SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 07 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2745

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
AVISO DE ELEIÇÕES

O **COMUPE** informa a sociedade em geral e **CONVOCA** todos os municípios consorciados, representados por seus Prefeitos (as), a participarem da **Eleição para escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, exercício do mandato no período de 01 de fevereiro de 2021 a 06 de fevereiro de 2023. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO ON LINE: 29/01/2021 com início às 10h (horário de Brasília)**. A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site do COMUPE – https://www.comupe.org/ Outras informações podem ser obtidas na Sede Administrativa do COMUPE: Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo – Recife – PE – CEP 50.910-380 – Fone (81) 3455-8752, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 17h ou pelo e-mail institucional comupe@comupe.org.

Recife, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Diretor Presidente do COMUPE.

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:7ED53D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Por nulidades constatadas no teor contido nos Termos Aditivos referentes ao contrato nº087/2015 oriundo do Processo Licitatório nº025/2015 na modalidade Concorrência Pública nº02/2015 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, fica rescindido contrato firmado com a empresa VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA CNPJ Nº09.558.134/0001-05, conforme Parecer nº01/2021 SEJU e despacho proferido pelo Sr. Prefeito Flávio V. Gadelha de Albuquerque no Processo Administrativo nº 01/2021, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Abreu e Lima, 05 de janeiro de 2021.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:DE61EE57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 0075 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 0075 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 01 DE DEZEMBRO DE 2020

> "Dispõe sobre a anulação da portaria nº 59/2011 de pensão por morte a Marinez Ventura Marinho e a Silvana Barroso da Silva e dá outras providências".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,
RESOLVEM:
Art. 1º - Anular a Portaria de Pensão por Morte n° 59/2011 com vigência a partir de 01.11.2020, que concedeu o benefício de pensão por morte a MARINEZ VENTURA MARINHO, CPF nº 731.925.384-49 e a SILVANA BARROSO DA SILVA, CPF nº 042.974.494-39 tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio TCE/PE no Processo TC n° 1859169-3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de Dezembro de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:A07E336F

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 077 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 07 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 077 / 2020 – ALIANÇA-PREV, 07 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Auristela Serafim de Souza Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a AURISTELA SERAFIM DE SOUZA SILVA (integral), inscrito(a) CPF nº 362.705.554-34, cônjuge do ex-servidor Inativo EDINALDO FELIPE DA SILVA, que ocupou o cargo de Telefonista, nível PAA-3, matrícula funcional nº 950, inscrito(a) CPF nº 257.595.314-68, falecido em 20 de novembro de 2020, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, I, da CF/88 com a redação da ECF 41/03; art. 29, I da Lei Municipal nº 1.514/2009; Art. 2, §7º, I da Lei Municipal nº 1615/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, qual seja 20 de novembro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 07 de Dezembro de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:877447F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ SOB O Nº 10.130.755/0001-64 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Ratifico e Homologo nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos, **o Processo Administrativo nº 005/2020**, **Dispensa de Licitação nº. 005/2020.** Objeto: Contratação de Posto de Combustível em caráter emergencial para aquisição parcelada de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, em favor da empresa **ALTAIR BRAGA ALVES-ME, CNPJ Nº 10.975.954/0001-73**. **Valor Global**: **R$ 311.031,00**. **Vigência**: 90 dias a partir do dia 01 de Janeiro de 2021.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Des. Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:150D688D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº001/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021

Dispõe sobre a decretação de Estado de Emergência administrativa e financeira no Município de Barra de Guabiraba, para fins do que dispõe o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como,
CONSIDERANDO que os contratos para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e outros itens necessários para o funcionamento da Rede Municipal de Saúde encerraram-se no dia 31 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o caos administrativo que se encontra o Município, como a falta de informações básicas ao funcionamento da máquina pública, a inexistência de arquivos de vários processos licitatórios fundamentais para o funcionamento dos serviços públicos, bem como a falta de informação sobre os contratos vigentes e seus quantitativos, principalmente no que se refere aos reais quantitativos que atualmente refletem a realidade do Município (necessitando de readequação), indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município;
CONSIDERANDO a falta de estrutura mínima para o regular desenvolvimento das atividades públicas, mormente a ausência de computadores, mobiliário (mesas, cadeiras, armários, etc.), equipamentos de informática, material de expediência, limpeza e arquivo;
CONSIDERANDO que da mesma forma os demais contratos para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e outros necessários para o funcionamento básico das Secretarias e dos órgãos da Administração Indireta também se encerraram no dia 31 de dezembro de 2020, especialmente aqueles destinados à Rede Municipal de Ensino e à Rede Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência dos estoques encontrados na Prefeitura de Barra de Guabiraba no início do Exercício de 2021, e a necessidade de adquirir produtos e contratar serviços para evitar soluções de continuidade na prestação dos Serviços Públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a Administração, com a contratação emergencial de serviços essenciais para estas finalidades;
CONSIDERANDO que a situação de emergência se caracteriza pela urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, estradas, serviços, equipamentos e outros bens, exigindo rápidas providências da administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à comunidade;
CONSIDERANDO que a abertura de licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite ou pregão, nesse momento, além de terminar por não refletir a real necessidade do município, mormente a necessidade de se realizar uma reanálise e levantamento dos reais quantitativos necessários ao atendimento dos serviços públicos, retardaria a prestação de serviços básicos à sociedade, tais como, segurança, saúde, transporte, limpeza urbana, merenda escolar, continuidade de obras, etc;
CONSIDERANDO assim a caracterização de emergência que importa na urgência de atendimento de situações que podem ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme previsto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que a "situação prevista no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência", conforme Acórdão 1138/2011 do Tribunal de Contas da União;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada situação de emergência administrativa e financeira no Município da Barra de Guabiraba para os fins previstos no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único. O disposto no caput alcança somente os bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, devendo os mesmos ser contratados e adquiridos com razoabilidade, na proporção suficiente para atender à urgência.
Art. 2º. A situação emergencial terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.
Parágrafo único. Durante o prazo fixado no caput, os eventuais processos de licitação para fornecimento de produtos ou serviços deverão ser formalizados.
Art. 3º. Caberá à Comissão Permanente de Licitação a formalização dos processos de dispensa de licitação necessários para atender à situação emergencial.
Art. 4º. Fica autorizado à Administração Pública Municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, sempre respeitando o princípio da impessoalidade e economicidade, adotando as prescrições previstas no art. 26 da Lei de Licitações, bem como sempre realizar cotações de preços.
Art. 5º. Por fim, ficam suspensos pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis e reais necessidades do Município, inclusive a Procuradoria Jurídica Municipal com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).
Art. 6º. Ficam suspensos os pagamentos de todas as gratificações e suplementações de carga horária, concedidas nos exercícios anteriores.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba/PE, em 04 de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município da Barra de Guabiraba

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:047BB245

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº002/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº002/2021

Declara de situação anormal, caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", no âmbito do município de Barra de Guabiraba-PE, em virtude a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de Coronavírus.

O **prefeito do Município de Barra de Guabiraba-PE**, no uso das atribuições legais, constitucionais e normativas,

CONSIDERANDO a situação de anormalidade, caracterizada pelo "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS previsto no Decreto Estadual nº48.833, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº49.959 de 16 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 3 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedido as contratações necessárias ao reforço de equipamento que atuam no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no art.65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus e as disposições estabelecidas em seus arts.23, 31, e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra coronavírus;
CONSIDERANDO por fim a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da Pandemia decorrente do novo coronavírus,
DECRETA:
Art.1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Barra de Guabiraba, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Legislativo nº127, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa de Pernambuco.
PARÁGRAFO ÚNICO: A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
Art.2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.
Art.3º o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ar art.65 da Lei Complementar Federal nº101, de 1 de maio de 2020- Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a parti do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Barra de Guabiraba-PE, em 05 de janeiro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:A9032492

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2020
OBJETO: **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentaçãoem paralelepípedos graníticos da Rua Afitônio Feitosa, no Alto do Bom Jesus**.

O Prefeito do Município de Betânia no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o referido processo licitatório estava suspenso, para complementações a serem realizadas no Projeto Básico de Engenharia, conforme exigências do Tribunal de Contas, através do ofício TC/NEG/GAON/IRAR Nº 002/2020 – PM.B.

Considerando que em decorrência da pandemia causada pela covid-19 (novo corona vírus), não fora dada continuidade ao processo licitatório;

Considerando o novo exercício financeiro, vislumbra-se a desnecessidade em dar continuidade a um processo licitatório do exercício anterior (2020), o qual sequer fora iniciado;

Assim, mostra-se adequado a revogação do processo licitatório.

Diante de todo o exposto, **REVOGA** a licitação, na modalidade Tomada de Preços n° 004/2020, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/1993.

Em, 05 de janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:48EE696B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 14/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Art. 51, da Lei n°8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n'S 8.883 de 08 de junho de 1994 e a Lei 9.649 de 27 de maio de 1998, e demais legislações pertinentes, que a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por Comissão Permanente ou Especial de no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**: **JACIMONE DELFINO DE SOUSA**, portador do CPF: 081.601.724-78, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação; **JOELMA MARIA FRANCO,** portadora do CPF: 046.205.814-02 **e CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS,** portadora do CPF: 024.637.744-52, como Membros da Comissão Permanente de Licitação, com validade de 01(um) ano, contados a partir da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 06 de Janeiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F4E58F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO que responderá por todos os procedimentos licitatórios na modalidade da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, com validade de 01(um) ano, contados a partir da publicação, conforme descriminação abaixo:

- ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF: 098.992.034-83 – Pregoeiro

- JOELMA MARIA FRANCO, portadora do CPF: 046.205.814-02 – Membro da equipe de apoio

- CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS, portadora do CPF: 024.637.744-52 – Membro da equipe de apoio

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Comunique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 06 de Janeiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B59F61DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 16/2021

O **Prefeito Constitucional** da **Prefeitura Municipal de Brejinho - PE**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): RECON - **Registro Contábil, LICON – Licitações e Contratos, EOF – Execução Orçamentária e Financeira nos Municípios e Pessoal**.

Nome: JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF nº: 081.601.724-78
E-mail: jacimonedelfino@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor Comissionado
Sistema: LICON – Licitações e Contratos

Nome: ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES
Cargo: Contador
CPF nº: 008.330.824-50
E-mail: rogerioecoplan@hotmail.com/ecoplan@ecoplanpb.com.br
Tipo de vínculo: Contrato de Prestação de Serviços
Sistemas: Registro Contábil, EOF – Execução Orçamentária e Financeira nos Municípios e Pessoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 06 de Janeiro de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1809B1B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 – REGISTRO DE PREÇO 001/2021

Processo N.º 002/2021. **Pregão Presencial N**.º 001/2021 – **Registro de Preço** Nº 001/2021 - **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de medicamento e material médico, para atender as necessidades da secretaria de saúde no município de Buíque. **Valor Máximo: R$ 5.496.081,54 (cinco milhões, quatrocentos noventa e seis mil, oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 20/01/2021 às 09:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 06 de Janeiro de 2021.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4CFD2A0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 01 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: JOÃO PAULO CAMPOS DE MIRANDA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete da Presidência, lotado na Presidência, símbolo CCGP1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:28EE83D1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 02 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: HELLYSON ALVES ANTUNES DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Procurador Geral, lotado na Presidência, símbolo CCGP2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:68B4FDFC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 03 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2021: GEORGE SANTOS PIMENTEL, no cargo comissionado de Controlador, lotado na Presidência, símbolo CCGP2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9E0D0766

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 09, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2020 – SMPROS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA, em sua 2ª reunião extraordinária realizada no dia 16 de DEZEMBRO de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.752/96 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357, de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando que os recursos financeiros aplicados na Política de Assistência Social, estão direcionados para a inclusão social, na garantia de igualdade social e melhoria da qualidade de vida da população e por estar consolidado com o Plano Municipal de Assistência Social e PPA 2018-2021;

Considerando que o supracitado Conselho procede em sua fiscalização através de visitas às entidades conveniadas e subvencionadas e nas unidades executoras da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS na garantia do Controle Social;

Considerando a lei 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a lei 8.742 de dezembro de 1993 que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação 2020, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS – órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2020.

IVALDO SALES DA SILVA
Vice-Presidente do CMAS/CSA
CPF: 197.013.304-04

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:28BEAA62

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2020, do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2020, referente à oferta dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 2ª reunião extraordinária realizada no dia 16 de DEZEMBRO de 2020, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando que a resolução CNAS nº 26 de setembro de 2011 aprova os critérios para expansão 2011 do cofinanciamento federal, nos serviços de Proteção Social Básica, apresentados pelo MDS/SNAS;

Considerando o cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2017, referente à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS;
Considerando que a Resolução CNAS nº 210/2007 aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e prevê a universalização da Proteção Social Básica em territórios vulneráveis;

Considerando que a Resolução CIT nº 7/2010 pactuou a expansão de serviços socioassistenciais 2010 e que disponibilizou pelo menos 1 (um) cofinanciamento federal para o Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF para cada município, de acordo com a deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005 que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e prevê que o Piso Básica Variável se destina ao cofinanciamento de especificidades regionais ou locais;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando que a prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2019, cujo saldo de investimento no valor de R$ 24.767,50 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) permanecerá o mesmo para o 1º Quadrimestre de 2020;

Considerando o saldo de custeio no valor de R$ 126.386,08 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos) constante no 3º Quadrimestre de 2019, passará para R$ 9.642,87 (nove mil, seiscentos e quarente e dois reais e oitenta e sete centavos) no 1º Quadrimestre de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2020 (janeiro/20 a abril/20), do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2020, referente à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2020.

IVALDO SALES DA SILVA
Vice-Presidente do CMAS/CSA
CPF: 197.013.304-04

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:05900EE4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a prestação de contas do 2º Quadrimestre do ano de 2020, do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2020, referente à oferta dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 2ª reunião extraordinária realizada no dia 16 de DEZEMBRO de 2020, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando que a resolução CNAS nº 26 de setembro de 2011 aprova os critérios para expansão 2011 do cofinanciamento federal, nos serviços de Proteção Social Básica, apresentados pelo MDS/SNAS;

Considerando o cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2017, referente à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS;
Considerando que a Resolução CNAS nº 210/2007 aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e prevê a universalização da Proteção Social Básica em territórios vulneráveis;

Considerando que a Resolução CIT nº 7/2010 pactuou a expansão de serviços socioassistenciais 2010 e que disponibilizou pelo menos 1 (um) cofinanciamento federal para o Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF para cada município, de acordo com a deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005 que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e prevê que o Piso Básica Variável se destina ao cofinanciamento de especificidades regionais ou locais;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando que a prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2020, cujo saldo de investimento no valor de R$ 24.767,50 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) passará para R$ 7.535,85 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) no 2º Quadrimestre de 2020;

Considerando o saldo de custeio no valor de R$ 9.642,87 (nove mil, seiscentos e quarente e dois reais e oitenta e sete centavos) constante no 1º Quadrimestre de 2020, passará para R$ -17.231,64 (dezessete mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos negativos) no 2º Quadrimestre de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do 2º Quadrimestre do ano de 2020 (maio/20 a agosto/20), do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2020, referente à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2020.

IVALDO SALES DA SILVA
Vice-Presidente do CMAS/CSA
CPF: 197.013.304-04

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7A3C6A5E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano: 2019, constante no Relatório de Gestão-2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 2ª reunião extraordinária realizada no dia 16 de DEZEMBRO de 2020, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei n°12.435/2011,

Considerando a Lei n° 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a lei 8.742 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei n° 9.604/98 que dispõe sobre repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do Distrito Federal;

Considerando a Lei n° 9.720/98 que estabelece como condição de recebimento de recursos do FNAS a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social;

Considerando que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS é o instrumento de prestação de contas do cofinanciamento federal dos serviços continuados de Assistência Social, no SUASWEB.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2019, constante no Relatório de Gestão 2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2020.

IVALDO SALES DA SILVA
Vice-Presidente do CMAS/CSA
CPF: 197.013.304-04

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8BA90E91

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta Orçamentária de 2021 da Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA, em sua 2ª reunião extraordinária realizada no dia 16 de DEZEMBRO de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.752/96 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357, de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, e a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, encaminhada para análise deste conselho municipal;

Considerando o processo de revisão e inclusões nas propostas das prioridades e ações para serem incluídas no projeto de Lei Orçamentário para o exercício 2021;

Considerando a participação dos Conselheiros municipais na audiência pública realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio ambiente, nos dias 23 de julho e 23 de setembro do corrente ano, no sentido de debater as ações prioritárias da gestão a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021;

Considerando que não houve alterações de previsões orçamentárias e mudança de nomenclatura de projetos, serviços, programas e ações.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a proposta de revisão do PPA 2018-2021 e revisão LOA-Exercício 2021, apresentados pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da política de assistência social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2020.

IVALDO SALES DA SILVA
Vice-Presidente do CMAS/CSA
CPF: 197.013.304-04

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:165D5B56

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.599, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Cabo de Santo Agostinho - PE, para os Exercícios de 2021 até 2024, próxima Gestão Administrativa Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Cabo de Santo Agostinho ficam fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º O valor do subsídio bruto mensal dos agentes públicos indicados no artigo anterior, para os exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024, ficam assim fixados:
I – O subsídio mensal do Prefeito Municipal do Cabo de Santo Agostinho fica fixado em R$ 28.645,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais);
II – O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal do Cabo de Santo Agostinho fica fixado em R$ 14.895,40 (quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), conforme art. 54, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal;
III – O subsídio mensal dos Secretário Municipais do Cabo de Santo Agostinho, que ocuparão cargos comissionados, código CC-1, fica fixado em R$ 14.895,40 (quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
§1º Tendo em vista as vedações trazidas pelo art. 8° da LC n° 173/2020, que proíbe a concessão de reajuste, ou de fixação do montante reajustado até dezembro de 2021, permanece para o exercício financeiro de 2021 os valores dos subsídios fixados pela Lei Municipal nº 3.160, de 09 de dezembro de 2016.
§2º O Vice-prefeito, caso assuma eventual cargo de Secretário Municipal ou outro Cargo em Comissão, poderá optar pela remuneração do respectivo cargo, ou pelo subsídio fixado nesta Lei.
Art. 3º O substituto que, na forma legal, assumir a chefia do Poder Executivo, nos impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do mesmo, previsto no artigo 2º, I, desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição.
Art. 4º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários, de que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei, serão reajustados, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, vedada a concessão de qualquer percentual de aumento real.
Parágrafo único. No primeiro ano do mandato (2021) não haverá qualquer revisão nos subsídios, fixados nos artigos 2º e 3º.
Art. 5º Ao ensejo do gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários perceberão os seus respectivos subsídios de forma integral.
§1º As férias do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, correspondentes ao último ano do mandato, poderão ser gozadas no segundo semestre desse ano, ou indenizadas juntamente quando do pagamento do último subsídio.
§2º O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão gozar férias simultaneamente.
Art. 6º Em licença por motivo de saúde o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários receberão integralmente os seus subsídios, devendo o Poder Público, se necessário, na forma da lei, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiverem direito.
Art. 7º Aos Secretários Municipais são assegurados o décimo terceiro salário, nos moldes especificados na legislação trabalhista.
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 10 de dezembro de 2020.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 124/2020 de autoria **da Mesa Diretora**"

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D176C429

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.600, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Fixa os subsídios dos Vereadores para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Subsídio de Vereador da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para a legislatura 2021/2024, será sempre fixado, no valor de 50% (cinquenta por cento) do subsídio de Deputado a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 29, VI, alínea "d", da Constituição Federal.
§1º Em razão do estabelecido no caput deste artigo, o valor fixado para o subsídio de Vereador da próxima legislatura corresponde, nesta data, a R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
§2º O Presidente da Câmara Municipal receberá, além do subsídio fixado no parágrafo anterior, verba de representação mensal, de natureza indenizatória, no valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor do subsídio previsto no §1º.
§3º O total da despesa com o subsídio dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, nos termos do art. 29, VII, da Constituição Federal.
§4º Sobre o subsídio incidirão o desconto previdenciário de 11% (onze por cento), calculado sobre o teto estabelecido pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, e o desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte.
§5º Caso qualquer dos percentuais previstos no parágrafo anterior vier a ser alterado, o desconto previsto será automaticamente aplicado.

Art. 2º O Vereador licenciado por moléstia devidamente comprovada ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural dou de interesse do Município terá direito ao subsídio integral.
Parágrafo único. O Vereador licenciado para tratar de interesses particulares não terá direito ao recebimento do subsídio.

Art. 3º Na convocação da Câmara nos recessos legislativos regimentalmente previstos é vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 10 de dezembro de 2020.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 121/2020 de autoria **da Mesa Diretora**"

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:39E6655C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 021/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCO JOSÉ DE MOURA, ao Cargo de OUVIDOR MUNICIPAL, símbolo CC1, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na OUVIDORIA MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:632CC35F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 022/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: AMARO JOSE NUNES PEREIRA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:982B45F1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 023/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SHARLLIANE APARECIDA FIRMINO DA SILVA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7F19160F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 025/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CREMILDA MARIA DA SILVA, ao Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:669C75C0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 026/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JERFESON FERNANDES DE ANDRADE, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FAA73F8B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 027/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ICARO GUSTAVO DOS SANTOS, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5B57CF30

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADRIANO JOSEPH SALES BATISTA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:543091D4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 029/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FABIANO CARLOS DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FD6EDB78

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 030/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: IVANILDO TIMOTEO DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F9158B7E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 032/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ LUCAS RAMOS DA COSTA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F7AFA6BA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 031/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALEXANDRE CORDEIRO DO NASCIMENTO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2F95C637

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 033/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GILVAN DE ARRUDA SOBRINHO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B0C6057A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 034/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARINALDO RODRIGUES DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4E0D04AB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 035/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LARISSA ELLEN DA SILVA FERREIRA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9536B042

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 036/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MANOEL ALVES DA SILVA NETO, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C147C7DA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 038/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANDRE JOSÉ DE LIMA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9B1719B0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 039/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALANA SILVA GUIMARÃES, ao cargo de SECRETÁRIA, símbolo CC4, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:64A56976

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 040/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: LARISSA DA SILVA FERREIRA, ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C29F8AD2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 041/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOÃO COSMO DA SILVA NETO, ao Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A91799DE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 042/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: STYVE RICKSON NASCIMENTO, ao Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AED68720

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 043/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ LIRA VILELA, servidor efetivo, matrícula 31302, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7FD6AA31

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 044/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROBERTO ALEXANDRE GOUVEIA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:19B4BFE8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 045/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: IVANERIA DO MONTE OLIVEIRA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:648D8E68

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 046/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: OSMANY ALVAREZ PENEQUE, ao cargo de DIRETOR MÉDICO NA POLICLINICA DR. JAMACI MEDEIROS, símbolo CC1-A, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FD5891BC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 048/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JAILSON SANTANA DA SILVA, ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DECB7F68

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 049/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: AFONSO DE JESUS DAMASIO, ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A10BC535

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 050/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIVALDO SABINO COSTA DA SILVA, ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6A6BC806

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 001/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Ato Nº. 001/2021, de 06 de janeiro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de n° 123/2020 de 29 de dezembro de 2020 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a CRISTIANE FERREIRA DE LIMA PINTO, Professora II -150 H, nível 1, faixa NLP 08, matrícula nº 180, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de dezembro de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:C22B5826

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 002/2021

Ementa: Convocação do aprovado no concurso Público Edital 01/2010, publicado no Anexo I do Edital 05/2011 – Professor I – Educação Infantil - Ordem Judicial.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0006/2021 - SEARH de 05/01/2021, C.I nº 001/2021 - PGM de 05/01/2021, e Processo nº 0006520-94.2014.8.17.0370.

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2010, publicado no Anexo I do Edital 05/2011, visando o preenchimento de vaga com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme a seguir:

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
CELIA TEIXEIRA DE FREITAS

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

O candidato relacionado deverá comparecer a Coordenação de Registro Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, em até 10 (dez) dias úteis (Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 - Torrinha – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-6629 – Por trás do Terminal Integrado de Passageiros), portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeação conforme as relações acima mencionadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AC38500A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 067/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal n° 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 420/2020 expedida em 05/06/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/06/2020.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 302/2020-SMS de 31 de dezembro de 2020, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362, referente ao contrato de nº 133/2020 que tinha termo inicial em

17/06/2020 e termo final em 31/12/2020, conforme o item 10.5 do Edital 002/2019 de 12 de novembro de 2019, fica renovado o contrato supracitado da referida candidata.

Considerando o item 10.5 do edital 002/2019 de 12/11/2019 esta portaria retroage a data de 31 de dezembro de 2020 e passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento da renovação de contrato por tempo determinado nº 001/2021 com a Senhora **MARIA CILENE DOS SANTOS OLIVEIRA SETÓRIO**, CPF nº 074.408.264-18 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE ENFERMEIRO PSF, lotada na UBS VILA POMBOS, com carga horária de 40 horas/semanais, no período de 04/01/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 04 de janeiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:846EF200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2021 – GAB

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação do Senhor **JOÃO VÍTOR DE ALMEIDA MAGNO LOPES** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 04 de janeiro de 2021 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 04 de janeiro de 2021 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e o Educador Físico firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 001/2021 em 04 de janeiro de 2021, referente ao Contrato nº 144/2020 de 03/08/2020 e Portaria nº 449/2020 de 03/08/2020, para a Função de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NASF, referente ao Senhor **JOÃO VÍTOR DE ALMEIDA MAGNO LOPES**, Matriculado sob nº 10036, ocupante de função de provimento temporário, contratado em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C341CED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020

O PREGOEIRO, Sr. GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO e Equipe de Apoiodesignados respectivamente pela Portaria nº. 1177/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, conforme preços cotados na proposta, **ADJUDICAR** o concorrente abaixo, **PROCESSO LICITATÓRIO 99/2020 PREGÃO ELETRÔNICONº021/2020,** tipo MENOR PREÇO , que teve por objeto**, Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 06 (seis) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice I deste Termo de Referência. (Anexo I do Edital),** constituir-se no menor preço apresentado, **NA MATÉRIA QUE CIRCULOU DIA 31/12/2020, EDIÇÃO 2741, CONSIDERANDO QUE DE FORMA EQUIVOCADA O SISTEMA INCLUIU OS ITENS FRACASSADOS COMO VENCEDORES, ASSIM SENDO PASSAM A SER EXCLUÍDOS, FICANDO OS VENCEDORES ADJUDICADOS DA SEGUINTE FORMA:**
Adjudicatários: ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ: 23.232.280/0001-69vencedora nos itens: 1, 74, 103, 105, 173, 204, 229, 243, 322, 347, 348, 359, 361 Valor total – R$ **184.022, 80 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS, CNPJ: 24.868.172/0001-40, vencedora nos itens:2, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 25, 31, 37, 38, 39, 40, 45, 51, 53, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 81, 85, 86, 87, 92, 97, 100, 112, 114, 118, 119, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 171, 172, 175, 176, 180, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 196,**

197, 199, 207, 209, 213, 214, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 230, 231, 233, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 245, 246, 250, 251, 252, 255, 259, 260, 262, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 275, 276, 277, 278, 280, 290, 291, 304, 305, 307, 308, 310, 311, 315, 320, 324, 325, 327, 329, 330, 332, 340, 341, 350, 355, 357, 358, 360, 362, 363, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 376, 378, 382, 384, 387, 391, 394, 395, 397, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 410, 411, 418, 420, 424, 425, 427, 431, 433, 437, 439, 440, 442, 443, 444, 445, 446, 450, 451, 452; Valor total – R$ 3.170.837, 10 (TRÊS MILHÕES CENTO E SETENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS); FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 29.186.223/0001-77, vencedora nos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 17, 19, 20, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 76, 80, 84, 88, 90, 93, 95, 98, 99, 101, 102, 107, 110, 111, 113, 116, 121, 122, 131, 135, 136, 137, 138, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 155, 163, 164, 167, 168, 169, 174, 182, 183, 186, 194, 202, 203, 219, 225, 227, 234, 239, 242, 244, 247, 248, 249, 253, 263, 272, 274, 285, 286, 287, 288, 289, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 309, 314, 316, 317, 318, 319, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 342, 343, 349, 351, 352, 353, 354, 364, 366, 367, 369, 377, 379, 380, 381, 389, 392, 393, 396, 398, 400, 407, 408, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 419, 421, 422, 423, 426, 428, 429, 432, 434, 436, 438, 449, 453, 454, 456; Valor total – R$ 3.242.096, 08 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS); ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 13.630.407/0001-44, vencedora nos itens: 32, 33, 126, 177, 178, 409; Valor total – R$ 63.547, 50 (SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DARAUJO COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 23.680.034/0001-70, vencedora nos itens: 52, 54, 77, 78, 79, 89, 94, 96, 104, 108, 109, 115, 120, 133, 185, 198, 200, 201, 210, 215, 216, 217, 232, 258, 261, 279, 295, 312, 313, 344, 345, 356, 365, 385, 399, 447, 448, Valor total – R$ 548.823, 60 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 23.706.033/0001-57, vencedora nos itens: 83, 193, 346, Valor total – R$ 56.063, 00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS); DROGAFONTE LTDA CNPJ 08.778.201/0001-26, vencedora nos itens: 91, 125, Valor total – R$ 130.642, 50 (CENTO E TRINTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 09.137.934/0002-25, vencedora nos itens: 106, VALOR TOTAL – R$ 31.995, 00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 24.994.990/0001-99, vencedora nos itens: 170, 430, Valor total – R$ 12.545, 00 (DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 26.419.311/0001-83, vencedora nos itens: 281, 282, 283, 306, 388, Valor total – R$ 37.916, 00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS); MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ 06.132.785/0001-32, vencedora nos itens: 284, 375, VALOR TOTAL – R$ 4.923, 00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME CNPJ 25.279.552/0001-01, vencedora nos itens: 383, 390, Valor total – R$ 42.979, 92 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 7.526.391, 50 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) .

Camaragibe, 06 de Janeiro de 2021.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:C4506085

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
Ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021, em favor da Companhia Editora de Pernambuco (CEPE), no termo do Caput do art. 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para publicação de atos e notas no Diário Oficial do Estado.

Canhotinho, 05 de janeiro de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
Ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021, em favor da empresa Telecomunicações de Pernambuco S.A. (TELEMAR), nos termos do art. 25, Inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para prestação de serviços de telecomunicações.

Canhotinho, 05 de janeiro de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita.

DISPENSA Nº 001/2021
Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação Nº 001/2021, em favor do Banco do Brasil S/A., nos termos do art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para prestação de serviços bancários.

Canhotinho, 05 de janeiro de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita.

DISPENSA Nº 002/2021
Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação Nº 002/2021, em favor da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE), nos termos do inciso XXII do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para fornecimento de energia elétrica.

Canhotinho, 05 de janeiro de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita.

DISPENSA Nº 003/2021
Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação Nº 003/2021, em favor da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), nos termos do art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para fornecimento de água aos prédios públicos.

Canhotinho, 05 de janeiro de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita.

DISPENSA Nº 004/2021
Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação Nº 004/2021, em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 24, Inciso VIII da Lei

8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para prestação de serviços bancários.

Canhotinho, Canhotinho, 05 de janeiro de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita.

DISPENSA Nº 005/2021
Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação Nº 005/2021 em favor dos Correios, nos termos do art. 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para prestação de serviços de postagem de correspondências e serviços similares de interesse da administração municipal.

Canhotinho, 05 de janeiro de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:398E1F6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, comunica aos interessados que a abertura dos envelopes de propostas referentes ao Processo Licitatório Nº 019/2020 – Concorrência Nº 001/2020, realizado em 07/10/2020, Objeto: Execução da construção da escola de 12 salas de aula projeto padrão FNDE - tensão 220v neste município, terá infraestrutura necessária para sua plena funcionalidade, tais como urbanização, iluminação e acessibilidade. A sessão procederá através de videoconferência pela plataforma zoom, será disponibilizado no dia da sessão no site oficial da Prefeitura de Capoeiras o link de acesso, no dia 13/01/2021 às 14:00 hrs. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE de 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098 ou pelo e-mail: cplpmc@hotmail.com.br.

Capoeiras/PE, 06 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito Interino

Publicado por:
Samara Ferreira Pontes
Código Identificador:B84ED959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2017

7º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 045/2017** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 013/2017 - CARTA CONVITE Nº 004/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PROTESES (PROTÉTICO) E AVALIAÇÃO CLÍNICA (PROTEZISTA) NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **SILVIO PAULO RODRIGUES CAMPOS ME / CNPJ nº 69.893.253/0001-38.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **29 de julho de 2021.**

Carnaíba (PE) 29 de dezembro de 2020.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0925CA88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 12

PORTARIA Nº 12/ 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA**, para o Cargo Comissionado – Diretora da Guarda Municipal – **Símbolo CC 4** – Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:0A4B4129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 13

PORTARIA Nº 13/ 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ALESSANDRA TADEIA TENÓRIO NOÉ** para o Cargo Comissionado de – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** – **Símbolo CC 1** – lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:E4041849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14

PORTARIA Nº 14/ 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA ALVES DE QUEIROZ** para o Cargo Comissionado de – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** – **Símbolo CC 1** – lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:7C6958D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15

PORTARIA Nº 15/ 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA** para o Cargo Comissionado – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL E RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL** – **Símbolo CC 1** – lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:DC061C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 16

PORTARIA Nº 16 / 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** que a Senhora **MARCÍLIA LAYCE AUGUSTO SILVA,** para o Cargo Comissionado **– TESOUREIRA MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB,** lotada da Secretaria de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:7826C6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 17

PORTARIA Nº 17 / 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhorita **MARCÍLIA LAYCE AUGUSTO SILVA**, para o Cargo Comissionado – **TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL** lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:5F68F7C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA18

PORTARIA Nº 18/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **VILBERTO ÂNGELO MALAQUIAS** para o Cargo Comissionado de – **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** – **Símbolo CC 1 -** Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:14AD5895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 19

PORTARIA Nº 19/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ THYAGO MONTEIRO DE LIMA VASCONCELOS** para o Cargo Comissionado – **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – **Símbolo CC 2** – Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:272B4111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2018

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 091/2018** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 033/2018 CARTA CONVITE Nº 010/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. Empresa Contratada: **ROBERTO LUIS ARRAIS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.198.805/0001-52.** O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia **31 de dezembro de 2021**.

Carnaíba (PE), 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F0554320

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021 GP

PORTARIA Nº 002/2021 GP

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e com arrimo no art. 51, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, que dispõe sobre as Aquisições de Bens e Serviços comuns, na Modalidade Pregão.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010/2017 de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta as Aquisições de Bens e Serviços comuns, na Modalidade Pregão no Município de Chã de Alegria – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES** para a Função de Pregoeiro do Município de Chã de Alegria – PE.

Art. 2º - Designar os Servidores **MAYARA DANIELLE LEITE DA SILVA BEZERRA e LUCAS CARNEIRO DE LIMA**, para compor a Equipe de Apoio.

Art. 3º - Dispor que a presente Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chã de Alegria, 04 de Janeiro de 2021.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B1043604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021 GP

PORTARIA Nº 001/2021 GP

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e com arrimo no art. 51, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores**: MAYARA DANIELLE LEITE DA SILVA BEZERRA (Presidente), DIEGO ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA (Membro) PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO (Membro) e LUCAS CARNEIRO DE LIMA (Membro).**
Art. 2º - Os servidores acima mencionados irão compor a Comissão Permanente de Licitação, nas suas respectivas funções, devendo assim realizar todas as atribuições referidas na Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3º - A Comissão de que trata o Art. 1° ficará responsável também pelos Processos Licitatórios do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Chã de Alegria, 04 de Janeiro de 2021.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:AEFBB954

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que tendo em vista os Recursos interpostos pelas Empresas: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**, CNPJ Nº **21.921.643/0001-48** e **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº **13.347.399/0001-23**. Fica aberto desde já prazo de **05 (cinco) dias úteis** para contrarrazões, conforme disposto no art.109, inciso I, § 3º da Lei 8.666/93.

Chã Grande-PE, 06 de janeiro de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:CD493C46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenadora Financeira do CORTÊSPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cortês.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal Sra. **ANIÉDJA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF 051.625.254-21, portadora da Cédula de Identidade nº 6.935.067 – SDS-PE, matrícula 9594-1, para exercer o Cargo de Coordenadora Financeira do CORTÊSPREV, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cortês com símbolo GE-2, conforme especificação da Lei Municipal nº 899/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do CORTÊSPREV Cortês-PE, 06 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

ALENILDO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita Municipal de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:71BA7734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 011, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Secretário(a) Municipal no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSÉ ARLINDO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 027.063.614-50, portador da Cédula de Identidade nº 5475877 – SSP/PE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 1º de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:646AD9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 012, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

Designa Secretário(a) Municipal no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora municipal senhora **IARA SOUZA DE MELO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 037.029.734-27, portadora da Cédula de Identidade nº 5.854.963 – SDS/PE, matrícula 09702, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **Secretária Municipal de Educação**, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 1º de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:320D01CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 013, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Secretário(a) Municipal no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **GILIARDE JONAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 038.429.554-13, portador da Cédula de Identidade nº 5.994.686 – SSP/PE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **Secretário Municipal de Governo**, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 1º de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7D2BEC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 014, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Secretário(a) Municipal no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **SEVERINO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 266.118.564-04, portador da Cédula de Identidade nº 2.006.086 – SSP/PE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 1º de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4900DA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores municipais responsáveis a realizar os procedimentos necessários para as publicações oficiais perante o Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais responsáveis a realizar os procedimentos necessários para as publicações oficiais dos atos administrativos por meio do Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, a partir desta data, conforme a seguir:

I - MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA – CPF nº 051.944.054-48 / Cédula de Identidade nº 4.607.414 – SDS-PE, nomeada através da PORTARIA 01, de 1º de janeiro de 2021, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal e Administração; e

II - OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO – CPF nº 076.805.774-47 / Cédula de Identidade nº 8.395.055 – SDS-PE / OAB-PE nº 042.594-D, nomeado através da PORTARIA 07, de 1º de janeiro de 2021, para o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município de Cortês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 04 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9E192065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2021

Determina o retorno, aos órgãos de origem, dos servidores públicos municipais de Cortês deslocados, em desvio de função ou com lotação alterada; revoga as gratificações concedidas até 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a administração municipal;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da legalidade da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter a responsabilidade econômica, contábil e social da administração pública;
CONSIDERANDO o direito de a administração pública revisar seus próprios atos administrativos a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno, aos órgãos de origem, dos servidores efetivos públicos municipais de Cortês deslocados, em desvio de função ou com lotação alterada para exercício em outro órgão da Administração Direta ou de entidade da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Cortês.

Art. 2º Os servidores municipais alcançados pela determinação constante do art. 1º deste Decreto devem apresentar-se ao Secretário Municipal do seu órgão ou entidade de origem, em até no máximo 10 (dez) dias após a entrada em vigor deste Decreto, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração da falta funcional.

Parágrafo único: O servidor, no ato de sua apresentação, deverá apresentar documento oficial com foto, sua portaria de servidor municipal efetivo, bem como preencher e assinar o formulário que será fornecido pela respectiva secretaria.

Art. 3º Excetuam-se da determinação constante do art. 1º deste Decreto:

I - os servidores postos à disposição da Justiça Eleitoral por força de requisição feita com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982;

II - os servidores postos à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco, através de convênios firmados entre aquele Tribunal e o Município de Cortês, até o fim da vigência do respectivo convênio;

III - os servidores cedidos ou permutados, que poderão ser chamados para retorno aos órgãos de origem em momento posterior, conforme necessidade da administração pública.

Art. 4º Ficam revogadas todas as gratificações a título de vantagem pessoal dos servidores públicos da Administração Direta ou de

entidade da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Cortês que foram concedidas até 31 de dezembro do ano de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:81569645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2021

Suspende as licenças prêmios por assiduidade concedidas até 31 de dezembro de 2020 pelo Poder Executivo de Cortês-PE e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço público;
CONSIDERANDO a prevalência do interesse público sobre o interesse particular;
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública causada pela pandemia do vírus do *Sars-Cov-2*, causador da COVID-19;
CONSIDERANDO o poder discricionário da administração pública;
CONSIDERANDO o direito de a administração pública revisar os seus próprios atos administrativos a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas todas as licenças prêmios por assiduidade, previstas no art. 81 da Lei Municipal nº 656/1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cortês, atualmente em vigor e exercidas pelos servidores públicos do Poder Executivo de Cortês, que tenham sido concedidas até o dia 31 de dezembro do ano de 2020.

Parágrafo único: a medida determinada no *caput* deste artigo está amparada pelo excepcional interesse público local, tendo em vista a pandemia do vírus do *Sars-Cov-2* causador da COVID-19, as limitações impostas pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, bem como pela situação de abandono deixada pela gestão municipal anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá proceder por meio de notificações para que o teor do artigo 1º seja efetivamente cumprido imediatamente.

Art. 3º Os servidores alcançados pela determinação constante do art. 1º deste Decreto devem ser notificados pessoalmente a respeito da suspensão da respectiva licença para retornar ao serviço público, apresentando-se ao Secretário Municipal do seu órgão ou entidade de origem, em até no máximo 48h (quarenta e oito horas) após ser notificado, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração da falta funcional.

Parágrafo único: a notificação de que trata o *caput* deste artigo deverá está acompanhada de cópia deste Decreto e poderá ser realizada através de servidor designado pela Secretária de Administração ou pelo serviço postal, com aviso de recebimento.

Art. 4º Através do poder discricionário da Administração Pública, pautado na conveniência e oportunidade, as suspensões das licenças prêmios por assiduidade podem ser revistas a qualquer momento, casuisticamente, conforme a possibilidade e necessidade da administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B24F7C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 017, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Designa Servidor Efetivo para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **AMARO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 399.500.004-59, portador da Cédula de Identidade nº 2.378.961– SSP/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo DT-1, de **Diretor do Departamento de Tesouraria**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com refeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 05 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6E0A4463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2021

Susta cheques assinados por membros do Poder Executivo Municipal de Cortês até 31 de dezembro de 2020 que ainda não tenham sido compensados e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o principio da moralidade na administração pública;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço público;
CONSIDERANDO a prevalência do interesse público sobre o interesse particular;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter o controle financeiro do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o poder discricionário da administração pública;
CONSIDERANDO o direito de a administração pública revisar os seus próprios atos administrativos a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam sustados todos os cheques assinados, em nome da Prefeitura Municipal de Cortês, até 31 de dezembro de 2020, por membros do Poder Executivo de Cortês que ainda não tenham sido compensados nas respectivas agências bancárias.

Art. 2º A sustação de que trata o artigo 1º deste Decreto alcança os cheques assinados, em nome da Prefeitura Municipal de Cortês, pelas seguintes pessoas:

I - Prefeito Municipal da gestão de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020;

II - Vice-prefeito Municipal da gestão de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020;

III - Secretários Municipais que atuaram ao longo da gestão de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020;

IV - Todo e qualquer cheque assinado por qualquer servidor público do Poder Executivo de Cortês ao longo da gestão de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020;

Art. 3º Do teor do presente Decreto devem ser oficiadas todas as agências bancárias nas quais o Município de Cortês possua alguma conta bancária, seja neste ou em outros municípios, para que a determinação tratada no artigo 1º deste Decreto seja integralmente cumprida.

Art. 4º Em caso de não obediência deste Decreto, fica, desde já, a Procuradoria Geral do Município de Cortês autorizada a realizar todas as medidas legais e judiciais para a devida efetivação da determinação do artigo 1º, bem como proceder à responsabilização da pessoa física ou jurídica responsável que não cumprir as determinações aqui previstas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4C726DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2021

Determina a inspeção de todos os prédios em que funcione repartição do Poder Executivo Municipal de Cortês, para coibir ligações clandestinas de energia, água, telefone, internet e qualquer outro serviço, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o princípio da moralidade na administração pública, prevista no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a necessidade de proteger o patrimônio público municipal contra atos que contrariem a legislação pátria;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar prejuízos de natureza econômica, moral e judicial à administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a todos os Secretários Municipais de Cortês, inclusive o Diretor Presidente do CORTÊSPREVE, que iniciem imediatamente a inspeção de todos os prédios das respectivas secretarias e onde quer que funcione repartição do Poder Executivo Municipal de Cortês, para coibir ligações clandestinas de energia, água, telefone, internet e qualquer outro serviço prestado por terceiros ou pela administração pública.

Parágrafo único: o secretariado está autorizado a delegar as atividades de inspeção tratadas neste Decreto a servidor público municipal de sua confiança e que seja da respectiva secretaria.

Art. 2º Ao encontrar alguma irregularidade, o Secretário Municipal deve realizar os seguintes procedimentos:

a) relato por escrito de toda a situação encontrada e ao final assinada pelo secretário municipal e por duas testemunhas que devem acompanhar toda a inspeção;

b) informar o suspeito pela prática da irregularidade, quando possível identificar o autor do fato;

c) registro fotográfico ou de vídeo;

d) realizar Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia Civil, apresentando as vias originais de todas as provas colhidas a respeito da irregularidade encontrada;

e) comunicar ao prestador de serviço a irregularidade encontrada, acompanhado das provas, e solicitar as providências legais para regularizar o problema identificado;

f) entregar cópias do relatório, fotografias, vídeos, Boletim de Ocorrência e da comunicação ao prestador de serviços na sede da Procuradoria Geral do Município de Cortês.

Art. 3º A Procuradoria Municipal, após receber as provas da irregularidade, fica autorizada a utilizar os meios legais para buscar a responsabilização cível e administrativa do autor do fato, bem como noticiar ao Ministério Público de Pernambuco a prática de algum crime relacionado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5DA86C63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Mantem situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Munícipio de Custódia, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade dar contitunidade as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelos Decretos Municipais nº 23/2020 e posteriores, bem como o Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território

nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;
CONSIDERANDO as vedações impostas nos artigos 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pademia;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como, dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º, na ocorrência de Calamidade Pública Reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO a Mensagem nº 93, de 18 de Março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de Emergência em Saúde Pública nos termos da LRF;
CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII, do art. 21, da Constituição Federal e na alínea "c", do § 1º, do art. 250, da Constituição do Estado de Pernambuco, e a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 que "mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus."
CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,
DECRETA:
Art. 1º Fica mantida a situação anormal, caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", no âmbito do Município de Custódia, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID - 19), de que trata o Decreto Municipal 26, de 25 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo Nº 21, de 31 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto no Decreto Municipal nº 23/2020 e posteriores que tratam do assunto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1° de janeiro de 2021 e vigerá até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa, na forma do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Custódia, 04 de janeiro de 2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito do Município de Custódia

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:A518BC96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: DETERMINAÇÃO DE ATENDIMENTO INTERNO NA SEDE DA PREFEITURA DE EXU-PE.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, **DECRETA:**
Art.1º. O atendimento na sede Prefeitura de Exu-PE, no período compreendido entre os dias 04 (quatro) e 08 (oito) de janeiro de 2021, será exclusivamente interno, retornando o atendimento ao público no dia 11 (onze), segunda-feira.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos ao do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:3DE1E67A

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 003/2021.

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **RAFAEL SARAIVA PEIXOTO SOBREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:993965C5

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 004/2021.

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **SANDRUILTON TAVARES APOLINÁRIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Urbanismo**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:8DCF0CA6

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 005/2021.

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **CÍCERO VIEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Agricultura**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:CF177FBC

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 006/2021.

PORTARIA Nº 006/2021

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **EDILÂNIA MOREIRA TAVARES NELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária de Educação**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:D6C0E727

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 007/2021.

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **ISEJDA ARÚJO APOLINÁRIO DINIZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Cultura, Turismo e Desportos**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:9CA7F195

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 009/2021.

PORTARIA Nº 009/2021

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **DEOCLECIANO ANTONIO SARAIVA PEIXOTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Finanças**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:5561582A

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 010/2021.

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária de Assistência Social**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:B6D050E9

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 011/2021.

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **JEFFERSON BACURAU TAVARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Transportes**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:A28D7BD8

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 008/2021.

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,
Resolve:
Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **FERNANDO ADEVANDO BEZERRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Obras**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - O servidor(a) supramencionado(a) encontra-se na posição de Vereador Licenciado, optando com isso pelo recebimento do salário de Vereador.
Artigo 3º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:410E500C

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL - PORTARIA Nº 012/2021.

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990,
Resolve:
Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária de Saúde**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - O servidor(a) supramencionado(a) encontra-se na posição de Vereador Licenciado, optando com isso pelo recebimento do salário de Vereador.
Artigo 3º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 04/01/2021.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:7AFB4D28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 016/ CMDCA/ 2020

Dispõe sobre a publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Feira Nova-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 c/o Art. 1º da Lei Municipal Nº 319 de 28 de janeiro de 1998 e suas alterações, bem como as disposições contidas na Resolução Nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
CONSIDERANDO: A Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010, dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

C**ONSIDERANDO**: a Lei Municipal Nº 319 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO: O Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feira Nova-PE, aprovado em 1º de abril de 1999;
CONSIDERANDO: As deliberações ocorridas na Assembleia Extraordinária, realizada no dia 02 de setembro de 2020, no Gabinete do Prefeito, Rua Urbano Barbosa s/n Feira Nova-Pe.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/220-2022 do CMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Feira Nova-PE, 04 de setembro de 2020.

FATIMA MARIA CALHEIROS DE MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4461D6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 019/CMDCA/2020

Dispõe sobre a aprovação da inscrição de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Feira Nova-PE

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Feira Nova-PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 319 de 28 de janeiro de 1998.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na Assembleia Geral da Comissão Especial de Avaliação de Projetos, realizada no dia 25 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as inscrições dos Projetos descritos a seguir, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/FIA do município de Feira Nova-PE, considerando estar em conformidade com os eixos e diretrizes descritas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2020.
1. Associação dos Moradores do Loteamento Jabs Gonzaga - CNPJ: 19.722.389/0001-07
2. Associação Comunitária da Comunicação e Cultura de Feira Nova - CNPJ: 02.922.047/0001-38
3. Igreja Batista da Bela Vista em Feira Nova - CNPJ: 01.375.792/0001-41
4. Associação de Apoio a Crianças e Adolescente – Voo Livre - CNPJ: 29.107.308/0001-12

Art. 2º - Conceder a chancela aos projetos, ficando as instituições proponentes autorizados a captar recursos junto aos contribuintes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir desta data.

Art. 3º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova, 28 de setembro de 2020.

FATIMA MARIA CALHEIROS DE MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0A8DB4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 021/CMDCA/2020.

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Projeto Esporte da instituição Associação dos Moradores do Loteamento Jabs Gonzaga, a ser financiado pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Feira Nova-PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 319 de 28 de janeiro de 1998 suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Resolução Nº 137 de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na Assembleia Geral da Comissão Especial de Avaliação de Projetos, realizada no dia 25 de setembro de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Projeto esporte Educacional – Caminhos para a Cidadania , a ser financiado pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente –FMDCA/FIA, considerando estar em conformidade com os eixos e diretrizes descritas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2020.

Art. 2º - Conceder chancela ao projeto, ficando a instituição proponente autorizada a captar recursos junto aos contribuintes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir desta data,

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova, 28 de setembro de 2020.

FATIMA MARIA CALHEIROS DE MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6AA2EEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Feira Nova/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importancia internacionaldecorrente da Pandemia do COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, nos termos do disposto no inciso II do art.

23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da decisão no STF da ADI nº 6.341;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importancia internacional decorrente do coronavirus, prevista no Decreto Estadual n 48.833, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual n. 49.959 de 16 de dezembro de 2020;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Munícipio de Feira Nova/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavirus, prevista no Decreto Municipal nº 014, de 24 de março de 2020;

Considerando as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no art. 65, da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 90, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municipios, pelas Assembleias Legislativas Estaduais, enquanto perdurar a situação;
Considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

Considerando a proximidade do Município de Feira Nova com a capital pernambucana, cidade que concentra a maioria dos casos confirmados no Estado, circunstância esta que impõe maior rigor na observância das restrições sanitárias e, consequentemente, afeta diretamente as atividades econômicas desenvolvidas no município, gerando considerável queda na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

Considerando a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavirus;

Considerando por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavirus,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no ambito do Municipio de Feira Nova, em virtudeda emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, de que trata em todos os seus temos o Decreto Municipal nº 014, de 24 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 100, de 08 de Abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigencia de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021 até enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Feira Nova, 04 de janeiro de 2021.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DE09EE32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
PORTARIA Nº 001/2021.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, Vereador **GILCELIO OLIVEIRA PONTES**, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, com o devido amparo no Regimento Interno desta Casa, e no art. 1º da Lei nº 502/97,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data a Sra. **MARIA REJANE FERREIRA CAVALCANTE**, brasileira, casada, residente na Rua Duque de Caixas, 07 - 1º Andar _ Centro - Ferreiros/PE; portadora do RG: 6.842.175 SDS-PE e do CPF: 064.266.764-03, para ocupar as funções do Cargo Comissionado de **Tesoureira**, símbolo CC-2 desta Repartição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 04 de janeiro de 2021.

GILCELIO OLIVEIRA PONTES
Presidente

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:2BDDEDAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05/2021

"ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RACIONALIZAÇÃO, E CONTENÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL, FÉRIAS, LICENÇAS E DEMAIS GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 61 IX; e,
CONSIDERANDO, que, ao Município de Primavera aplicam-se, por remissão expressa da legislação municipal, os dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco (LEI ESTADUAL Nº 6.123 DE 20 DE JULHO DE 1968) para a disciplina do regime jurídico de seus servidores;
CONSIDERANDO que assim decidiu o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do processo de Consulta (PROCESSO T.C. Nº 0702595-6), em elucidativo exame da matéria ora tratada;
CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;
CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30

de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);
CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO, a necessidade de controle orçamentário e contenção de despesas, limitação de empenho e movimentação financeira, despesas com pessoal, férias, licenças e demais gastos com folha de pagamento no âmbito da gestão relativamente ao presente exercício;
CONSIDERANDO o mandamento constitucional da eficiência, exteriorizado através da racionalidade no gasto dos recursos, medidas anti-burocráticas, destreza e ausência de tecnocracia;
CONSIDERANDO a necessidade de serem implantados e difundidos hábitos e práticas eficazes no combate ao desperdício e otimização dos gastos no âmbito da Administração Pública Municipal e de seus órgãos vinculados;
CONSIDERANDO que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;
CONSIDERANDO a LC 173/2020, art. 8°, IV, o qual proíbe, até 31/12/2021, admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO ainda a LC 173/2020, art. 8°, V, o qual proíbe realização de concurso público, até 31/12/2021, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;
CONSIDERANDO, ainda os termos da LC 173/2020, art. 8°, VII, o qual veda, até 31/12/2021, criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1° e 2°;
CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 21, II e IV, alíneas "a" e "b", dispõe que é nulo de pleno direito o ato que aumento de despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Prefeito;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições, art. 73, inciso V, visando proporcionar igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais, proíbe a nomeação, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda,*ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito;
CONSIDERANDO que a restrição e paralização preventivas de atividades econômicas determinada pelo Decreto Estadual nº 49.055 de 20 de 31 de maio de 2020, e alterações posteriores, impactará negativamente na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada e, ainda, trará consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre o qual o Município percebe repasses constitucionais;
CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;
CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorrem no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;
CONSIDERANDO oDecreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, do Estado de Pernambuco, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO oDecreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, do Estado de Pernambuco, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 88/20, que após publicação numerou-se de Decreto Legislativo 06 de 2020, que reconheceu a condição de Calamidade Pública, pelo Congresso Nacional;
CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal **N° 13, DE 27 DE MARÇO DE 2020, que reconheceu car**acterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus - COVID -19;
D E C R E T A:
Art. 1º –Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:
Suspensão cautelar de todas as gratificações, bem como progressões funcionais concedidas aos servidores públicos no período vedado;
A Secretaria de Assuntos Jurídicos, proceda com a analise do disposto no inciso I, devendo enviar relatório circunstanciado ao Gabinete do Prefeito, para adoção de medidas cabíveis;
Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças promover a adequação, controle e fiscalização necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º, além do monitoramento pela Tesouraria Municipal.
Art. 3º - Fica vedado a concessão de gratificações, em patamar superior a 50% do vencimento base, enquadramentos que provoquem aumento de despesa com pessoal, pagamento de férias e licenças aos servidores Municipais, pelo prazo de 60 (sessenta)dias.
Parágrafo único – A licença-prêmio ou férias poderá ser conferida imediatamente, em exceção ao presente artigo, quando possível a substituição temporária do servidor pelo mero remanejamento de servidores ou reorganização temporária do serviço, de modo a não impactar em aumento de despesas com pessoal.
Art. 4º - O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo os quais deverá ser reavaliado a situação fiscal do Município, pelo órgão de controle interno e Secretaria de Finanças, para mantença ou não da redução em obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais instrumentos de controle financeiro, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.
Art. 5º Extraia-se cópia do presente Decreto, encaminhando para Secretaria de Assuntos Jurídicos, para medidas cabíveis, nos termos da Lei 8.429 de 02 de Junho de 1992, caso constatado em tese, ato de improbidade administrativa.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, revogando-se disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01.01.2021.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ferreiros, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:4D6DA409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 056, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 056, de 24 de dezembro de 2020.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Munícipio de Flores, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O Prefeito do Município de FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Flores, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista noDecreto nº 15, de 26 de março de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de dá continuidade e intensificar as medidas de enfrentamento aocoronavírusprevistas pelo Decreto nº 008, de 17 de março de 2020;
CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Flores, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata oDecreto nº 15, de 26 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 45, de 31 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", na forma dos regramentos municipais em vigor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e vigerá até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito, Flores/PE, 24 de dezembro de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito do Município de Flores

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:3A0A70E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**, portador do RG nº 6.035.155 SSP/PE e CPF nº 073.833.894-09, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Receita, da Secretaria Municipal de Finanças,** símbolo CC-VI**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:DCBB51AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 024/2021

Designa servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Flores – PE e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir, de acordo com o §4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação com a seguinte composição:
I – **NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**, portador do RG nº 6.035.155 SSP/PE e CPF nº 073.833.894-09, como Presidente;
II – **JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 6.160.029 – SSP/PE e CPF nº 059.179.544-29 como Secretário;
III – **ROSEANE MEDEIROS LIMA**, portadora do RG nº 4.970.030 – SSP/PE e CPF nº 021.956.124-95, como Membro;

Art. 2º. Fica o servidor TÉRCIO RODRIGUES MARTINS, portador do RG n° 4215475, SSP/PE, e CPF n° 763.466.684/04, nomeado como suplente na ausência ou impedimento dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação atuará em todos os certames da municipalidade, inclusive nos das Secretarias de Saúde, de Bem Estar Social e do Fundo Previdenciário do Município de Flores – FUNPREF.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:EF91E2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 025/2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:
I – **PREGOEIRO:**
a) **NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**, portador do RG nº 6.035.155 SSP/PE e CPF nº 073.833.894-09;
II – **EQUIPE DE APOIO:**
a) **JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 6.160.029 – SSP/PE e CPF nº 059.179.544-29;
b) **ROSEANE MEDEIROS LIMA**, portadora do RG nº 4.970.030 – SSP/PE e CPF nº 021.956.124-95.

Art. 2º. Fica o servidor TÉRCIO RODRIGUES MARTINS, portador do RG n° 4215475, SSP/PE, e CPF n° 763.466.684/04, nomeado como suplente na ausência ou impedimento dos membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio atuarão em todos os certames da municipalidade, inclusive nos das Secretarias de Saúde, de Bem Estar Social e do Fundo Previdenciário do Município de Flores-FUNPREF.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2021.
Publique-se.

Flores – PE, em 01 de janeiro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B62FFE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

Processo nº 001/2021, Chamamento Público nº 001/2021, tendo por Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FOLRES ESTADO DE PERNAMBUCO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.** Valor total Atenção Básica R$ 395.251,20, Valor total Média Complexidade R$ 121.152,00, Valor total Plantonistas R$ 955.681,68. Inicio do cadastramento 08/01/2021, data final do cadastramento dia 22/01/2021, na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – FLORES/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Edital disponível no site www.flores.pe.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: cplflores.pe@hotmail.com ou Fone: (87) 3857-1251.

Flores, 06/01/2021.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9C75A9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada, para Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Sítio dos Nunes no Município de Flores/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 165.591,75 (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores, devendo ser acompanhada pelos interessados a participar do certame através da plataforma ZOOM, conforme apresentação apresentado no edital. **Abertura em 22/01/2021 às 09:00 horas**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 06 de janeiro de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:17A6A213

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Mantém a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Frei Miguelinho – PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e normativas,

CONSIDERANDO a Declaração de situação anormal, caracterizada com "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada com "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Frei Miguelinho- PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal 07/2020 de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23,31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º na ocorrência de

calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pela Assembleia Legislativa, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO os problemas decorrentes de uma possível vulnerabilidade econômica e social da população;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus previstas, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 88/20, que reconhece a condição de calamidade pública no Congresso Nacional;
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", no âmbito do Município de Frei Miguelinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Parágrafo Único –A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º -Os órgão e entidades da Administração Pública Municipal, adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Calamidade Pública, observado o disposto nos Decretos Municipais até então editados com a finalidade do combate ao Coronavírus.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao artigo 65 da Lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da Situação de Calamidade Pública pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2021.

Frei Miguelinho, 04 de Janeiro de 2021

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:20E60331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 002/2021

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **ITALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.998.848 SSP/PE e no CPF sob o nº 058.069.904-86, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - CCS.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira /PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FE3E4925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 009/2021

Dispõe sobre a nomeação da CONTROLADORA GERAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **ANA PAULA MONTEIRO,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.650.317 SDS/PEe no CPF sob o nº 080.086.974.58, para o cargo em comissão de **CONTROLADORA GERAL-CCS.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9293C6C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 030/2021

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA,** brasileiro, portador do RG sob o nº 6.840.692 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 052.181.204-64, para o cargo comissionado de

SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE - CCS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1684D99A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 018/2021

Dispõe sobre a nomeação do PROCURADOR e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **HUGO MADUREIRA REGUEIRA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 6.312.278 SSP/PE e inscrito no CPF através do nº 061.964.244-08, para o cargo comissionado de **PROCURADOR-CCS.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7391D067

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021

Dispõe sobre a decretação de Estado de Emergência administrativa e financeira no Município da Gameleira, para fins do que dispõe o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como,

CONSIDERANDO que os contratos para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e outros itens necessários para o funcionamento da Rede Municipal de Saúde encerraram-se no dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o caos administrativo que se encontra o Município, como a falta de informações básicas ao funcionamento da máquina pública, a inexistência de arquivos de vários processos licitatórios fundamentais para o funcionamento dos serviços públicos, bem como a falta de informação sobre os contratos vigentes e seus quantitativos, principalmente no que se refere aos reais quantitativos que atualmente refletem a realidade do Município (necessitando de readequação), indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município;

CONSIDERANDO a falta de estrutura mínima para o regular desenvolvimento das atividades públicas, mormente a ausência de computadores, mobiliário (mesas, cadeiras, armários, etc.), equipamentos de informática, material de expediência, limpeza e arquivo;

CONSIDERANDO que da mesma forma os demais contratos para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e outros necessários para o funcionamento básico das Secretarias e dos órgãos da Administração Indireta também se encerraram no dia 31 de dezembro de 2020, especialmente aqueles destinados à Rede Municipal de Ensino e à Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência dos estoques encontrados na Prefeitura da Gameleira no início do Exercício de 2021, e a necessidade de adquirir produtos e contratar serviços para evitar soluções de continuidade na prestação dos Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar a Administração, com a contratação emergencial de serviços essenciais para estas finalidades;

CONSIDERANDO que a situação de emergência se caracteriza pela urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, estradas, serviços, equipamentos e outros bens, exigindo rápidas providências da administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à comunidade;

CONSIDERANDO que a abertura de licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite ou pregão, nesse momento, além de terminar por não refletir a real necessidade do município, mormente a necessidade de se realizar uma reanálise e levantamento dos reais quantitativos necessários ao atendimento dos serviços públicos, retardaria a prestação de serviços básicos à sociedade, tais como, segurança, saúde, transporte, limpeza urbana, merenda escolar, continuidade de obras, etc;

CONSIDERANDO assim a caracterização de emergência que importa na urgência de atendimento de situações que podem ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme previsto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a "situação prevista no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência", conforme Acórdão 1138/2011 do Tribunal de Contas da União;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência administrativa e financeira no Município da Gameleira para os fins previstos no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. O disposto no caput alcança somente os bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, devendo os mesmos ser contratados e adquiridos com razoabilidade, na proporção suficiente para atender à urgência.

Art. 2º. A situação emergencial terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Parágrafo único. Durante o prazo fixado no caput, os eventuais processos de licitação para fornecimento de produtos ou serviços deverão ser formalizados.

Art. 3º. Caberá à Comissão Permanente de Licitação a formalização dos processos de dispensa de licitação necessários para atender à situação emergencial.

Art. 4º. Fica autorizado à Administração Pública Municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, sempre respeitando o princípio da impessoalidade e economicidade, adotando as prescrições previstas no art. 26 da Lei de Licitações, bem como sempre realizar cotações de preços.

Art. 5º. Por fim, ficam suspensos pagamentos de empenhos, contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis e reais necessidades do Município, inclusive a Procuradoria Jurídica Municipal com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).

Art. 6º. Ficam suspensos os pagamentos de todas as gratificações e suplementações de carga horária, concedidas nos exercícios anteriores.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1BE49DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 032/2021

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO DE GOVERNO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **ALEXSANDRO DE SOUZA ALVES**, brasileiro, portador do RG sob o nº 6.638.157 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 051.483.574-52, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE GOVERNO-CCS.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:944FB2F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 035/2021

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO DE AGRICULTURA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **PAULO ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 4.100.497 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 756.943.604-00, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA - CCS.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8CCA1F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 050/2021

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 1.155.982 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 128.414.554-91, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO-CCS.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8E06FEE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 053/2021

Dispõe sobre a nomeação da SECRETÁRIA DE DESENVOVIMENTO SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR:**DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.009.825 SDS/PE e no CPF sob o nº 055.064.614-02 ,para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE DESENVOVIMENTO SOCIAL – CCS.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:33AEA26C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 051/2021

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **ROMERO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 7.355.828 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 061.813.344-59, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES - CCS.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:EA0513EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 052/2021

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO DA FAZENDA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **JOSÉ MARCOS SALGUEIRO BEZERRA** , brasileiro, portador do RG sob o nº 1.729.944-00SSP/PE e inscrito no CPF através do nº 325.539.944-00, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DA FAZENDA- CCS.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:54A3E1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 056/2021

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo Água e Esgoto – SAAEG e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63, e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, cabendo essa atividade ao **Gestor Municipal do Serviço Autônomo Água e Esgoto de Gameleira – SAAEG;**
CONSIDERANDO que os recursos destinados às ações de serviços autônomo de água e esgoto, são gerados pelo SAAEG;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regular o processamento de despesas públicas do **Serviço Autônomo Água e Esgoto de Gameleira – SAAEG;**

RESOLVE:
Art.1° Designar o **Sr. EDNON OLIVEIRA DE QUEIROZ JUNIOR**, brasileiro, CPF 019.895.445-09, RG nº 10.283.855, SDS-PE residente e domiciliado à rua Hermínio Apolônio, nº 163, bairro Nova Gameleira, Gameleira- PE, para exercer o cargo de **Gestor** e **Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo Água e Esgoto-SAAEG,** CNPJ nº 10.225.860/0001-87 deste Município, e como Vice-Diretor Presidente do SAAEG o **Sr. ORLANDO DA FONSECA COSTA FILHO**, inscrito no CPF nº 078.011.724-77 e RG nº 7.868.324, SDS-PE, residente na Avenida Luiz Rodolfo, nº 377, bairro Centro, Gameleira – PE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7D1CE81A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 06/01/2021, Edição 2744, Código Identificador: 811B9A12.

ONDE SE LÊ: "RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR:**LENILDA MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.033.236 SDS/PE e no CPF sob o nº 066.183.724-61 , para o cargo em comissão de**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS– CCS**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE"

LEIA-SE: "RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **LENILDA MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.033.236 SDS/PE e no CPF sob o nº 066.183.724-61, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – CCS.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE"

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B8B145B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gameleira torna pública a autorização de contratação e ratificação de Inexigibilidade referente ao Processo licitatório nº 001/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO E MUNICIPAL E AS SUAS RESPECTIVAS REPERCUSSÕES NA SEARA CÍVEL, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, SOBRETUDO EM DEMANDAS QUE ENVOLVAM QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE OU DE IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA. CONTRATADA: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o n° 11.620.053/0001-21, no valor mensal de R$10.000,00 (dez mil reais) e total/anual de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Gameleira/PE, 06 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:50E6669D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018. Processo Licitatório nº 016/2017 PMG – Pregão Eletrônico nº 010/2017 PMG – Ata de Registro de Preços nº 003/2017 PMG. SERVIÇOS. **Aditivo para prorrogação de prazo**. OBEJTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades Câmara Municipal de Garanhuns**.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Vigência de 12 (doze) meses.

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED9833CC

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019. Processo Licitatório nº 008/2019 – Pregão Eletrônico 006/2019. SERVIÇOS. Aditivo para prorrogação de prazo. OBJETO: Contratação de empresa do ramo especializado para a locação de programas de informática (softwares) de Compra/Almoxarifado, Gerenciador Eletrônico de Documentos em Nuvem, Gerenciador de Patrimônio, Portal da Transparência, Protocolo Eletrônico (todos os gabinetes, administração, controle interno, tesouraria, gerência legislativa, Recursos Humanos e Secretaria Geral), Manutenção do site institucional. CONTRATADA: **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 17.301.662/0001-02. Vigência de 12 (doze) meses.

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:951B920B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020. Processo Licitatório nº 002/2020 – Pregão Eletrônico 002/2020. COMPRAS. Aditivo para prorrogação de prazo. OBJETO: Contração de empresa para aquisição de móveis para escritório novos, sem uso. CONTRATADA: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Vigência de 06 (seis) meses.

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3E2263A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **PAULO RICARDO RAMOS MENDONÇA FILHO,** portador(a) do CPF nº. 028.956.904-48, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo (CC2), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABCBE168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LINDOMAR FRANÇA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 089.173.948-33, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, símbolo (CC3), lotado no GABINETE DO PREFEITO, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F977F81E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021-GP

"Atribui poderes ao Secretário Municipal de Finanças, para movimentar todas as contas do Município, no BRADESCO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **ATRIBUIR** aos **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, movimentar todas as contas bancárias em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE existentes no BANCO BRADESCO, com os seguintes poderes:
1. Emitir, endossar, sacar, descontar, sustar-contra, cancelar, baixar e assinar cheques
2. Abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias,
3. Receber, dar, passar e aceitar recibos e quitações;
4. Solicitar saldos e extratos de contas,
5. Requisitar talões de cheques,
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Sustar-contra ordenar cheques;
8. Cancelar cheques;
9. Transferências e aplicações,
10. Fazer depósitos e retiradas mediante recibos,
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico e/ou Guichê de Caixa;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico e/ou Guichê de Caixa;
15. Autorizar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar e consultar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade e titularidade diferente
19. Solicitar ou cadastrar senha e cartão magnético,
20. Reconhecer, verificar e ou contestar saldos,
21. Ordenar pagamentos por carta ou qualquer outro meio,
22. Solicitar senha para acesso a contas via internet,
23. Receber juros e correções monetárias;
24. Fazer e atualizar cadastros ou dados;
25. Alegar e prestar declarações e informações,
26. Transigir, celebrar quaisquer contratos,
27. Depositar e retirar dinheiro,
28. Assinar folhas de pagamentos;
29. Apresentar e retirar documentos;
30. Receber ordem de pagamento
31. Assinar contrato de câmbio ou boleto,
32. Assinar guias de retiradas,
33. Interpor recursos;
34. Assinar recibos, requerimentos, folhas de pagamento, e demais papéis precisos;
35. Registrar senhas e outros procedimentos de ordem financeira
36. Ajustar valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos, forma de pagamento, prorrogações de prazos, elevações ou reduções de créditos
37. Enviar, receber, autorizar e transmitir arquivos e/ou valores de folha de pagamento
Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1332FD9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2021-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARCEU FERNANDO NOGUEIRA,** portador(a) do CPF nº. 077.695.714-72, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, símbolo (CC2), lotado no GABINETE DO PREFEITO, com exercício a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de janeiro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7743CA06

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 002/2021 - GAB

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração para compor o quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA, portadora do CPF nº 071.894.924-29, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, símbolo (IPSG/CC-2), com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.
Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 06 de Janeiro de 2021

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:335CF746

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 003/2021 - GAB

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração para compor o quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. LUCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 084.120.824-78, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, símbolo (IPSG/CC-3), com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.
Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 06 de Janeiro de 2021

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AA7BB15

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 001/2021 - GAB

EMENTA – Dispõe sobre a suspensão do prazo referente aos requerimentos perante o IPSG."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 007/2021 – GP de 06 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO, a mudança da gestão na presidência do IPSG;
CONSIDERANDO, a necessidade da atual presidente realizar a transição interna no âmbito deste Instituto de Previdência;

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender os prazos referentes aos requerimentos abaixo relacionados, a partir do dia 06 (seis) de Janeiro de 2021, devido à necessidade de expediente interno;
Todos os requerimentos referentes a Benefícios Previdenciários, salvos, os de pensão por morte;
Todos os requerimentos referente à Restituição de Contribuições Indevidas;
Todas as requisições de emissão de nota empenho.

Art. 2º. A suspensão do que trata o art. 1º cessará em 08 de Janeiro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 06 de Janeiro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AAAD274D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 004/2021 - GAB

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração para compor o quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. ADILMA TENÓRIO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 457.677.694-00, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, símbolo (IPSG/CC-3), com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.
Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 06 de Janeiro de 2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E0BB54C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000159/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a). HAROLDO VICENTE DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) HAROLDO VICENTE DA SILVA**,** no cargo de Agente Administrativo, Nível PE-24, Matrícula Funcional Nº 932, portador do RG N° 2.592.407 SDS/PE e CPF/MF N° 345.549.204-53 lotado no Gabinete do Prefeito desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros à partir de 30 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (republicada por incorreção)

Garanhuns, 24 de Dezembro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***HELY ALVES PEDROSA FILHO***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24FE2786

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E DA TLP 2021

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, nos termos da Lei nº 4.325/2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns, NOTIFICA todos os contribuintes do **LANÇAMENTO DO IPTU E TLP DO EXERCÍCIO 2021** e demais tributos lançados conjuntamente para todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para o seu recolhimento são os seguintes:

I - PRAZOS DE VENCIMENTO:

MÊS	VENCIMENTO
Maio	31/05/2020
Junho	30/06/2020
Julho	30/07/2020
Agosto	31/08/2020
Setembro	30/09/2020
Outubro	29/10/2020
Novembro	30/11/2020

II – Aos Contribuintes que efetuarem o recolhimento até a data do seu respectivo vencimento, fica assegurada uma redução sobre o valor do IPTU do exercício 2021, conforme previsto no artigo 108 da Lei nº 4.325/2016, nos seguintes percentuais:

a) Para aqueles que regularizarem seus débitos ou situação fiscal com o IPTU, 20% (vinte por cento) no pagamento da cota única;
III - As reduções de que trata o item acima já se encontram consignadas nos respectivos carnês de recolhimento do imposto;
IV - Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser efetuada, através de abertura de processo dirigido ao Departamento de Tributação devidamente registrado no setor de Atendimento ao Contribuinte ou através do Portal do Contribuinte (www.garanhuns.pe.gov.br/sefin) desta Secretaria até 15 (quinze) dias após o vencimento da 1º parcela;
V - Decorrido o prazo fixado no item anterior sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no item I, sobre o valor total do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor;
VI – O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado em qualquer casa lotérica ou nas agências da Caixa Econômica Federal;

VII - Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas do imposto, o prazo considerar-se- á prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente;
VIII - Em caso de não recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, os carnês poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte (www.garanhuns.pe.gov.br/sefin) em IPTU > DAM de Exercício Atual;

Garanhuns, 06 de janeiro de 2021**.**

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30828718

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISS E TAXAS DE LICENÇA - 2021

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, nos termos da Lei nº 4.325/2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns, e do Decreto nº 11/2017, NOTIFICA todas as pessoas jurídicas, firmas individuais e profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do **LANÇAMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA E ISS-OFÍCIO DO EXERCÍCIO 2021** e demais tributos lançados conjuntamente, bem como do vencimento mensal do **ISS HOMOLOGADO** e demais modalidades (Estimativa, Arbitramento e ISS-Fonte), para os seguintes prazos de recolhimento:

I - TAXAS DE LICENÇA E ISS-OFÍCIO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:

PARCELA	VENCIMENTO
1a (Primeira) ou ÚNICA	30/04/2021
2a (Segunda)	31/05/2021
3a (Terceira)	30/06/2021
4a (Quarta)	30/07/2021

II - ISS HOMOLOGADO E DEMAIS MODALIDADES:

MÊS	VENCIMENTO	MÊS	VENCIMENTO
Janeiro	15/02/2021	Julho	16/08/2021
Fevereiro	15/03/2021	Agosto	15/09/2021
Março	15/04/2021	Setembro	15/10/2021
Abril	17/05/2021	Outubro	15/11/2021
Maio	15/06/2021	Novembro	15/12/2021
Junho	15/07/2021	Dezembro	15/01/2022

III - A entrega dos DAM – Documentos de Arrecadação Municipal será realizada nos endereços constantes do Cadastro Mercantil de Contribuintes do município;
IV - Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos mercantis deverá ser efetuada, através de abertura de processo dirigido ao Departamento de Tributação devidamente registrado no setor de Atendimento ao Contribuinte ou através do Portal do Contribuinte (www.garanhuns.pe.gov.br/sefin) desta Secretaria até 15 (quinze) dias após o vencimento da 1º parcela;
V - Decorrido o prazo fixado no item anterior sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no item I, sobre o valor total do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor;
VI – O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado em qualquer casa lotérica ou nas agências da Caixa Econômica Federal;
VII - Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas do imposto, o prazo considerar-se- á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;
VIII - Em caso de não recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, os carnês poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte (www.garanhuns.pe.gov.br/sefin) em Mercantil (CIM/ISS-Fixo) > DAM - Exercício Atual;

Garanhuns, 06 de janeiro de 2020**.**

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:380312AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021

DECRETO Nº 001/2021

Ementa: DECRETA A MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA" NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE IATI, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de calamidade pública em saúde pública nos termos da LRF, o qual foi aprovado pelo Congresso Nacional, sob a forma do Decreto Legislativo N. º 06/2020;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII, do art. 21, da Constituição Federal e na alínea "c", do § 1º, do art. 250, da Constituição do Estado de Pernambuco, e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOque a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020 reconheceu a situação de calamidade pública evidenciada no Decreto Estadual N. º 48.833/2020;

CONSIDERANDO que no Município de Iati foi declarada a ocorrência do estado de calamidade pública por meio do Decreto Municipal nº 13/2020 e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 153, de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 que "mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como 'Estado de Calamidade Pública', no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a necessidade dar continuidade às medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) previstas pelos Decretos Municipais nº 10/2020 e seguintes que tratam do mesmo assunto, bem como os Decretos Estaduais;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos confirmados para a COVID – 19 em todo território nacional, vindo a comprometer substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais rígidas de prevenção, de controle de riscos e de danos à saúde pública, a fim de conter a disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Iati/PE;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos Artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDOa inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a situação anormal, caracterizada como **"ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA",** no âmbito do Município de Iati-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata o Decreto Municipal nº 13, de 30 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 153, de 16 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto no Decreto Municipal nº 10/2020 e seguintes que tratam da matéria.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1° de janeiro de 2021 e vigerá até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa para os fins previstos no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iati- PE, 01 janeiro de 2021.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8A61F32E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Ibimirim/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importancia internacional decorrente da Pandemia do COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual n 48.833, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual n. 49.959 de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, nos termos do disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da decisão no STF da ADI nº 6.341;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Munícipio de Ibimirim/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavirus, prevista no Decreto Municipal nº 028, de 25 de março de 2020, reconhecido pela ALEPE por meio do DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 31 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavirus,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no ambito do Municipio de Ibimirim, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, de que trata em todos os seus temos o Decreto Municipal nº 028, de 25 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 19, de 31 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigencia de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ibimirim/PE, 04 de janeiro de 2021.

JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jenilson de Moraes Clemente
Código Identificador:671D90DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Determina expediente interno das repartições públicas municipais nos dias 05 a 08 de Janeiro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente interno na sede da Prefeitura Municipal de Ibimirim entre os dia 05 a 08 de janeiro de 2021, a ser cumprido pelos servidores nele lotados, datas em que não haverá atendimento ao público externo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 04 de janeiro de 2021.

JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jenilson de Moraes Clemente
Código Identificador:47FE583A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA/PE
PORTARIA Nº 02/2021

Portaria nº 02/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38, inciso I, do Regimento Interno, e tendo em vista a reformulação no serviço burocrático deste Poder Legislativo Municipal, mediante o preenchimento do Quadro de Pessoal à luz da realidade legal disposta na Lei Municipal 221/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ANATANAELIA ALVES MAGALHÃES** para exercer as funções do Cargo Comissionado de Diretor(a) Financeiro(a), Símbolo CC-3, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, contando-se o exercício a partir de 1º de janeiro de 2021 em curso, fazendo-se as comunicações e anotações de praxe em sua ficha Funcional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Anatanaelia Alves Magalhães
Código Identificador:D1A1FDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021

DECRETO N 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Ibirajuba - PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo, com base na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto estadual n° 48.833 de 20 de março de 2020, e alterações, Decreto Legislativo n° 107, de 8 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Ibirajuba - PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 009, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70 bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Ibirajuba, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 009, de 23 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 107, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021

MARIA IZALTA DA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Renilson Dias de Torres
Código Identificador:FF9E584E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de câmaras frias. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 13/01/2021**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:03472857

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório 053/2020. Pregão Eletrônico 027/2020, ITEM 01, venho solicitar da empresa N. B. TECNOLOGIA, CNPJ 11.004.395/0001-17, conforme Lei Nº 10.520 de 17/07/2020, que no art 4º parágrafo X onde diz "para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;" onde a referida empresa foi classificada como QUARTA colocada, haja vista que a empresa detentora do menor valor de lance, não atendeu a especificações técnicas solicitadas, tendo em vista que o cartucho (refil) ofertado não é compatível com o equipamento ao qual foi solicitado, contudo o mesmo não apresenta o bico apropriado para encaixe na impressora correndo o risco de danifica-la bem como recarregar tinta sem encaixe ocasiona manchas no equipamento e suja quem opera a multifuncional.
Solicitamos que sejam enviados em até 48 (quarenta e oito) horas, MARCA/MODELO do cartucho (refil), bem como fotos do bico utilizado pelo produto ofertado para que o setor técnico responsável possa analisar todas as especificações e assim emitir o parecer para que o processo seja dado andamento.
Em caso de dúvidas, contactar o servidor Carlos Leitão, 81-997284022.

CARLOS LEITÃO
Controle Interno

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:6BB2734E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **PREGOEIRO, CC-VIII**, **JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA**, CPF: 111.326.834-40 e RG 8.924.338–SSP/PE, vinculando-o ao Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iguaracy, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:00565672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021
O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguaracy, para o exercício de 2021, composta pelos servidores:

NOME DO MEMBRO	CPF	CARGO/FUNÇÃO
Jerffesson Honorato de Siqueira	**111.326.834-40**	**Presidente**
Elizângela Lopes da Silva	**022.265.894-06**	**Secretária**
Lidiane Bezerra de Moura	**063.374.964-85**	**Membro**

§ Único – O presidente da comissão receberá gratificação mensal correspondente ao símbolo FG-VI e os demais membros receberão gratificação mensal correspondente ao símbolo FG-VII.

Art. 2º – Instituir a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Iguaracy, para o exercício de 2021, composta pelos membros:

NOME DO MEMBRO	CPF	CARGO/FUNÇÃO
Jerffesson Honorato de Siqueira	**111.326.834-40**	**Pregoeiro**
Elizângela Lopes da Silva	**022.265.894-06**	**Secretária**
Lidiane Bezerra de Moura	**063.374.964-85**	**Membro**

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iguaracy, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6DF1FA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, CC-I**, o Dr. **FABIO DA SILVA NETO**, Advogado, OAB/PE nº: 26.771-D, CPF: 048.344.754-41 e RG 5.939.221 – SSP/PE, vinculando-o ao Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:938D2C48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2021

DECRETO Nº 001/2021.

EMENTA: DECRETA O CANCELAMENTO DA TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO, NA SEDE DO MUNICIPIO, EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO AO SURTO EPIDÊMICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,
Considerando as medidas de prevenção adotadas pelo Poder Executivo Municipal, através dos Decretos 011/2020, 012/2020, 013/2020, 014/2020, 017/2020 e 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, e do Governo Estadual, especialmente o Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantem a situação de calamidade pública em todo o território do Estado de Pernambuco, prevista no Decreto nº48.833, de 20 de março de 2020, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o monitoramento permanente da situação e a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavirus no Município, adequando-se às medidas de prevenção e controle impostas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Governos Federal e Estadual, além das recomendações das autoridades sanitárias do País e do Estado, haja vista as projeções de contaminação mundial realizadas por especialistas para os próximos meses**;**
E, visando evitar a propagação decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, no Município,
DECRETA:
Art. 1°- Fica CANCELADA, no corrente ano, a festa do mês de janeiro, tradicional e anualmente realizada no período de 10 a 19 de janeiro, a fim de evitar aglomeração de pessoas em toda área urbana da sede do Município.
Art. 2º -Ficam permitidos os eventos religiosos, observando-se as recomendações dos órgãos fiscalizadores, da Paróquia de São Sebastião e da Diocese de Afogados da Ingazeira, no tocante ao controle da pandemia da COVID-19.
Art. 3º -Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Iguaracy – PE, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1B20AB84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2021

DECRETO Nº 002/2021.

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Iguaracy, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando o disposto peloDecreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o monitoramento permanente da situação e a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavirus previstas pelos Decretos nº 011/2020, de 17 de março de 2020 e 012/2020, de 23 de março de 2020, do Município, adequando-se às medidas de prevenção e controle impostas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Governos Federal e Estadual, além das recomendações das autoridades sanitárias do País e do Estado,

Considerando o Decreto nº49.017, de 11 de maio de 2020, do Governo do Estado, que dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantem a situação de calamidade pública em todo o território do Estado de Pernambuco, prevista no Decreto nº48.833, de 20 de março de 2020,

Considerando as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

Considerando a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas sanitárias e administrativas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Iguaracy – PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata oDecreto Municipal nº

013/2020, de 31 de março de 2020, em consonância do Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observados os dispostos nos Decretos Municipais nº 011/2020, de 17 de março de 2020 e 012/2020, de 23 de março de 2020 e 013/2020, de 31 de março de 2020 e decretos legislativos do Estado, especialmente o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 4 de janeiro de 2021 e vigerá até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0B6F988F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2021

DECRETO N° 003/2021

EMENTA: Concede REAJUSTE SALARIAL a servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o inciso IV, art. 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na MP Federal Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020,

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 451/2018, de 27 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado para o atual valor do salário mínimo vigente no país, o salário base dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e comissionado, constantes dos anexos I e II deste Decreto, que percebem salário inferior a R$ **1.100,00** (mil e cem reais), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - O referido reajuste, abrange ainda os servidores aposentados e pensionistas, que percebem proventos integrais inferiores ao novo salário mínimo vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

ANEXO I - DECRETO N° 003/2021

SERVIDORES EFETIVOS

CARGOS	SALÁRIO BASE (R$) (LEI 451/2018)	SALÁRIO BASE (REAJUSTADO) (R$)
Agente Administrativo	954,00	**1.100,00**
Agente de Limpeza	954,00	**1.100,00**
Agente de Saúde	1.000,00	**1.100,00**
Assistente Administrativo Educacional	1.000,00	**1.100,00**
Atendente de Farmácia	954,00	**1.100,00**
Auxiliar de Enfermagem	954,00	**1.100,00**
Auxiliar de Saúde Bucal	954,00	**1.100,00**
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	954,00	**1.100,00**
Auxiliar de Serviços Gerais	954,00	**1.100,00**
Coveiro	954,00	**1.100,00**
Cuidador Educacional	954,00	**1.100,00**
Educador Social	954,00	**1.100,00**
Eletricista	954,00	**1.100,00**
Entrevistador	1.000,00	**1.100,00**
Facilitador de Oficina	1.000,00	**1.100,00**
Fiscal de Obras	954,00	**1.100,00**
Fiscal de Tributos	954,00	**1.100,00**
Guarda Municipal	954,00	**1.100,00**
Instrutor de Banda Filarmônica	954,00	**1.100,00**
Mecânico	954,00	**1.100,00**
Motorista	954,00	**1.100,00**
Orientador Social	954,00	**1.100,00**
Recepcionista	954,00	**1.100,00**
Técnico Agrícola	1.000,00	**1.100,00**
Técnico de Enfermagem	1.000,00	**1.100,00**
Técnico em Informática	1.000,00	**1.100,00**
Técnico em segurança do trabalho	1.000,00	**1.100,00**
Telefonista	954,00	**1.100,00**

ANEXO II - DECRETO N° 003/2021

CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	SALÁRIO BASE (R$) (LEI 451/2018)	SALÁRIO BASE (REAJUSTADO) (R$)
Agente Público Responsável – CC -XIII	954,00	**1.100,00**
Assessor Técnico - CC-XII	1.000,00	**1.100,00**
Chefe de Departamento - CC -XIII	954,00	**1.100,00**
Chefe de Divisão - CC -XIII	954,00	**1.100,00**
Coordenador da Casa da Juventude - CC -XIII	954,00	**1.100,00**
Coordenador da Central de Regulação Ambulatorial - CC -XIII	954,00	**1.100,00**
Coordenador de Apoio ao Aluno - Alimentação e Transporte Escolar - CC-XII	1.000,00	**1.100,00**
Coordenador Programa Bolsa Família - CC-XII	1.000,00	**1.100,00**
Coordenador Programa CRAS - CC-XII	1.000,00	**1.100,00**
Coordenador Programa CREAS - CC-XII	1.000,00	**1.100,00**
Secretário da Junta Militar - CC -XIII	954,00	**1.100,00**

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:34583E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **CCI,** o senhor **MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO**, portador do CPF: 057.230.234-70, RG: 7.002.107– SDS/PE, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:63F66D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS, CCI,** a senhora **MARIA LÍGIA MARTINS TORRES**, CPF: 340.712.704-97 e RG: 2.439.087 - SSP/PE, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E4C223D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, **CC I**, a senhora **JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**, CPF: 031.348.624-76 e RG: 5.825.062 SSP/PE, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F94082F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, **CC I**, a senhora **RITA DE CÁSSIA MENDES DE MELO SIQUEIRA**, CPF: 381.467.464-20 e RG: 2.637.709 SDS/PE, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B07BF7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**, **CC I**, o senhor **EDJANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 712.935.314-72 e RG: 4.707.880–SDS/PE, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6230DD19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, **CC I**, o senhor **GERALDO MESSIAS DA ROCHA**, CPF: 684.384.434-00 e RG: 2.384.965 SSP/PE, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8F02AB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **CC I**, a senhora **JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO**, CPF: 070.501.834-23 e RG: 8.316.253-SDS/PE, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:776C2269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, **CC I**, o senhor **LUCIANO SANTANA DOS SANTOS**, CPF: 998.691.954-15 e RG: 4.732.807-SSP/PE, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:99C6ACB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, **CC VIII**, o senhor **JOSÉ INÁCIO BATISTA NUNES**, RG: 6.683.250 – SDS/PE, CPF: 062.936.934-85, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:85AEE6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CCVIII**, o senhor **SÉRGIO COELHO DE FREITAS**, RG: 4.733.592 – SDS/PE, CPF: 781.078.814-00, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:56ED6475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**, **CC II**, o administrador de empresas, Sr. **JOSENILDO MENDES FERREIRA**, CRA/DF nº: 018432, CPF: 845.458.954-68 e RG: 4.547.943 - SSP/PE, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:DFFF8E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **TESOUREIRO**, **CCIII**, o senhor **LUIZ PINHEIRO FILHO**, portador do CPF: 286.582.214-15 e RG: 2.167.639-SDS/PE, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D2AE7840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **GERENTE DE REGIME DE PREVIDÊNCIA**, **CC-III**, a servidora **MAYARA SILVA DE ARAÚJO**, CPF: 074.273.024-78 e RG: 3.551.977 - SSP/PB, lotando-a no Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy - FUNPREVI, vinculando-a à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1CC60FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, **CC-XIII**, o senhor **JOSÉ ADRIANO MOREIRA VIDAL,** RG: 7.840.346–SDS/PE e CPF: 070.226.394-00, lotado na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:401B3A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **DIRETORA DE CONTABILIDADE**, **CC-VII**, a senhora **ADERLANDIA DOS SANTOS MARQUES**, CPF: 100.811.764-14 e RG: 8.405.943 SDS/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:79654EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **ASSESSORA EXECUTIVA**, **CC-VIII**, a senhora **FABIOLA DE ASEVEDO RABELO BARROS**, CPF: 041.747.684/12 e RG: 6.630.490–SDS/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4FFC9A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO – CCXIII**, a senhora **JOSEFA MARIA MONTEIRO**, CPF: 410.282.104-00 e RG: 1.992.319-SSP/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:31DB161C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **DIRETOR DE TRIBUTOS**, **CC-VII**, o senhor **ADIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**, CPF: 245.169.964-72 e RG: 1.678.829 - SSP/PE, vinculando-o à Secretaria Municipal de Finanças, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BBC619A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, **CC-VIII**, o senhor **ANTONIO ADRIANO PAZ SIQUEIRA**, CPF: 030.012.094-02 e RG: 5.376.565 SDS/PE, vinculando-o ao Gabinete do Prefeito, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:989A689C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA – CCIII,** o senhor **MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO**, portador do RG: 8.399.394–SDS/PE, CPF: 087.873.904-18, vinculando-o à Secretaria de Municipal de Saúde retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:858A3FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2021

PORTARIA Nº 025/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **DIRETORA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, CC-V**, a senhora **SHIRLEY WALQUIRIA ALVES GOMES VIANA**, CPF: 023.544.264-02 e RG: 5.128.440-SDS/PE, lotando-a na Diretoria de Políticas para Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:240285BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2021

PORTARIA Nº 026/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, **CC-VI**, o senhor **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 099.593.534-35 e RG: nº 8.405.088–SDS, vinculando-o à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7BF9F3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2021

PORTARIA Nº 027/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO – CCXIII**, a senhora **ELAINE REJANE LIMA RODRIGUES**, CPF: 035.371.074-12 e RG: 5.660.530 SSP/PE, vinculando-a à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6CD778B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **COORDENADOR PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CC-XII**, o senhor **JAIR MORENO DA SILVA**, CPF: 043.284.154-76 e RG: 6.082.529 SDS/PE, lotando-o na Coordenação do Programa Bolsa Família, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:65C1C51A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2021

PORTARIA Nº 029/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (NIVEL SUPERIOR), CC-X**, a senhora **MARIA LETÍCIA TEIXEIRA DA SILVA,** RG: 8.808.989 - SDS/PE, CPF: 101.885.164-09, vinculando-a a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C8A0FEAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2021

PORTARIA Nº 030/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ENDEMIAS**, **CC-VI**, o senhor **MILTON SIMÕES RABELO,** RG: 2.726.987-SDS/PE, CPF: 410.276.204-34, lotando-o na Coordenação do Setor de Controle às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:82A89130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **DIRETOR DE ESPORTES**, **CC-VIII**, o senhor **MATHEUS ANTONIO VERAS DE MOURA**, CPF nº 064.667.144-89. e RG nº 8.106.139–SDS/PE, vinculando-o à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1FD61075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2021

PORTARIA Nº 032/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Iguaracy**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **SAGRES, módulo Pessoal:**

Nome: **LUCIANO ALVES DA SILVA**
Cargo: **ASSESSOR EM RH**
CPF nº: **027.764.154-35**
E-mail: **luciano@auditeconsultores.com.br**
Tipo de vínculo: **Prestador de serviço**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:77C55CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2021

PORTARIA Nº 033/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Iguaracy**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **SAGRES, módulo Pessoal:**

Nome: **GLADSTONE RAMOS DA SILVA JUNIOR**
Cargo: **ASSESSOR JURIDICO**
CPF nº: **071.959.914-82**
E-mail: **gladstonejunioradv@gmail.com**
Tipo de vínculo: **Contratado**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B02ACEFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social Iguaracy**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Cadastro de Unidade Jurisdicionada (cadastro UJ)**:

Nome: **JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO**
Cargo: **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY**
CPF nº: **070.501.834-23**
E-mail: **julianyduda@hotmail.com**
Tipo de vínculo: **Servidor**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FC1B2399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde Iguaracy**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Cadastro de Unidade Jurisdicionada (cadastro UJ)**:

Nome: **JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**
Cargo: **SECRETÁRIA DE SAÚDE IGUARACY**
CPF nº: **031.348.624-76**
E-mail: **nutrijo2@hotmail.com**
Tipo de vínculo: **Servidor**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4E77E329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2021

PORTARIA Nº 036/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Cadastro de Unidade Jurisdicionada (cadastro UJ)**:

Nome: **MAYARA SILVA DE ARAUJO**
Cargo: **GERENTE DO REGIME DE PREV. DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**
CPF nº: **074.273.024-78**
E-mail: **may.s.araujo@hotmail.com**
Tipo de vínculo: **Servidor**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A5E78EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2021

PORTARIA Nº 037/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde Iguaracy**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF):**

Nome: **MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO**
Cargo: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGUARACY**
CPF nº: **057.230.234-70**
E-mail: **marcoshjeronimo@hotmail.com.br**
Tipo de vínculo: **Servidor**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0B103AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde Iguaracy**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Controlador Interno dos Órgãos Jurisdicionados:**

Nome: **JOSENILDO MENDES FERREIRA**
Cargo: **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**
CPF nº: **845.4586954-68**
E-mail: **jota.adm@gmail.com.br**
Tipo de vínculo: **Servidor**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:3D4DE1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2021

PORTARIA Nº 039/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Assistência Social Iguaracy**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Controlador Interno dos Órgãos Jurisdicionados:**

Nome: **JOSENILDO MENDES FERREIRA**
Cargo: **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**
CPF nº: **845.4586954-68**
E-mail: **jota.adm@gmail.com.br**
Tipo de vínculo: **Servidor**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7A8F2956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2021

PORTARIA Nº 040/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Processo eletrônico de pensão, aposentadoria, reserva e reforma (e-cap)**:

Nome: **MAYARA SILVA DE ARAUJO**
Cargo: **GERENTE DO REGIME DE PREV. DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**
CPF nº: **074.273.024-78**
E-mail: **may.s.araujo@hotmail.com**
Tipo de vínculo: **Servidor**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5A588103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2021

PORTARIA Nº 041/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Município de Iguaracy**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **SAGRES, módulo Licitações e Contratos – LICON:**

Nome: **MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO**
Cargo: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGUARACY**
CPF nº: **057.230.234-70**
E-mail: **marcoshjeronimo@hotmail.com.br**
Tipo de vínculo: **Servidor**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:53076675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA TESOUREIRA

PORTARIA nº 012/2021.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para o Cargo de TESOUREIRA, a senhora GERMANA CRISTINA TORRES MENDES, portadora do CPF nº 064.544.684-02 e RG 6.881.122-SDS-PE, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:F63CCFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA nº 007/2021.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo Comissionado de CONTROLADOR INTERNO, o senhor VINÍCIUS MACHADO DA SILVA, portador do CPF nº 023.438.684-33 e RG 5.176.680-SDS-PE, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2021

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:6E40ADE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA nº 008/2021

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Símbolo CC – 1, a Senhora **MARIA IARA PIRES DE LIMA**, inscrita no CPF nº 040.184.644-01 e RG nº 6.460748 - SDS – PE.

Art. 2º. Nos termos do Art. 5º da Lei 228/2017, o Fundo Municipal de Assistência Social, será GERIDO pela Secretária de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2021

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:D27BCEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA nº 011/2021

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Símbolo CC – 1, a Senhora **MARIA JOSÉ MORAIS BEZERRA**, inscrita no CPF nº 705.759.594-87 e RG nº 3.830.076 - SDS – PE.

Art. 2º. Nos termos do Art. 4º da Lei 229/2017, o Fundo Municipal de Saúde, será **GERIDO** pela Secretária de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:51985FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA nº 011/2021

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Símbolo CC – 1, a Senhora **MARIA JOSÉ MORAIS BEZERRA BARBOSA**, inscrita no CPF nº 705.759.594-87 e RG nº 3.830.076 - SDS – PE.

Art. 2º. Nos termos do Art. 4º da Lei 229/2017, o Fundo Municipal de Saúde, será **GERIDO** pela Secretária de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:2FA8236B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 005/2021

NOMEIA O SR. JUNIOR CEZAR GOMES BRANDAO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei N° 324, de 08 de junho de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. JUNIOR CEZAR GOMES BRANDAO, CPF n° 042.027.414-63, para o cargo em comissão de Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E97BC9E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 006/2021

NOMEIA A SRA. TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei N° 324, de 08 de junho de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA, CPF n° 094.612.444-28, para o cargo em comissão de Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Na condição de Secretária de Administração fica a Sra. TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA autorizada a assinar todos os atos pertinentes à Secretaria de Administração do Município de Itaíba, incluindo-se as Portarias referentes a atos de pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F505E9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 03/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias ao (a) servidor (a): QUITÉRIA SOARES DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a QUITÉRIA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 271, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2020 e término em 30 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EF915792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 02/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO JORGE DA SILVA, MATRÍCULA Nº 1890.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pelo servidor através do sindicato, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do servidor, Paulo Jorge da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista, com matrícula funcional sob o nº 1890, da atual lotação, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Saúde a partir do dia 08 de janeiro do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:939190ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 04/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias ao (a) servidor (a): PEDRO NETO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PEDRO NETO DA SILVA, matrícula nº 750, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Administração - Cedidos, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 28 de dezembro de 2020 e término em 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3D57F43F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 05/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias ao (a) servidor (a): ESTELITA RITA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ESTELITA RITA DA SILVA, matrícula nº 892, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde , férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2018 a 18 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2021 e término em 30 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:17D7E74C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 06/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias ao (a) servidor (a): EDVALDO SOARES DE LIMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDVALDO SOARES DE LIMA, matrícula nº 32102, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria de Saúde , férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2021 e término em 30 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B53D439E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 07/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias ao (a) servidor (a): JOSIMAR CARNEIRO DE CARVALHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSIMAR CARNEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 16916, funcionário (a) admitido (a) em 09 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde , férias referentes ao período trabalhado de 09 de março de 2018 a 09 de março de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2021 e término em 30 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5A6E3964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 08/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias ao (a) servidor (a): NAYARA ELYSSA PIRES DE SOUZA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NAYARA ELYSSA PIRES DE SOUZA, matrícula nº 13616, funcionário (a) admitido (a) em 26 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2021 e término em 30 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8C32DEB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 09/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre Lotação da Servidora Pública Municipal SUELANIA FERREIRA DO CARMO, Matrícula Nº 881.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial lavrada nos autos do processo nº. **0000260-97.2018.8.17.2750,** que determinou a lotação da autora ao Hospital Municipal João Vicente, e

CONSIDERANDO a imperiosa legalidade administrativa em cumprir todas as determinações, atos e decisões judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a lotação da servidora, **SUELANIA FERREIRA DO CARMO, Matrícula Nº 881**, ocupante do cargo de provimento efetivo de atendente, para cumprimento de sua jornada de trabalho no Hospital Municipal João Vicente a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2B12E090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaíba, para o exercício fiscal de 2021, os seguintes servidores, nas seguintes funções:

a) Valdecildo Ramos de Vasconcelos Júnior, CPF nº 026.771.954-57– Presidente.
b) Patrícia Viviane Ramos de Albuquerque, CPF nº 009.679.294-90 - Secretária.
c) Elimarcos Ramos da Silva, CPF nº 029.377.494-37 - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Itaíba, 04 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0BD80661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00039/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0040/2020. Compra. Contratação da aquisição de veículo tipo ambulância com aplicação de recursos financeiros oriundos do Estado de Pernambuco através de transferência voluntária de emenda parlamentar n.°. 240/2017. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 0040/2020, da seguinte maneira: Item 1: Fiori Veiculo S. a. CNPJ: 35.715.234/0001-08, pelo valor de R$88.800,00.

Itapetim, 12/11/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9D220DF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00039/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0040/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 0040/2020, para Contratação da aquisição de veículo tipo ambulância com aplicação de recursos financeiros oriundos do Estado de Pernambuco através de transferência voluntária de emenda parlamentar n.°. 240/2017. Item 1: Fiori Veiculo S. a. CNPJ: 35.715.234/0001-08, pelo valor de R$88.800,00.

Itapetim, 12/11/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3EC32C2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0114/2020. Processo Nº: 00039/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0040/2020. Compra. Contratação da aquisição de veículo tipo ambulância com aplicação de recursos financeiros

oriundos do Estado de Pernambuco através de transferência voluntária de emenda parlamentar n.°. 240/2017. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 1033 - Aquisição de Ambulância 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 4490.52 99 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: Fiori Veiculo S. a. CNPJ: 35.715.234/0001-08. Valor R$88.800,00. Vigência: de 12/11/2020 a 31/12/2020.

Itapetim, 12/11/2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:AF578B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. ¬006/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei n.º. 8.666/93 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim**, conforme abaixo descriminados:

I - PRESIDENTE:
- Laiane Brito da Silva – CPF n.º. 095.770.134-90; Rua José Correia, n.º. 58 – Centro – Itapetim-PE.

II - MEMBROS:
- Janeide Rafael de Fonte – CPF n.º. 749.583.564-87; Rua Pedro Pereira do Nascimento, n.º. 71 – Centro – Itapetim-PE.
- Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva – CPF n.º. 016.302.004-33; Rua Antônio Bernardino de Araújo, n.º. 100 – Santo Antônio – Itapetim-PE.
- Maria Renata Nunes de Sousa Lima – CPF n.º. 056.227.664-51; Rua Cláudio Bezerra Leite, n.º. 197 – Paulo VI – Itapetim-PE.

III – PREGOEIRO OFICIAL:
- Laiane Brito da Silva – CPF n.º. 095.770.134-90; Rua José Correia, n.º. 58 – Centro – Itapetim-PE.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas noedital;
XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE PE);
XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da Comissão;
IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;
V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
VII – exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.

Art. 6º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:26112DF5

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00039/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0040/2020. Compra. Contratação da aquisição de veículo tipo ambulância com aplicação de recursos financeiros oriundos do Estado de Pernambuco através de transferência voluntária de emenda parlamentar n.°. 240/2017. Valor: R$89.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jussara Araújo de Siqueira, Secretária, como Gestor; e Fagner Ferreira de Souza, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0040/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 12/11/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:FA6133DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 007/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado da Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal; considerando a ocorrência constante de situações que demandam a admissão temporária de pessoal, nos termos do artigo 71 da Lei Municipal n.º. 12/1998 e da Lei Municipal n.º. 355/2016, faz saber que RESOLVE o seguinte:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal n.º. 355/2016, com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – Wesla Larissa Batista de Sousa, Matrícula n.º. 2045;
II – Cibeli Regina de Siqueira Andre, Matrícula n.º. 980;
III – Joelinne Rafaella Pereira Gomes, Matrícula n.º. 1040;
Parágrafo Único: A função de Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado será exercida pelo Diretor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração e Finanças, a quem compete a gestão de recursos humanos, conforme estabelecido no final do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei Municipal n.º. 355/2016.

Art. 2º Esta Portaria revogas as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

Itapetim (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:51509B22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 160/2021, DE 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

Regulamenta o pagamento do auxílio funeral devido a família do servidor público ativo ou inativo falecido e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 122 da Lei Municipal n.º. 12/1998, de 19 de agosto de 1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, faz saber que editou o seguinte Decreto:

Art. 1º Este Decreto fixa o valor do auxílio funeral devido a família do servidor público ativo ou inativo falecido no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º O auxílio funeral será concedido preferencialmente ao cônjuge, companheiro ou dependente do servidor, por ocasião do seu falecimento, sem que haja a necessidade de comprovação das despesas com o sepultamento.
Parágrafo Único - Se ausentes os beneficiários preferenciais, o auxílio-funeral será devido à pessoa que comprovar a realização das despesas com o sepultamento do servidor falecido, que neste caso a comprovação sendo obrigatória.

Art. 3º Para fins de percepção do auxílio de que trata este Decreto, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
I – requerimento e formulário próprio;
II - cópia da Certidão de Óbito;
III - cópia da carteira de identidade do falecido;
IV - cópia autenticada do recibo da funerária;
V - cópia da carteira de identidade do requerente;
VI - cópia do CIC do requerente.

Art. 4º O pedido de auxílio funerário deverá ser apresentado na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto revogas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:268CAF6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA N.º 031/2021

Designar servidores para compor Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão.

O Prefeito do Município de Itaquitinga - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: **Lúcio Fernando de Araujo Aguiar**, nomeado através da Portaria nº001/2021;
Membro**: Uilson Mendes Pereira,** nomeada através da Portaria n°184/90
(efetivo)
Membro: **Josivania Maria Vidal da Cruz,** nomeada através da portaria n°065/07**(efetivo)**

Art. 2° Fica designado o servidor **Lúcio Fernando de Araújo Aguiar**, como Pregoeiro e Presidente desta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itaquitinga e os servidores **Vilson Mendes Pereira** e **Josivania Maria Vidal da Cruz** como equipe de apoio.

Art. 3° Os membros de Comissão Permanente de Licitação a que se refere o Art. 1° exercerão suas atribuições e competências no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revoga as demais que dispuser ao contrário de seu texto.

Itaquitinga, 04 de janeiro de 2021.

PABLO JOSE DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:DA7C5766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores para compor a Comissão de Representação, para exercer suas atividades nos interregnos dos períodos legislativos ordinários, conforme especificado no Art. 45 do Regimento Interno desta Câmara Municipal:

Presidente: Jailton Pereira da Silva
Relator: Nivaldo Silva Dantas Júnior
Sub-relator: Nilson Oliveira Costa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2021.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara nesta data, nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:F29195D0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros das Comissões Permanentes abaixo designadas:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Presidente: Vereador: Eudes de Albuquerque Pereira Júnior
Relator: Vereador: Nivaldo Silva Dantas Júnior
Sub-relator: Vereador: Nilson Oliveira Costa

Comissão de Finanças e Orçamento:

Presidente: Vereador: Nilson Oliveira Costa
Relator: Vereador: Antônio Joaquim de Souza
Sub-relator: Vereador: Dorilândia Alves de Araújo Pereira

Comissão de Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Vereador: Mardônio Tolentino Varjão
Relator: Vereador: Antônio Joaquim de Souza
Sub-relator: Vereador: Mayênio Tailon Barbosa de Lima

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

Presidente: Vereador: Nivaldo Silva Dantas Júnior
Relator: Vereador: Eudes de Albuquerque Pereira Júnior
Sub-relator: Vereador**:** Eder Rodrigo Nogueira de Carvalho

Art. 2º - As Comissões Permanentes funcionarão durante o período legislativo competente de (01) um ano nos termos do Art. 46 e 47, § 1º. do Regimento Interno, para exercerem suas funções atribuídas na forma legal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de Janeiro de 2021.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:15070A86

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Adriana Barros da Silva**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretaria Executiva, CC-2, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2021.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:87EC299C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jeine Gomes de Souza**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, CC-1, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2021.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:16EE6001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 005/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Câmara Municipal, os seguintes servidores:

I – Jeine Gomes de Souza – Presidente
II –Gislaine Maria Araújo Santana – Secretaria
III – Adriana Barros da Silva - Vogal

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de Janeiro de 2021.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:C143D8EC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 006/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Marlene Alves Rangel** , para a função de Assistente de Controle Interno – FG-1, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data, atribuindo-lhe a gratificação prevista na referida lei.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de Janeiro de 2021.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:CBBE7DBF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Pedro Henrique Gomes de Lima**, para exercer o Cargo Comissionado de Tesoureiro, CC-2, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2021.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:45D0764D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 008/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Adriano Gomes da Silva,** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno, CC-1, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2021.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:50662788

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 009/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita **Ruanna Valesca Silva Santos**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico e Legislativo, CC–1, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2021.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:08B7E068

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 010/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Célia Gomes de Sá**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete da Presidência, CC-4, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de janeiro de 2021.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:59E110CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2020

Processo Nº: 070/2020. Pregão Eletrônico Nº 32/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico cujo objeto: Registro de Preço para Aquisição de Urnas Funerárias populares para Adultos, Crianças e Translado para doação às Famílias Carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE. Proposta vencedora:**G. BRAGA DE QUEIROZ LTDA** inscrita no CNPJ nº 23.528.001/0001-09, vencedora neste certame com o valor de R$ 114.750,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

Joaquim Nabuco, 06 de Janeiro de 2020.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:C0AF6E63

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gases medicinais e de cilindros em comodato para Secretaria de Saúde do município de Joaquim Nabuco – PE. Valor: R$: 79.728,48. (Setenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 08 de Janeiro de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09:30h. do dia 21 de Janeiro de 2021, Abertura das Propostas: 10:00h. do dia 21 de Janeiro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 21 de Janeiro de 2021. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em www.licitacoes-e.com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 06 de Janeiro de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:BB363441

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender o Hospital e as UBS do município de Joaquim Nabuco – PE. Valor: R$: 557.581,20. (Quinhentos e cinqüenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Início do Acolhimento das

propostas: a partir do dia 08 de Janeiro de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09:30h. do dia 20 de Janeiro de 2021, Abertura das Propostas: 10:00h. do dia 20 de Janeiro de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 20 de Janeiro de 2021. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em www.licitacoes-e.com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 06 de Janeiro de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:BDD27568

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA Nº 004/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2020

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 070/2020 Pregão Eletrônico SRP nº 032/2020, resolve publicar a presente Ata de Registro de Preço para Aquisição de Veículos SUV para a frota da Secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE. A empresa vencedora: **PEDRAGON AUTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.935.826/0001-30. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: item 01-R$ 327.000,00; item 02-R$ 280.000,00; Vigência: 12 Meses.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:D8164991

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA Nº 003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 067/2020 Pregão Eletrônico SRP nº 029/2020, resolve publicar a presente Ata de Registro de Preço para Aquisição parcelada de Veículos para a Secretaria de Saúde e Unidades vinculadas do município de Joaquim Nabuco-PE. A empresa vencedora: **VIA SUL VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 40.841.736/0002-98. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: item 01-R$ 177.200,00; Vigência: 12 Meses.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:099D83ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Processo:008/2020.**Pregão Presencial:**001/2020-SRP:**Objeto Nat.:** Eventual Aquisição.**Objeto Descr.:**Eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.
Tendo em vista a Rescisão Contratual Unilateral da empresa JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – ME, **CNPJ:** 17.238.588/0001-02, convocamos os segundos classificados na fase de lances para apresentar suas propostas de preços no prazo de 24horas sob pena de desclassificação.
Empresas Convocadas: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME, **CNPJ:** 08.987.355/0001-28. **Item:** 01.
MJ COMÉRCIO DE MOVÉIS EIRELI – ME, **CNPJ:** 07.631.411/0001-24. **Item:** 11.
Y M S DA SILVA EIRELI - ME, **CNPJ:** 22.909.366/0001-10. **Itens:** 16, 47, 55, 59 e 65.
MERCEARIA RUI BARBOSA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME, **CNPJ:** 07.520.569/0001-27. **Itens:** 46 e 64.
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – EPP, **CNPJ:** 06.536.960/0001-57. **Itens:** 33, 50, e 63.
WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ:** 22.265.371/0001-38. **Itens:** 22, 54, 57 e 67.

Jupi, 06 de janeiro de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:FCF5330C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS

PORTARIA Nº 016/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ AURÉLIO SIMPLÍCIO VIVEIROS**, portador do CPF nº 099.604.104-47 para ocupar o Cargo Comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo CC1, lotado na **Secretaria de Governo.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 017/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº 611.745.304-30, para ocupar o Cargo Comissionado de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DA JUREMA – IPREJ.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 018/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **MARCLETA ARAÚJO DA SILVA**, portadora do CPF nº 040.827.334-85, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** do Instituto de previdência do Município da Jurema - IPREJ
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 019/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o teor do Art. 1º e 3º da Lei Municipal n.º 016 de 30 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **LAÍS LUCENA PIMENTEL ARANDAS**, portadora do CPF nº 075.698.964-75, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL,** símbolo CC-2, lotada na Secretaria de Governo.

Art 2º - DETERMINAR que a servidora acima nomeada ocupe a função de **Coordenadora da Mulher**, ligada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 020/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EMANUELA CORREIA PESSOA ARANDAS**, portadora do CPF nº 022.199.604-47 para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL,** Símbolo CC2, lotada na **Secretaria de Assistência Social.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR retorno a pedido das atividades em sua função de origem, a contar desta data, conforme requerimento, de licença sem vencimento da Sra. **NIEDJA CRISTINA SILVA BASTOS**, portadora do CPF nº 857.205.854-00, lotada na Escola Municipal Dom Carlos Coelho, na Secretaria de Educação no Cargo de Professora Nível ‘’A’’.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FF687C7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N°3

Decreto nº 03/2021

Dispõe sobre a delegação de competência dos secretários municipais para ordenar despesa e fiscalização dos contratos, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de se conceder maior autonomia aos secretários municipais quanto a realização de despesa no atendimento as necessidades públicas, bem como de delegar competências, melhorar o controle interno e dar responsabilidades sobre os atos praticados no âmbito de cada órgão e unidade;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 58 a 70 da Lei Federal n° 4.320/64, que estabelecem as fases da despesa que são o empenho, a liquidação e o pagamento;
CONSIDERANDO a necessidade do planejamento prévio através do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, bem como do estabelecimento do devido processo licitatório estabelecido pela Lei Federal n° 8.666/93 e atualizações posteriores;
DECRETA:
Art. 1º No âmbito do Poder Executivo Municipal e suas entidades, são ordenadores de despesa, o Secretário Municipal de Finanças, a Secretária Municipal de Saúde, a Secretário Municipal de Assistência Social, a Secretária Municipal de Educação e a Presidente do Regime Próprio de Previdência.
Art. 2º Aos ordenadores de despesas competem:
I – Autorizar as despesas procedentes de sua unidade orçamentária ou de departamento subordinado, em que se vinculam as despesas de sua pasta.
II – Homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas e inexigibilidades;

III – Assinar contratos, acordos, convênios, ajustes ou congêneres, bem como designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, a emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
IV – Autorizar empenhos, liquidações e pagamentos;
V – Autorizar junto ao setor contábil a liquidação das despesas relacionadas a obras através de boletins de medição;
VI – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal n° 4.320/64, especialmente as contidas no art. 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.502/2002 e suas alterações, no que se refere a licitações e contratos;
VII – Autorizar adiantamentos, diárias e/ou suprimentos de fundos estabelecidos no art. 68 da Lei Federal n° 4.320/64, em casos excepcionais, quando não for possível a realização da despesa pelo processo normal, nos precisos termos da legislação vigente;
VIII – Realizar o processo de prestação de contas dos convênios, acordos, termos, ajustes e congêneres dos recursos recebidos e realizados durante sua gestão à frente da devida secretaria, independente do exercício orçamentário;
IX – Realizar a prestação de contas geral de sua secretaria nos termos definidos pelas resoluções do Tribunal de Contas do Estado publicadas anualmente;
Art. 3º Os secretários municipais indicados no art. 1° desta lei, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, nos limites definidos no presente Decreto.
Art. 4º Fica instituído no âmbito municipal o fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento da execução dos contratos e atesto dos serviços e entrega de bens, conforme estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.
§1º Todos os secretários municipais, exceto o controlador, serão fiscais dos respectivos contratos de bens e/ou serviços inerentes a sua área de atuação.
§2º Os fiscais dos contratos devem atestar a despesa após a conferência da entrega dos produtos ou realização dos serviços nos termos estabelecidos em contrato, como condicionante para o lançamento contábil da liquidação e ordenamento da despesa.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:F62BCD2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°5 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 005, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeação da Tesoureira, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município, RENATA BENTO DE ARAUJO MONTEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RENATA BENTO DE ARAUJO MONTEIRO, portadora do RG nº 6.806.572 SDS/PE e CPF nº 053.748.834-02, para exercer o Cargo Comissionado de Tesoureira, Símbolo CC-10, desde município**.**
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:4E5312FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 003, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeação do Controlador Interno, deste Município, WAGNER COSTA MATIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WAGNER COSTA MATIAS, portador do RG nº 8.493.593 SDS/PE e CPF nº 062.250.794-08, para exercer o Cargo Comissionado de Controlador Interno, Símbolo SS-1, deste município**.**
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:2CA76635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 004, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, deste Município, SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL, portador do RG nº 25.564.561-2 SDS/PE e CPF nº 136.116.598-78, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, Símbolo SS-1, deste município**.**

Art. 2º. O Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes será ordenadora de despesas das contas bancárias vinculadas ao CNPJ do Fundo Municipal de Educação, em especial a conta única do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, pelo período que permanecer no cargo.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:946C5BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeação do Secretário Municipal de Governo, JOSÉ FELIX JÚNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ FELIX JÚNIOR, portador do RG nº 5.847.162 SDS/PE e CPF nº 031.183.544-96, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo, Símbolo SS-1, deste município**.**
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:4575ABCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 009, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social, deste Município, MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO, portador do RG nº 5.585.767 SDS/PE e CPF nº 047.282.024-96, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo SS-1, deste município**.**
Art. 2º. A Secretária de Assistência Social será ordenadora de despesas das contas bancárias vinculadas ao CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período que permanecer no cargo.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:8E30708B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 010, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeação da Secretária Municipal de Saúde, deste Município, MARIA DA PAZ BEZERRA DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DA PAZ BEZERRA DIAS, portador do RG nº 129715660 SSP/RJ e CPF nº 022.623.924-12, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo SS-1, deste município**.**
Art. 2º. A Secretária de Assistência Social será ordenadora de despesas das contas bancárias vinculadas ao CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período que permanecer no cargo.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:9548DE4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 006, de 04 de janeiro de 2021.

Nomeação do Secretário Municipal de Finanças, deste Município, ILDERLEIDSON CHAVES DE CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ILDERLEIDSON CHAVES DE CARVALHO, portador do RG nº 6.810.507 SDS/PE e CPF nº 064.915.854-76, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo SS-1, desde município**.**
Art. 2º. O Secretário de Finanças será ordenador de despesas das contas bancárias vinculadas a sua pasta, pelo período que permanecer no cargo
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:2F9F05C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outra providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 003/2021, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2743;
Considerando Portaria nº 016/2021, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2744.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 01.613.731/0001-75, **MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **Angelina Ferreira Bernardo**.
CARGO: Secretária de Orçamento,Planejamento e Gestão.
CPF: 052.093.814-39

NOME: **Maria Auxiliadora Cruz de Almeida Alves**;
CARGO: Diretora de Finanças.
CPF: 446.123.034-15.

Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
Sustar ou contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/Aplic. Programas Repasses Recursos Federais;
Liberar arquivos de pagamento no Gefin/aasp;
Solicitar saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado;
Cartão Transporte- Autorizar Déb./Transf. Meio;
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/asp;
Assinar Contrato de Abertura de Crédito;
Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviço
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande-PE, 06 de Janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:E39D438E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021

Designa poderes as servidoras para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 002/2021, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2743;
Considerando Portaria nº 020/2021, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2744.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 08.887.732/0001-57, **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE LAGOA GRANDE**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **Claudeval Marques Galvão** .
CARGO: Secretário Municipal de Saúde
MATRICULA: 208601, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
CPF: 093.229.854-02.

NOME: **Zildene Leite da Silva**;
CARGO: Técnica de Contabilidade
MATRICULA: 1435, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
CPF: 020.678.434-19.

Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;

Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
Sustar ou contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/Aplic. Programas Repasses Recursos Federais;
Liberar arquivos de pagamento no Gefin/aasp;
Solicitar saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado;
Cartão Transporte- Autorizar Déb./Transf. Meio;
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/asp;
Assinar Contrato de Abertura de Crédito;
Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviço
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,06 de Janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:8A60C1DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2021

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outra providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 003/2021 , publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2743;
Considerando Portaria nº 018/2021 , publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2744.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 30.524.889/0001-77, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **ANGELINA FERREIRA BERNARDO**.
CARGO: Secretária de Orçamento,Planejamento e Gestão.
CPF: 052.093.814-39

NOME: **THAIRIS CALYNA COELHO**;
CARGO: Tesoureira
MATRICULA: 6926, lotado na Secretaria de Orçamento,Planejamento e Gestão
CPF: 096.177.054-60

Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
Sustar ou contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/Aplic. Programas Repasses Recursos Federais;
Liberar arquivos de pagamento no Gefin/aasp;
Solicitar saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado;
Cartão Transporte- Autorizar Déb./Transf. Meio;
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/asp;
Assinar Contrato de Abertura de Crédito;
Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviço
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande-PE, 06 de Janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:ECD811F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2021

Designa como gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada Fundo Previdenciário de Lagoa Grande -FUNPRELAG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo de Previdência do Município de Lagoa Grande-PE – FUNPRELAG** na operação do(s) seguinte(s) sistema(s):**EOF**
FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Cargo: Gerente Previdenciário
CPF nº: 900.669.874-15
e-mail:sobreira.pe@hotmail.com
Tipo de vínculo: servidor
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:7C3A02F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2021

Altera e nomeia gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada Fundo Previdenciário de Lagoa Grande-FUNPRELAG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:
Art. 1º - Altera e Nomeia a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo de Previdência do Município de Lagoa Grande-PE – FUNPRELAG** na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Unidade Jurisdicionada**

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Cargo: Pregoeira
CPF nº: 027.966.264-58
E-mail: claumartha@hotmail.com
Tipo de vínculo: servidor
FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Cargo: Gerente Previdenciário
CPF nº: 900.669.874-15
e-mail:sobreira.pe@hotmail.com
Tipo de vínculo: servidor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:F349F320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021

Altera e nomeia gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada Fundo Previdenciário de Lagoa Grande-FUNPRELAG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:
Art. 1º - Altera e Nomeia a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo de Previdência do Município de Lagoa Grande-PE – FUNPRELAG** na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Licon**
CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Cargo: Pregoeira
CPF nº: 027.966.264-58
E-mail: claumartha@hotmail.com
Tipo de vínculo: servidor
FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Cargo: Gerente Previdenciário
CPF nº: 900.669.874-15
e-mail:sobreira.pe@hotmail.com
Tipo de vínculo: servidor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:F77E4A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021

Designa como gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada Fundo Previdenciário de Lagoa Grande-FUNPRELAG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundo de Previdência do Município de Lagoa Grande-PE – FUNPRELAG** na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Pessoal**
FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Cargo: Gerente Previdenciário
CPF nº: 900.669.874-15
e-mail:sobreira.pe@hotmail.com
Tipo de vínculo: servidor
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:DE84EAE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 005/2021, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2743;
Considerando Portaria nº 021/2021, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2744;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 16682638/0001-90, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois destes membros abaixo citados:

NOME: **Maria Eliene Neri de Santana Martins.**
CARGO: Secretária Municipal de Ação Social.
CPF: 122.522.475-68

NOME: **Franciaria dos Santos Freita.**
CARGO: Tesoureira.
CPF: 062.001.384-27

Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;

Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
Sustar ou contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/Aplic. Programas Repasses Recursos Federais;
Liberar arquivos de pagamento no Gefin/aasp;
Solicitar saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado;
Cartão Transporte- Autorizar Déb./Transf. Meio;
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/asp;
Assinar Contrato de Abertura de Crédito;
Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviço
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande-PE, 06 de Janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:9E8E3058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Fundo Sócio Ambiental de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 003/2021, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2743;
Considerando Portaria nº 019/2021, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2744.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 23.858.662/0001-00, **FUNDO SÓCIO AMBIENTAL DE LAGOA GRANDE**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **ANGELINA FERREIRA BERNARDO**.
CARGO: Secretária de Orçamento, Planejamento e Gestão.
CPF: 052.093.814-39

NOME: **BRENO DANILO M. BRANDÃO DE CARVALHO**;
CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro
MATRICULA: 6083, lotado na Agência de Meio Ambiente.
CPF: 097.094.864-62.

Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
Sustar ou contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/Aplic. Programas Repasses Recursos Federais;
Liberar arquivos de pagamento no Gefin/aasp;
Solicitar saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado;
Cartão Transporte- Autorizar Déb./Transf. Meio;
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/asp;
Assinar Contrato de Abertura de Crédito;
Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviço
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande-PE, 06 de Janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:E5E474C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2021

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 003/2021, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2743;
Considerando Portaria nº 017/2021, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2744 .

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao
CNPJ 05530400/0001-22, **FUNDO PREVIDENCIARIO DE LAGOA GRANDE**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **ANGELINA FERREIRA BERNARDO**.
CARGO: Secretária de Orçamento, Planejamento e Gestão.
CPF: 052.093.814-39

NOME: **FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA**
CARGO: Gerente Previdenciário
MATRICULA: 716, lotado no Fundo Previdenciário de Lagoa Grande
CPF: 900.669.874-15

Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
Sustar ou contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/Aplic. Programas Repasses Recursos Federais;
Liberar arquivos de pagamento no Gefin/aasp;
Solicitar saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado;
Cartão Transporte- Autorizar Déb./Transf. Meio;
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/asp;
Assinar Contrato de Abertura de Crédito;
Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviço
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande-PE, 06 de Janeiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:F3A0ADA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2021

Emenda: Decreta situação de calamidade em todo o território do Município de Machados-PE, para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADOS DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais: e
CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCov);
CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 previstas na Lei nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público.
CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios – FPM se constitui na maior receita do Município, e que sofrerá consequências diretas da estagnação dos setores econômicos;
CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências constitucionais ocorrem no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;
CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Machados, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO as orientações complementares do Ministro da Saúde publicadas no último dia 13 de março de 2020;
CONSIDERANDO as decretações de estado de calamidade em saúde pública por alguns Entes Estaduais na última semana;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020 que declarou a situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO os problemas decorrentes de uma possível vulnerabilidade econômica e social da população;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", âmbito do Município de Machados, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Art. 2º - Os órgão e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto nos Decretos Municipais anteriormente editados e que tratam do tema em março de 2020.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salva no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com efeitos até 30 de Junho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 04 de Janeiro de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:8197DB3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie:4º TERMO ADITIVO do Contrato nº 002/2019
Contratante:MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA
Contratada:S &V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Objeto do Termo Aditivo: Aditar o prazo de vigência do presente contrato por mais 11 (onze) meses, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO
Justificativa: Em virtude de demandar maior tempo para a conclusão do objeto, porém, sem alteração de valores ou cláusulas contratuais.
Data de Assinatura:21/12/2020
Assinam: Pelo Município de Moreilândia: ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA.
Pela empresa: Ulisses de Oliveira Vieira – Procurador.

Moreilândia , 21 de dezembro de 2020

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:53260AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2021

PORTARIA N° 001/2021

Revoga a Portaria nº. 335/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 335/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora MARIA JOSÉ TEIXEIRA SAMPAIO OLIVEIRA, Mat. nº. 52307-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:E2686F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2021

PORTARIA N° 002/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que há excepcional necessidade de serviços a serem prestados ao município;
CONSIDERANDO que o fluxo de serviços a serem executados tem por finalidade atender ao interesse público de forma ininterrupta, eficiente, eficaz e efetiva;
CONSIDERANDO que a alínea b do inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal n° 265/2003, de 11-12-2003, respalda a lotação nos quadros de pessoal.

Resolve:

Art. 1º. **LOCALIZAR,** a Servidora Sra**. MARIA JOSÉ TEIXEIRA SAMPAIO** no Hospital Municipal Dr. José Miranda Filho deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:C0DDE9EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº. 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Moreilândia/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE, no uso das atribuições, constitucionais, legais e normativas,
CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizado como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº. 48.833, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº. 49.959 de 16 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizado como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Moreilândia/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº. 16/2020;
CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolado os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao esforços de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo as contagens dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9 º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o Coronavírus;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus,

DECRETA:
ART. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Moreilândia/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosa virais, de que trata o Decreto Municipal nº. 16 de 25 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 127, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o

estado de emergência de saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Gabinete do Prefeito de Moreilândia/PE, 01 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:F472BC97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2021

PORTARIA N° 003/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que há excepcional necessidade de serviços a serem prestados ao município;
CONSIDERANDO que o fluxo de serviços a serem executados tem por finalidade atender ao interesse público de forma ininterrupta, eficiente, eficaz e efetiva;
CONSIDERANDO que a alínea b do inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal n° 265/2003, de 11-12-2003, respalda a lotação nos quadros de pessoal.

Resolve:
Art. 1º. **LOCALIZAR,** a Servidora Sra**. TERISVANIA ALEXANDRE MIRANDA** na CMEI Sorriso da Criança deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:592D2E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2021

PORTARIA N° 004/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que há excepcional necessidade de serviços a serem prestados ao município;
CONSIDERANDO que o fluxo de serviços a serem executados tem por finalidade atender ao interesse público de forma ininterrupta, eficiente, eficaz e efetiva;
CONSIDERANDO que a alínea b do inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal n° 265/2003, de 11-12-2003, respalda a lotação nos quadros de pessoal.

Resolve:
Art. 1º. **LOCALIZAR,** a Servidora Sra**. ANGELA HYLDENOBIA DE SÁ QUEIROZ** no Hospital Municipal Dr. José Miranda Filho deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:B51334B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2021

PORTARIA N° 005/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que há excepcional necessidade de serviços a serem prestados ao município;
CONSIDERANDO que o fluxo de serviços a serem executados tem por finalidade atender ao interesse público de forma ininterrupta, eficiente, eficaz e efetiva;
CONSIDERANDO que a alínea b do inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal n° 265/2003, de 11-12-2003, respalda a lotação nos quadros de pessoal.

Resolve:
Art. 1º. **LOCALIZAR,** a Servidora Sra**. ELINE PALOMA OLIVEIRA DE FREITAS** no Hospital Municipal Dr. José Miranda Filho deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:1E48527E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2021

PORTARIA N° 06/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que há excepcional necessidade de serviços a serem prestados ao município;
CONSIDERANDO que o fluxo de serviços a serem executados tem por finalidade atender ao interesse público de forma ininterrupta, eficiente, eficaz e efetiva;
CONSIDERANDO que a alínea b do inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal n° 265/2003, de 11-12-2003, respalda a lotação nos quadros de pessoal.

Resolve:
Art. 1º. **LOCALIZAR,** o Servidor Sr**. LEONARDO PEIXOTO DE QUEIROZ** na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:1A97DC75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2021

PORTARIA N° 007/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. **LOCALIZAR,** a Servidora Sra**. MARIA APARECIDA DE QUEIROZ** na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:C6CEABED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2021

PORTARIA N° 008/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que há excepcional necessidade de serviços a serem prestados ao município;
CONSIDERANDO que o fluxo de serviços a serem executados tem por finalidade atender ao interesse público de forma ininterrupta, eficiente, eficaz e efetiva;
CONSIDERANDO que a alínea b do inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal n° 265/2003, de 11-12-2003, respalda a lotação nos quadros de pessoal.

Resolve:
Art. 1º. **LOCALIZAR,** o Servidor Sr**. ANTÔNIO AGUINALDO DE MIRANDA DE SOUSA** no Hospital Municipal Dr. José Miranda Filho deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:3A867C05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2021

PORTARIA N° 009/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que há excepcional necessidade de serviços a serem prestados ao município;
CONSIDERANDO que o fluxo de serviços a serem executados tem por finalidade atender ao interesse público de forma ininterrupta, eficiente, eficaz e efetiva;
CONSIDERANDO que a alínea b do inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal n° 265/2003, de 11-12-2003, respalda a lotação nos quadros de pessoal.

Resolve:
Art. 1º. **LOCALIZAR,** a Servidora Sra**. FRANCISCA BERNADINO DA SILVA** no Centro Administrativo Pedro Justino deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:0F2C623D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2021

PORTARIA N° 010/2021

Revoga a Portaria nº. 253/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 253/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora MARIA APARECIDA SAMPAIO BATISTA, Mat. nº. 85707-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:774F0BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2021

PORTARIA N° 011/2021

Revoga a Portaria nº. 317/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 317/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora AGUSTINHA FERREIRA GALVÃO DE LIMA, Mat. nº. 13903, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:088E4F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2021

PORTARIA N° 012/2021

Revoga a Portaria nº. 258/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 258/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora FRANCISCO LEAL DOS SANTOS, Mat. nº. 14303, ocupante do cargo de TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:F5BFBBCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2021

PORTARIA N° 013/2021

Revoga a Portaria nº. 259/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 259/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora JOANA DARQUE GONÇALVES, Mat. nº. 25801-1, ocupante do cargo de AUX. LIMP. PÚBLICA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:40B90261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2021

PORTARIA N° 014/2021

Revoga a Portaria nº. 268/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 268/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, Mat. nº. 46902, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:4E5AB46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2021

PORTARIA N° 016/2021

Revoga a Portaria nº. 297/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 297/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora MARIA DO SOCORRO NONATO COELHO, Mat. nº. 26801-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:30E3B3EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2021

PORTARIA N° 016/2021

Revoga a Portaria nº. 297/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 297/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora MARIA DO SOCORRO NONATO COELHO, Mat. nº. 26801-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:550E925A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2021

PORTARIA N° 017/2021

Revoga a Portaria nº. 305/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 305/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora MARIA HUILMA OLIVEIRA SANTOS, Mat. nº. 0523066, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:C60DC34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2021

PORTARIA N° 018/2021

Revoga a Portaria nº. 307/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 307/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora LUCIA MARIA DOS SANTOS, Mat. nº. 26101, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:B9608725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2021

PORTARIA N° 019/2021

Revoga a Portaria nº. 308/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 308/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora MARIA ILDETE SARAIVA DE SÁ, Mat. nº. 86307-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:A77454C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2021

PORTARIA N° 020/2021

Revoga a Portaria nº. 309/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 309/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora MARIA OCELIA FEITOSA GARCIA, Mat. nº. 17307-1, ocupante do cargo de AUXILIAR

ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:0A49508F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2021

PORTARIA N° 021/2021

Revoga a Portaria nº. 312/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 312/2020, que concede Licença Prêmio ao Servidor LUIS ROMILDO DE FREITAS, Mat. nº. 52406, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:8C9FE8AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2021

PORTARIA N° 022/2021

Revoga a Portaria nº. 315/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 315/2020, que concede Licença Prêmio ao Servidor MOZAR NUNES VIEIRA, Mat. nº. 50704-1, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:8C5759CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023/2021

PORTARIA N° 023/2021

Revoga a Portaria nº. 316/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 316/2020, que concede Licença Prêmio ao Servidor FRANCINALDO SANTOS NETO, Mat. nº. 98405-1, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:80A396F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2021

PORTARIA N° 024/2021

Revoga a Portaria nº. 318/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 318/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora EDCLEIDE TAVEIRA ROCHA DE ALMEIDA, Mat. nº. 98173, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:6ADB668E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2021

PORTARIA N° 025/2021

Revoga a Portaria nº. 319/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 319/2020, que concede Licença Prêmio ao Servidor ERASMO CARLOS DA SILVA, Mat. nº. 51505, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:4117CC9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026/2021

PORTARIA N° 026/2021

Revoga a Portaria nº. 320/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 320/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora ANGELA HYLDENOBIA DE SÁ QUEIROZ, Mat. nº. 98032, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:445C6EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2021

PORTARIA N° 027/2021

Revoga a Portaria nº. 321/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 321/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora MARIA APARECIDA DE QUEIROZ, Mat. nº. 007304, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:C0F7A707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2021

PORTARIA N° 028/2021

Revoga a Portaria nº. 322/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 322/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora SALVANY ALVES MIRANDA, Mat. nº. 098084, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:F9D2D934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2021

PORTARIA N° 029/2021

Revoga a Portaria nº. 323/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 323/2020, que concede Licença Prêmio ao Servidor JOSÉ DE SOUZA ROCHA, Mat. nº. 50504, ocupante do cargo de ELETRICISTA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:D6F4A57D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2021

PORTARIA N° 030/2021

Revoga a Portaria nº. 331/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 331/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora MARIA VALDILENE DE QUEIROZ, Mat. nº. 49503, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:A8C42FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2021

PORTARIA N° 031/2021

Revoga a Portaria nº. 332/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 332/2020, que concede Licença Prêmio ao Servidor JOSÉ WOSTON DA COSTA, Mat. nº. 50604-1, ocupante do cargo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:7A249BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2021

PORTARIA N° 032/2021

Revoga a Portaria nº. 333/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 333/2020, que concede Licença Prêmio ao Servidor JOSÉ IONE ALVES, Mat. nº. 15504, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:878C14A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2021

PORTARIA N° 033/2021

Revoga as Portarias nº. 334/2020 e nº 276/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 334/2020 e nº 276/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora ANTONIA GONÇALVES DE SOUSA, Mat. nº. 50804, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:20DCCEEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2021

PORTARIA N° 034/2021

Revoga a Portaria nº. 348/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 348/2020, que concede Licença Prêmio ao Servidor JOÃO DANUZIO RIBEIRO FERRAZ, Mat. nº. 98475-1, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:4A9F22FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/2021

PORTARIA N° 035/2021

Revoga a Portaria nº. 349/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 349/2020, que concede Licença Prêmio ao Servidor FRANCISCO DE SOUSA BRITO, Mat. nº. 98403, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:CDB71442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2021

PORTARIA N° 036/2021

Revoga a Portaria nº. 414/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 414/2020, que concede Licença Prêmio ao Servidor ANTONIO VALÉRIO PINHEIRO NETO, Mat. nº. 19604, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:98A591BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2021

PORTARIA N° 037/2021

Revoga a Portaria nº. 314/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 314/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora MARIA ELENILDA PEREIRA SANTOS PESSOA, Mat. nº. 54912-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:1F4B9A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/2021

PORTARIA N° 038/2021

Nomeia a Professora abaixo especificada como Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Professora, AGLAIDE SARAIVA BATISTA LEÃO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotada na secretaria de Educação deste município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:74040CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2021

PORTARIA N° 039/2021

Nomeia a Agente Comunitária de Saúde abaixo especificada como Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Agente Comunitária de Saúde, TEREZA JANOÉLIA ALEXANDRE LOPES DA SILVA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na secretaria de Saúde deste município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:B545FAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2021

PORTARIA N° 040/2021

Nomeia Servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. BEATRIZ FERREIRA SAMPAIO, RG nº 9179957, CPF nº 110110914-96, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, lotada na secretaria de Administração deste município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:580FB8EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2021

PORTARIA N° 041/2021

Nomeia Servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. CÍCERA ERBENHA SAMPAIO TEIXEIRA, RG nº 5915805, CPF nº 038596744-63, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na secretaria de Assistência Social deste município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:D1FA6B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061/2021

PORTARIA N° 061/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **LOCALIZAR,** o Servidor Sr**. LUIS ROMILDO DE FREITAS** na Secretaria Municipal de Administração deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:CB4E3C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2021

PORTARIA N° 062/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **LOCALIZAR,** a Servidora Sra**. MARIA OCELIA FEITOSA GARCIA** na CMEI Sorriso da Criança deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:4C56B0F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2021

PORTARIA N° 042/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que há excepcional necessidade de serviços a serem prestados ao município;
CONSIDERANDO que o fluxo de serviços a serem executados tem por finalidade atender ao interesse público de forma ininterrupta, eficiente, eficaz e efetiva;

CONSIDERANDO que a alínea b do inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal n° 265/2003, de 11-12-2003, respalda a lotação nos quadros de pessoal.
Resolve:
Art. 1º. LOCALIZAR, a Servidora Sra. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA na Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:5613097F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2021

PORTARIA N° 042/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que há excepcional necessidade de serviços a serem prestados ao município;
CONSIDERANDO que o fluxo de serviços a serem executados tem por finalidade atender ao interesse público de forma ininterrupta, eficiente, eficaz e efetiva;
CONSIDERANDO que a alínea b do inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal n° 265/2003, de 11-12-2003, respalda a lotação nos quadros de pessoal.
Resolve:
Art. 1º. LOCALIZAR, a Servidora Sra. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA na Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:CED5AA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2021

PORTARIA N° 043/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que há excepcional necessidade de serviços a serem prestados ao município;
CONSIDERANDO que o fluxo de serviços a serem executados tem por finalidade atender ao interesse público de forma ininterrupta, eficiente, eficaz e efetiva;
CONSIDERANDO que a alínea b do inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal n° 265/2003, de 11-12-2003, respalda a lotação nos quadros de pessoal.
Resolve:
Art. 1º. LOCALIZAR, o Servidor Sr. FRANCISCO LEAL DOS SANTOS na Secretaria Municipal de Obras deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:1CFD858B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2021

PORTARIA N° 064/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **LOCALIZAR,** a Servidora Sra**. ANTONIA GONÇALVES DE SOUSA** na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:E4E6B69C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2021

PORTARIA N° 065/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **LOCALIZAR,** o Servidor Sr**. JOSÉ IONE ALVES** na Secretaria Municipal de Obras deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:5A8C3EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2021

PORTARIA N° 044/2021
Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que há excepcional necessidade de serviços a serem prestados ao município;
CONSIDERANDO que o fluxo de serviços a serem executados tem por finalidade atender ao interesse público de forma ininterrupta, eficiente, eficaz e efetiva;
CONSIDERANDO que a alínea b do inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal n° 265/2003, de 11-12-2003, respalda a lotação nos quadros de pessoal.
Resolve:
Art. 1º. LOCALIZAR, a Servidora Sra. JOANA DARQUE GONÇALVES na Secretaria Municipal de Obras deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:29616229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2021

PORTARIA N° 066/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **LOCALIZAR,** a Servidora Sra**. DIANA MARIA DE QUEIROZ** no Hospital Municipal Dr. José Miranda Filho deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:006923FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2021

PORTARIA N° 045/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. LOCALIZAR, a Servidora Sra. MARIA APARECIDA SAMPAIO BATISTA na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:979B2C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2021

PORTARIA N° 067/2021

Coloca a servidora SANDRA ALVES DE MELO a disposição do Tribunal de Justiça e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. **Colocar** a servidora, SANDRA ALVES DE MELO a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, prestando seus serviços no Fórum da Comarca de Moreilândia-PE, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com ônus para o município de Moreilândia-PE, durante a vigência da cedência.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:05C2547C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2021

PORTARIA N° 068/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **LOCALIZAR,** a Servidora Sra**. ROSÁRIO COSTA CHAVES FREIRE** no Conselho Tutelar deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:67BAEB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2021

PORTARIA N° 046/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, a Servidora Sra. AGUSTINHA FERREIRA GALVÃO na Secretaria Municipal de Administração deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:D9492676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2021

PORTARIA N° 069/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **LOCALIZAR,** a Servidora Sra**. HEYDE COELHO DE BRITO** na Policlínica José Alves Branco deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:1F7727D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/2021

PORTARIA N° 047/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, o Servidor Sr. FRANCISCO DE SOUSA BRITO na Secretaria Municipal de Agricultura deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:4BCC3E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2021

PORTARIA N° 070/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **LOCALIZAR,** o Servidor Sr**. ERASMO CARLOS DA SILVA** no Hospital Municipal Dr. José Miranda Filho deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:D0D719B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/2021

PORTARIA N° 048/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, Servidor Sr. JOÃO DANUZIO RIBEIRO FERRAZ na Secretaria Municipal de Agricultura deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:274CD89F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2021

PORTARIA N° 071/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, o Servidor Sr. ANTONIO VALÉRIO PINHEIRO NETO na
Escola Municipal Santa Teresinha deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:CEB450CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2021

PORTARIA N° 049/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, a Servidora Sra. MARIA ILDETE SARAIVA DE SÁ na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:25E35656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2021

PORTARIA N° 050/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, a Servidora Sra. MARIA DO SOCORRO NONATO COELHO na Secretaria Municipal de Obras deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:0A306782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2021

PORTARIA N° 051/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, a Servidora Sra. LUCIA MARIA DOS SANTOS na Secretaria Municipal de Obras deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:0F1C3731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2021

PORTARIA N° 072/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, a Servidora Sra. MARIA NERCYR DOS SANTOS no Centro Administrativo Pedro Justino deste município.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:CC6A08E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2021

PORTARIA N° 052/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, a Servidora Sra. MARIA ELENILDA PEREIRA SANTOS PESSOA na Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:EE178FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2021

PORTARIA N° 053/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, a Servidora Sra. EDCLEIDE TAVEIRA ROCHA DE ALMEIDA na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:818E3ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2021

PORTARIA N° 073/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, a Servidora Sra. SONIA ALMEIDA DOS SANTOS ALENCAR no Centro Administrativo Pedro Justino deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:A4926B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2021

PORTARIA N° 054/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, a Servidora Sra. ANGELA HYLDENOBIA DE SÁ QUEIROZ no Hospital Municipal Dr. José Miranda Filho deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:10CBF2E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2021

PORTARIA N° 074/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, o Servidor Sr. FRANCISCO DUARTE BATISTA no Hospital Municipal Dr. José Miranda Filho deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:09605A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2021

PORTARIA N° 055/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, a Servidora Sra. SALVANY ALVES MIRANDA na Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:6C4385C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2021

PORTARIA N° 056/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, o Servidor Sr. JOSÉ DE SOUZA ROCHA na Secretaria Municipal de Obras deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:344BD079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2021

PORTARIA N° 074/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, o Servidor Sr. FRANCISCO DUARTE BATISTA no Hospital Municipal Dr. José Miranda Filho deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:97535BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2021

PORTARIA N° 057/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, a Servidora Sra. MARIA VALDILENE DE QUEIROZ na Escola Municipal Olímpio Xavier deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:1D9082A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2021

PORTARIA N° 075/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, o Servidor Sr. PEDRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA NETO no Hospital Municipal Dr. José Miranda Filho deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:519D2B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2021

PORTARIA N° 058/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, na Secretaria Municipal de Obras deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:A7537443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2021

PORTARIA N° 076/2021

Localiza o Servidor e especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR a Servidora MARIA ADRIANA DE LIMA BRITO, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob o nº 060.477.794-92, matrícula nº 98440-1, na creche municipal Mamãe Sossego, localizado no distrito de Carirmirim.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:E1966945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2021

PORTARIA N° 059/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, o Servidor Sr. FRANCINALDO SANTOS NETO na Secretaria Municipal de Transportes deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:6C79C6C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2021

PORTARIA N° 015/2021

Revoga a Portaria nº. 278/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº. 278/2020, que concede Licença Prêmio a Servidora ANTONIA LIONEL PEREIRA, Mat. nº. 085407, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:97FC19DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/2021

PORTARIA N° 060/2021

Localiza o Servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR, o Servidor Sr. MOZAR NUNES VIEIRA na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:D0A3AB16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI PROMULGADA Nº 002/2021

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2018-2021 do Município para 2021.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 23, § 8º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e do Art. 66, § 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL aprovou e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte Lei.

:

CAPÍTULO I

DO PLANO PLURIANUAL E DAS DEFINIÇÕES

Seção I

Da Revisão do Plano Plurianual 2018-2021 para o exercício de 2021

Art. 1º. Esta Lei Revisa o Plano Plurianual - PPA do quadriênio 2018-2021 para o exercício 2021, compreendendo o desdobramento das ações dos programas em projetos e atividades, por fontes de recursos.

§ 1º. A discriminação de que trata o caput deste artigo consta dos anexos que integram esta Lei.

§ 2º. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Relação das Fontes de Recursos que financiarão os Programas do PPA;

II – Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Unidades Gestoras;

III – Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano Consolidado;

IV – Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa;

V – Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos;

VI – Relação de Programas;

VII – Valores Previstos na Despesa PPA por Ações e Unidade Orçamentária;

VIII – Despesa PPA por Classificação Funcional Programática; e

IX – Demonstrativo de Compatibilidade entre o PPA e a LOA.

Art. 2º. O Plano Plurianual para o exercício 2021 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos definidos.

§ 1º. Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

§ 2º. Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais, que não resultam em produtos e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 3º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste Plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Seção II

Das Definições e Conceitos

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização dos objetivos estabelecidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, sendo classificado como:

a) Programa Finalístico: quando, pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: aqueles voltados para a oferta de serviços ao ente federativo, para gestão de políticas e para o apoio administrativo.

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do Governo Municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO

Seção Única

Aspectos Gerais

Art. 6º. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a execução, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;

III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

CAPITULO III

DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA DIVULGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Da Participação Social

Art. 9º. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração e revisão anual do Plano de que trata esta Lei, por meio de audiência pública.

Seção II

Da Divulgação e das Disposições Finais

Art. 10. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, por meio de divulgação na Internet.

Art. 11. No 1º dia útil do mês de janeiro dos exercícios subsequentes, o Poder Executivo republicará o Plano Plurianual consolidado, com as modificações introduzidas por leis de atualização do PPA.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Moreno, em 02 de janeiro de 2021.

MOZART CLAUDIO BRUNO
Presidente

JOEL LUIZ DA SILVA
Vice- Presidente

CLEIVSON ANTONIO GOMES DE LIMA
1º Secretário

ELIZIEL SANTANA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Italo Thierry José Veras de Almeida
Código Identificador:F8547548

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO DA MESA Nº 001/2021

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no desempenho de suas funções e com fundamento no Art. 41, XI, da Resolução nº 857 de 22 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado ao Presidente da Câmara Municipal de Olinda e ao Servidor Público **ARISTOTELES RAYMUNDO DE FRANÇA**, matrícula 52.027-1, Coordenador Financeiro, poderes para liquidação e ordenação de todas as despesas efetivadas pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 6 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1ª Vice - Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2ª Vice – Presidente

RICARDO JOSE DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2º Secretária

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:393A436B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 007/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I - Suspender o gozo de férias do servidor **MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA COSTA, Mat. 89-1,** no período compreendido entre 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021, em virtude do interesse da Administração Pública. Ficando as férias para gozo oportuno.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 06 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:80401C0F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 008/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Senhora **DUVALINA CRISTINA DE ARRUDA,** CPF nº 021.120.444-78, Controladora Interna, devendo ser lotada na Controladoria Interna.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:30276489

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 009/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV do Regimento interno, tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019** bem como Comunicação Interna nº 001/2021 datada de 04 de janeiro de 2021 firmada pela Vereadora Dete Silva,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, os Assessores, devendo ser lotados no gabinete da Vereadora acima citada, assim discriminados:

Mat.	Nome	CPF	Cargo
----------	Vanusa Ana Silva dos Santos	093.169.684-45	Assessor Especial
----------	Roberta de Lima Alves	111.025.044-40	Assessor Especial
----------	Josenildo Brito de Lima	052.812.934-19	Assessor Parlamentar
----------	Patricia Tavares Ferreira	051.080.534-52	Assessor Parlamentar
----------	Eneide Machado de Oliveira	932.264.034-00	Assessor Parlamentar
----------	Maria da Conceição da Silva	025.019.304-36	Assessor Parlamentar
----------	Maria Luiza Gomes de Albuquerque	479.934.054-91	Assessor Parlamentar

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2021.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:1326A566

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2019 - Processo Licitatório nº 310/2017, Pregão nº 030/2017 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para levantamento aerofotogramétrico, atualização cadastral, atualização da planta de valores genéricos, cadastro multifinalitário e fornecimento de sistema de informações georreferenciadas, contemplando toda à tecnologia para o seu bom funcionamento entre os usuários, com transferência de conhecimento mediante a capacitação da equipe de servidores municipais, conforme especificações e quantidades estimadas. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação dos prazos contratuais, assim estabelecidos:
a) Prorrogação de execução dos serviços por mais 206 (duzentos e seis) dias, a cotar do recebimento da Ordem de Reinicio dos Serviços;
b) Prorrogação do prazo de vigência contratual, inicio em 30/12/2020 e término em 30/12/2021.

CONTRATADA: **GEOPIX BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ: **04.556.970/0001-29**. O que faço nos termos do **Art. 57, §1º, incisos II e III da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 30 de dezembro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:0D1AFC60

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2019 - Processo Licitatório nº 248/2019, Dispensa nº 014/2019. Locação de imóvel situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 88, Bairro Novo, Olinda/PE, para fins de funcionamento da Junta Medica Municipal. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo por mias 12 (doze) meses. CONTRATADA: **L. C. DOS SANTOS CIA LTDA**, CNPJ: **03.817.286/0001-90**. VALOR TOTAL: **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**. Vigência: **27/12/2020 a 26/12/2021**. O que faço nos termos do **art. 24, X** e **art. 57, II da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 23 de dezembro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:7D2962AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2021

Nº 001/2021-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suasatribuições previstas no art. 20, da Lei Complementar nº 48/2016, RESOLVE: designar Helvio Polito Lopes Filho, Procurador Municipal, matrícula nº 27279-5, para a função de Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral do Município de Olinda, a partir de 07 de janeiro de 2021.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:A6C65F76

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2020. CONTRATADA: ETNA TERRAPLANAGEM NACIONAL LTDA, CNPJ nº 11.481.173/0001-95, cujo objeto é a Prorrogação de Prazo por mais 09 (nove) meses, com início a partir de 01/01/2021 a 30/09/2021, bem como o acréscimo de R$ 123.861,08 (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos), alterando o valor total de R$ 1.933.860,79 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos). Assinam Fernando Fernandes Mendonça Ribeiro – Representante da Empresa e Catarina Raquel de Lima Souza - Secretária Executiva de Serviços Públicos do Município de Olinda/PE.

Olinda, 02 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:1A27938B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c com art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para contratar diretamente a empresa PERNAMBUCO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.817.797/0001-85, com sede à Rua Alfredo Coutinho, 95, Bairro Poço – Recife/PE, CEP 52061-130, com o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), objetivando fornecimento imediato e em caráter emergencial de testes rápidos, destinados ao atendimento médico-hospitalar de pacientes acometidos dos sintomas do covid-19, objetivando à preservação da vida dos munícipes, conforme descrição, características e condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo I, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, e Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, alterada pela Lei Federal 14.035 de 11 de agosto de 2020, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Orobó, 23 de dezembro de 2020.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F95C0396

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c com art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para contratar diretamente a empresa **MOURA & MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.940.455/0001-20 com sede a Rua Doutor Napoleão Laureano – Madalena - Recife/PE CEP: 50.720-020, com o valor de **R$ 249.343,30 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos)**, objetivando fornecimento imediato e em caráter emergencial de material médico hospitalar (material penso), objetivando à preservação da vida dos munícipes, conforme descrição, características e condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo I, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, e Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, alterada pela Lei Federal 14.035 de 11 de agosto de 2020, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Orobó, 23 de dezembro de 2020.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BB55F144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 04/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários Municipais para ordenar despesas e fiscalizar contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se conceder maior autonomia aos secretários municipais quanto a realização de despesa no atendimento as necessidades públicas, bem como de delegar competências, melhorar o controle interno e dar responsabilidades sobre os atos praticados no âmbito de cada órgão e unidade;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 58 a 70 da Lei Federal n° 4.320/64, que estabelecem as fases da despesa que são o empenhos, a liquidação e o pagamento;
CONSIDERANDO a necessidade do planejamento prévio através do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, bem como do estabelecimento do devido processo licitatório estabelecido pela Lei Federal n° 8.666/93 e atualizações posteriores;
DECRETA:
Art. 1º. No âmbito do Poder Executivo Municipal e suas entidades, são ordenadores de despesa, o (a) Secretário Executivo Municipal de Administração, o (a) Secretário Executivo Municipal de Saúde, o (a) Secretário Executivo Municipal de Educação e o (a) Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º. Aos ordenadores de despesas competem:
I – Autorizar as despesas procedentes de sua unidade orçamentária ou de departamento subordinado, em que se vinculam as despesas de sua pasta.
II – Homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas e inexigibilidades;
III – Assinar contratos, acordos, convênios, ajustes ou congêneres, bem como designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, a emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
IV – Autorizar empenhos, liquidações e pagamentos;
V – Autorizar junto ao setor contábil a liquidação das despesas relacionadas a obras através de boletins de medição;
VI – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal n° 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que se refere à fase da liquidação da despesa, bem como, da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.502/2002 e suas alterações, no que se refere a licitações e contratos;
VII – Autorizar adiantamentos, diárias e/ou suprimentos de fundos estabelecidos no artigo 68 da Lei Federal n° 4.320/64, em casos excepcionais, quando não for possível a realização da despesa pelo processo normal, nos precisos termos da legislação vigente;
VIII – Realizar o processo de prestação de contas dos convênios, acordos, termos, ajustes e congêneres dos recursos recebidos e realizados durante sua gestão à frente da devida secretaria, independente do exercício orçamentário;
IX – Realizar a prestação de contas geral de sua secretaria nos termos definidos pelas resoluções do Tribunal de Contas do Estado publicadas anualmente;
Art. 3º. Os secretários municipais indicados no artigo 1° desta lei, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, nos limites definidos no presente Decreto.
Art. 4º. Fica instituído no âmbito municipal o fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento da execução dos contratos e atesto dos serviços e entrega de bens, conforme estabelecido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.
§1º. Todos os secretários municipais, exceto o controlador, serão fiscais dos respectivos contratos de bens e/ou serviços inerentes a sua área de atuação.
§2º. Os fiscais dos contratos devem atestar a despesa após a conferência da entrega dos produtos ou realização dos serviços nos termos estabelecidos em contrato, como condicionante para o lançamento contábil da liquidação e ordenamento da despesa.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:58FF3590

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 02/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) I do Município de Palmares/PE, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes dos órgãos da **Prefeitura Municipal dos Palmares (PMP)**, **Fundo Municipal de Educação (FME)**, **Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares (ANDESTRAN)**, **Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho (FCCHBF)**, **Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA)** e **Fundo de Desenvolvimento Municipal**, conforme Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, ficando assim composta:
1º) Vandison Antônio Vicente Portela, brasileiro, inscrito no RG nº 6.692.626 SDS/PE, CPF inscrito nº 046.684.224-44, ocupante de cargo comissionado **Assessor Executivo, CC-2 do SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, que como **PRESIDENTE**.
2º) Sônia Almeida de Lima, matricula nº 448, titular do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na **Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)**, que funcionará como **1º SECRETÁRIA, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.**
3º) Maria do Carmo Leite de Freitas, matricula nº 699, titular do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Executiva de Administração**, que funcionará como **2º SECRETÁRIA, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.**

4º) Anderson da Silva Pena, brasileiro, inscrito no RG nº 7.557.808 SDS/PE, CPF nº 090.270.44-30, ocupante de cargo comissionado **Assessor Técnico II, CC.4 do Departamento De Mobilização Comunitária E Orçamento Participativo**, que funcionará como **SUPLENTE.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º Revogam-se as disposições encontradas.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:9D5D1AB5

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 02/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) I do Município de Palmares/PE, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes dos órgãos da **Prefeitura Municipal dos Palmares (PMP)**, **Fundo Municipal de Educação (FME)**, **Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares (ANDESTRAN)**, **Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho (FCCHBF)**, **Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA)** e **Fundo de Desenvolvimento Municipal**, conforme Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, ficando assim composta:

1º) Vandison Antônio Vicente Portela, brasileiro, inscrito no RG nº 6.692.626 SDS/PE, CPF inscrito nº 046.684.224-44, ocupante de cargo comissionado **Assessor Executivo, CC-2 do SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, que como **PRESIDENTE**.

2º) Sônia Almeida de Lima, matricula nº 448, titular do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na **Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)**, que funcionará como **1º SECRETÁRIA, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.**

3º) Maria do Carmo Leite de Freitas, matricula nº 699, titular do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Executiva de Administração**, que funcionará como **2º SECRETÁRIA, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.**

4º) Anderson da Silva Pena, brasileiro, inscrito no RG nº 7.557.808 SDS/PE, CPF nº 090.270.44-30, ocupante de cargo comissionado **Assessor Técnico II, CC.4 do Departamento De Mobilização Comunitária E Orçamento Participativo**, que funcionará como **SUPLENTE.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º Revogam-se as disposições encontradas.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:1B4D048E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 05/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

R E SO L V E:

Art. 1 NOMEAR os abaixo relacionados comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) II do Município de Palmares/PE, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes dos órgãos do **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, **Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares (AMHAP)**, **Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)** e **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, ficando assim composta:

1º) Diego da Silva e Pereiral Gomes, brasileiro, inscrito no RG nº 6.331.723 SDS/PE, CPF nº 073.015.434-33, matricula nº 426, titular do cargo efetivo de **Agente de Fiscalização**, lotado no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE),** que funcionará como **PRESIDENTE**, **com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.**

2º) Armando Antônio da Mata Filho, matricula nº 9996664-1, titular de cargo efetivo de **Auxiliar de Escrita**, lotado na **Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio**, que funcionará como **1º SECRETÁRIO, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.**

3º) Ricardo Antônio Leite Pereira, brasileiro, matricula nº 210, titular do cargo efetivo de vigilante, lotado na **Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)**, que

funcionará como **2º SECRETÁRIO**, **com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.**

4º) Tássila Kataryne Nascimento e Pereiral Gomes, brasileira, inscrita no RG nº 7.795.188 SDS/PE, CPF nº 091.761.864-58, ocupante de cargo comissionado, que funcionará como **Assessor (a) Técnico I**, **CC-3, Da Secretaria Executiva Municipal De Administração E Gestão Do Patrimônio**.

5º) Wlisses Daniel da Silva Filho, brasileiro, inscrito no RG nº 7.689.265 SDS/PE, CPF n.º 084.088.654-39, ocupante de cargo comissionado, que funcionará como **Assessor Técnico I, CC-3 Departamento De Gestão Dos Logradouros Públicos.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º Revogam-se as disposições encontradas.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:4B9D9F1B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 08/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO (CPS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Bruno César Camilo da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.505.136 SDS/PE e no CPF sob o nº 067.336.124-10,

para o cargo em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO**.

Art. 2º Ao (a) Secretário Executivo Municipal de Saúde, compete ordenar despesas, nos termos do **Decreto Municipal nº 04/2021**, datado de 05 de janeiro de 2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições encontradas.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:456FC3D2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 09/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SÁUDE (CPS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Bruno César Camilo da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.505.136 SDS/PE e no CPF sob o nº 067.336.124-10, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÁUDE (CPS), em caráter interino, sem percepção dos vencimentos inerentes ao cargo**.

Art. 2º Ao (a) Secretário Executivo Municipal de Saúde, compete ordenar despesas, nos termos do **Decreto Municipal nº 04/2021**, datado de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições encontradas.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:638D657A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 10/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CPS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Elizângela Maria das Neves Lopes**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.154.672 SDS/PE e no CPF sob o nº 021.037.354-71, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CPS).**

Art. 2º Ao (a) Secretário Executivo Municipal de Educação, compete ordenar despesas, nos termos do **Decreto Municipal nº 04/2021**, datado de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições encontradas.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:EF1FC286

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 11/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (CPS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Raquel Carvalho de Albuquerque Melo**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5927775 SDS/PE e no CPF sob o nº 010.434.194-70, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (CPS)**.

Art. 2º Ao (a) Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, compete ordenar despesas, nos termos do **Decreto Municipal nº 04/2021**, datado de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições encontradas.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:8A08C684

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 37/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a composição e procedimentos relativos à modalidade pregão na Administração Pública Municipal, durante o exercício de 2021, bem como considerando o que expõe o art. 3º dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º da Lei federal 10.520 de 7 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37º, inciso XXI, da Constituição federativa do Brasil, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito **Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares (AMHAP), Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL) e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente,** conforme lei federal nº 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições funcionais, **Vandison Antônio Vicente Portela,** brasileiro, inscrito no RG nº 6.692.626 SDS/PE, CPF inscrito nº 046.684.224-44, ocupante de cargo comissionado **Assessor Executivo, CC-2, lotado na Secretaria Executiva Municipal De Planejamento e Gestão.**
Art. 2º Designarem para atuar como membros da equipe de apoio na modalidade pregão, no âmbito da **Prefeitura Municipal dos Palmares (PMP)**, **Fundo Municipal de Educação (FME)**, **Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares (ANDESTRAN)**, **Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho (FCCHBF)**, **Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA)** e **Fundo de Desenvolvimento Municipal**, conforme lei federal nº 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições funcionais, os seguintes servidores:

I. **Sônia Almeida de Lima,** matricula nº 448, titular do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na **Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)**.
II. Maria do Carmo Leite de Freitas, matricula nº 699, titular do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Executiva de Administração**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições encontradas.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:9CBBE6DB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 38/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a composição e procedimentos relativos à modalidade pregão na Administração Pública Municipal, durante o exercício de 2021, bem como considerando o que expõe o art. 3º dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º da Lei federal 10.520 de 7 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37º, inciso XXI, da Constituição federativa do Brasil, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da **Prefeitura Municipal dos Palmares (PMP), Fundo Municipal de Educação (FME), Autarquia Municipal de Defesa Social, transito e transporte dos Palmares (ANDESTRAN), Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho (FCCHBF), Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e Fundo de Desenvolvimento Municipal,** conforme lei federal nº 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições funcionais **Diego da Silva de Pereiral Gomes**, brasileiro, inscrito no RG nº 6.331.723 SDS/PE, CPF nº 073.015.434-33, matricula nº 426, titular do cargo efetivo de **Agente de Fiscalização**, lotado no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**
Art. 2º Designarem para atuar como membros da equipe de apoio na modalidade pregão, no âmbito da **Prefeitura Municipal dos Palmares (PMP), Fundo Municipal de Educação (FME), Autarquia Municipal de Defesa Social, transito e transporte dos Palmares (ANDESTRAN), Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho (FCCHBF), Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) e Fundo de Desenvolvimento Municipal,** conforme lei federal nº 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições funcionais, os seguintes servidores:

I. Armando Antônio da Mata Filho, matricula nº 9996664-1, titular de cargo efetivo de **Auxiliar de Escrita**, lotado na **Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio**.

II. Ricardo Antônio Leite Pereira, brasileiro, matricula nº 210, titular do cargo efetivo de vigilante, lotado na **Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL).**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 4º Revogam-se as disposições encontradas.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7D3ED7C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de todos os servidores dos cargos de provimento em comissão no exercício 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, primando pela eficiência e supremacia do interesse público inerentes à atuação administrativa, e:

CONSIDERANDO a transição de governo do período 2020-2021, e a consequente necessidade da atual gestão em nomear sua equipe de trabalho, em prol da continuidade dos serviços públicos, haja vista tratar-se de funções de extrema confiança, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.015/2017,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam exonerados a partir de 01 de janeiro de 2021 todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que integravam o quadro de servidores no exercício 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas – PE, 01 de janeiro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Guimarães
Código Identificador:380F7A74

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 02, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta expediente interno nas secretarias municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a transição de governo para a gestão 2021-2024.

CONSIDERANDO a necessidade de organização da administração em prol da continuidade dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Expediente interno nos dias compreendidos entre 04 a 08 de janeiro de 2021, durante todo o dia, nas secretarias municipais, em virtude da necessidade de organização e adequação dos servidores aos procedimentos internos.

Art. 2º - Excetuam-se a essa determinação os serviços essenciais e o funcionamento do Departamento de Recursos Humanos para fins de recebimento de documentação dos candidatos nomeados do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2017 e que se encontram em prazo de entrega de documentação para posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Panelas/PE, 01 de janeiro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Guimarães
Código Identificador:CC6D230B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a não continuidade de 05 (cinco) processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, quais sejam os de nº 12, 13, 14, 15, e 16 de 2020, no valor de R$ 9.872.365,86.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, primando pela eficiência e supremacia do interesse público inerentes à atuação administrativa, e:

CONSIDERANDO a medida cautelar monocrática n.º 20100832-4 exarada em 09 (nove) de dezembro de 2020, pelo Conselheiro do Tribunal de Contas Carlos Porto, que foi posteriormente referendada pela Egrégia Corte;

CONSIDERANDO a posse de nova gestão em 01 de janeiro de 2021, a qual irá praticar atos administrativos a partir de então, não sendo razoável se exigir que a mesma suporte ônus de atos praticados pela gestão passada,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam extintos em sua integralidade os processos licitatórios, na modalidade pregão eletrônico, quais sejam os de nº 12, 13, 14, 15, e 16 de 2020, no valor de R$ 9.872.365,86, não devendo assim possuir qualquer efeito jurídico/administrativo, sendo encerrados a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas – PE, 01 de janeiro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Guimarães
Código Identificador:B1E8AB05

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 04, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal n.º 55, de 22 de setembro de 2020, que estabelece nova data de vencimento para o pagamento da cota única e da quitação das parcelas do IPTU e TLF todos referentes ao exercício de 2020, e traz outras disposições.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a transição de governo para a gestão 2021-2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 18, de 26 de março de 2020 (Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Panelas/PE, em virtude da Emergência Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19);

CONSIDERANDO, por fim, que a possibilidade de prorrogação de prazo para recolhimentos de tributos municipais não implica em renúncia de receita.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 29 de janeiro de 2021, como nova data de vencimento para pagamento da cota única e da quitação das parcelas dos seguintes tributos: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Licenciamento e Funcionamento – TLF, todos referentes ao exercício de 2020.

Parágrafo único - Ao contribuinte que pagar o IPTU 2020 em cota única, até o dia 29 de janeiro de 2021, será concedido desconto de trinta por cento sobre o valor integral do imposto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças é a responsável pela coordenação, regulamentação e acompanhamento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Panelas/PE, 01 de janeiro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Guimarães
Código Identificador:61335FC5

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o encerramento das atividades do Lixão situado à margem esquerda da PE-158.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, primando pela eficiência e supremacia do interesse público inerentes à atuação administrativa,

CONSIDERANDO a necessidade de conservação do Meio Ambiente, bem como a de promover a proteção da saúde pública, atendendo as ações da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010,

DECRETA:

Art. 1º - A partir da presente data está encerrada de forma integral à disposição dos resíduos sólidos no Lixão situado à margem esquerda da PE-158, a 800 metros do trevo principal da Cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Panelas (PE), 01 de janeiro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Guimarães
Código Identificador:60EC9E18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2020

Contrato Nº: 054/2020
Processo Nº: 25/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 4/2020
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de Materiais para uso no combate a disseminação da Covid19 neste Município de Paranatama/PE.
Contratado: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ**: 31.368.706/001-34
Valor: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)
Vigência: 23/10/2020 a 31/12/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 23/10/2020

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D4CFD8D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **001/2021 - Comissão**: Pregão - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**. **Objeto Nat.**: Compra. **Objeto Desc.**: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL BRUTA OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTE DE CAPTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DAS FAMÍLIAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO**. Valor Máximo Aceitável **R$ 230.907,60 (duzentos e trinta mil novecentos e sete reais e sessenta centavos).** Recebimento das propostas até o dia 19/01/2021 às 08:00. Inicio da sessão de disputa de preços dia 19/01/2021 às 09:h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h. podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone (87) 3787-1144.

Paranatama, 06/01/2020 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2A90F537

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 045/2020

Termo Aditivo Nº: 001/2020
Contrato Nº: 045/2020
Processo Nº: 22/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 2/2020
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para atender as necessidades das secretarias de saúde, assistência social e merenda escolar deste município.
Contratado: RENATA DE LIMA CAVALCANTE TAVARES **CNPJ**: 32.298.159/0001-20
Valor Acrescido: R$ 8.749,20 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Valor Atual do Contrato: R$ 253.708,64 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 09/12/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DC47D6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 2º- Fica Nomeado para prestar suporte técnico e administrativo à presente **Comissão de Licitação** o servidor **Lucivaldo José Barbosa Alexandre.**
Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Ana Lucia dos Santos – Presidente
Nilza Maria da Silva Vieira – Secretário
Maria Lais Silva Barbosa – Membro
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:196F819D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor **LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE**, funcionário efetivo deste Município, para a função de Pregoeiro, tendo como equipe de apoio os servidores**, MARIA LAIS SILVA BARBOSA, NILZA MARIA DA SILVA VIEIRA, ANA LUCIA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:84B9572C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA LAIS SILVA BARBOSA**, portador do **CPF**: **705.110.964-29**, para o Cargo Comissionado na Comissão Permanente de Licitação, com exercício a partir do dia 01de janeiro 2021, nos termos do que dispõe Lei Municipal nº 30/2009, de 18 de Junho 2009, com ementa nos termos do que dispõe Lei Municipal nº 140/2015 de 26 de fevereiro de 2015, com remuneração prevista no parágrafo único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4D8C1684

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 001/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II - A E B, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.275.806,48. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/01/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/01/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 06/01/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4C9A58C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 176 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 176 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: *Estabelece Os Feriados Municipais.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - Ficam instituídos como feriados municipais, para o ano de 2021, os seguintes dias:
I – Dia 25 de Janeiro – data posterior ao dia da Festa de São Sebastião;
II – Dia 02 de Abril – Sexta Feira Santa;
III – Dia 24 de Maio – data posterior ao dia da festa de Pentecostes - onde se comemora a Festa do Padroeiro do Município, o Divino Espirito Santo;
IV – Dia 24 de Junho - São João;
V – Dia 27 de Julho – Emancipação Política do Município de Paudalho;

Art. 2° - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 04 DE JANEIRO DE 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:0E531873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 001/2021/FMS

Processo nº 001/2021/FMS. CPL. Credenciamento nº 001/2021. Locação. Objeto: seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE. Valor R$ 187.200,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Francisco Duarte, s/n, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 21/01/2021; Horário: 12:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:EE0CF6A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO Nº 002/2021/FMS - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021/FMS

Processo Nº 002/2021/FMS. CPL. Credenciamento Nº 002/2021/FMS. Serviço. Objeto: Seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 83.691,38. Local e Período para recebimento do envelope contendo a documentação e Data da Sessão de Abertura: Rua Francisco Duarte, s/n, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 21/01/2021. Horário: 13:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de Janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:91F58B18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 017/2020/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

-Processo Nº: 017/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2020.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletrônicos e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-02,
10872.937000/1190-04,
10872.937000/1190-06,
10872.937000/1190-07,
10872.937000/1190-09 e
10872.937000/1190-10.
-Valor máximo aceitável: R$ 124.310,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2020, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 24.237.168/0001-83, foi declarada vencedora dos itens nº 01 e 06, com o valor global de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); CMED DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ Nº 20.444.829/0001-90, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 03 e 09, com o valor global de R$ 18.280,00 (dezoito mil e duzentos e oitenta reais); S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, foi declarada vencedora dos itens nº 04, 11, 14, 15, 17, 18, 21 e 22, com o valor global de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 05 e 20, com o valor global de R$ 3.861,00 (três mil e oitocentos e sessenta e um reais); J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 84.972.926/0001-39, foi declarada vencedora dos itens nº 07, 12 e 16, com o valor global de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, foi declarada vencedora dos itens nº 08, 10, 19 e 23, com o valor global de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI – CNPJ Nº 18.031.325/0001-05, foi declarada vencedora dos itens nº 13, com o valor global de R$ 1.472,00 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de janeiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:9782872B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 017/2020/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

-Processo Nº: 017/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2020.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletrônicos e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-02,
10872.937000/1190-04,
10872.937000/1190-06,
10872.937000/1190-07,
10872.937000/1190-09 e
10872.937000/1190-10.
-Valor máximo aceitável: R$ 124.310,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2020, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 24.237.168/0001-83, foi declarada vencedora dos itens nº

01 e 06, com o valor global de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); CMED DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ Nº 20.444.829/0001-90, foi declarada vencedora dos itens nº 02, 03 e 09, com o valor global de R$ 18.280,00 (dezoito mil e duzentos e oitenta reais); S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, foi declarada vencedora dos itens nº 04, 11, 14, 15, 17, 18, 21 e 22, com o valor global de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 05 e 20, com o valor global de R$ 3.861,00 (três mil e oitocentos e sessenta e um reais); J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 84.972.926/0001-39, foi declarada vencedora dos itens nº 07, 12 e 16, com o valor global de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, foi declarada vencedora dos itens nº 08, 10, 19 e 23, com o valor global de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI – CNPJ Nº 18.031.325/0001-05, foi declarada vencedora dos itens nº 13, com o valor global de R$ 1.472,00 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:1639D83C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2021 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

UJ Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 001/2021 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2021 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Fornecimento de Combustíveis para a Frota de Veículos pertencentes a essa municipalidade. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.294.04,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quarenta reais)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE: 20/01/2021; Horário: 11:00 h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 06 de janeiro de 2021.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8749263F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA Nº 001/2021

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 156/2005, Art.70, inciso I,

RESOLVE:

a) Retifica a Portaria nº 018/2020 que Concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora concursada a Sra. **MARIA DA PENHA SABINO DA SILVA** matrícula nº 151**,** brasileira, casada, portadora do **RG n° 4.995.294 SSP/PE** e do **CPF nº 478.233.804-04,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Quixaba/PE; nos termos do Artigo 40,§ 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 09 de novembro de 2020.

c) Revogam-se as disposições em contrário

d) Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 06 de janeiro de 2021.

LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS
Gerente de Previdência

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral dos Santos
Código Identificador:788A8702

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2021

Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, da Câmara Municipal de Quixaba-PE, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta - Autarquia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e do art. 33 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 370/2020, de 26 de agosto de 2020;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, da Câmara Municipal de Quixaba, da Administração Direta - Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta - Autarquia e Fundo Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 370/2020, de 26 de agosto de 2020;
Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, da Câmara Municipal de Quixaba, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município e da Administração Indireta – Autarquia e Fundo Municipal.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 19, Lei Municipal nº 370/2020, de 26 de agosto de 2020;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixaba, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

JOÃO PAULO PEREIRA NUNES
Secretário Das Finanças

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:87DEDA57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002 - GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: dispõe sobre a movimentação financeira das contas vinculadas ao CNPJ do município de Quixaba – PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 53, incisos IV, VII da lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao CNPJ Nº 35.445.527/0001-04, pertencentes ao município de Quixaba - PE, serão realizadas por seu Prefeito Constitucional na pessoa do Senhor José Pereira Nunes, com RG Nº 1.861.157 SSP-PE e CPF tombado sob o Nº 310.563.184-49, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças na pessoa do Senhor João Paulo Pereira Nunes, com RG Nº 7.280.441 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 066.592.394-56, nomeado através da Portaria Nº 002 datada de 04 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º - Os poderes para movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao CNPJ Nº 35.445.527/0001-04, pertencentes ao município de Quixaba - PE, são os seguintes: Abrir e encerrar contas; solicitar saldos e extratos;fazer transferências e pagamentos por qualquer meio; solicitar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; resgatar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira em todos os sistemas bancários; consultar contas/aplicações de programas repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de toda natureza; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para qualquer titularidade - meio eletrônico; consultar saldo/extrato de conta judicial unificada; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico.

Artigo 3º - Todas as movimentações financeiras das contas bancárias vinculadas ao CNPJ Nº 35.445.527/0001-04, pertencentes ao município de Quixaba - PE, constarão obrigatoriamente das assinaturas, firmadas conjuntamente sempre pelas duas pessoas referidas no artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:4D51186E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003 - GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: dispõe sobre a movimentação financeira das contas vinculadas ao CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixaba – PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 53, incisos IV, VII da lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao CNPJ Nº 12.131.928/0001-94, pertencentes ao Fundo de Assistência Social do município de Quixaba - PE, serão realizadas pela Secretária Municipal de Assistência Social na pessoa da Senhora Maria do Socorro Salvador Nunes, com RG Nº 4.736.788 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 386.649.504-82, nomeada através da Portaria Nº 003 datada de 04 de Janeiro de 2021, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças na pessoa do Senhor João Paulo Pereira Nunes, com RG Nº 7.280.441 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 066.592.394-56, nomeado através da Portaria Nº 002 datada de 04 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º - Os poderes para movimentação financeira das contas bancárias ao CNPJ Nº 12.131.928/0001-94, pertencentes ao Fundo de Assistência Social do município de Quixaba - PE, são os seguintes: Abrir e encerrar contas; solicitar saldos e extratos;fazer transferências e pagamentos por qualquer meio; solicitar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; resgatar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira em todos os sistemas bancários; consultar contas/aplicações de programas repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de toda natureza; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para qualquer titularidade - meio eletrônico; consultar saldo/extrato de conta judicial unificada; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico.

Artigo 3º - Todas as movimentações financeiras das contas bancárias ao CNPJ Nº 12.131.928/0001-94, pertencentes ao Fundo de Assistência Social do município de Quixaba - PE, constarão obrigatoriamente das assinaturas, firmadas conjuntamente sempre pelas duas pessoas referidas no artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:94B1E8E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 004 - GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: dispõe sobre a movimentação financeira das contas vinculadas ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba – PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 53, incisos IV, VII da lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao CNPJ Nº 35.667.229/0001-69, pertencentes ao Fundo de Saúde do município de Quixaba - PE, serão realizadas pela Secretária Municipal de Saúde na pessoa da Senhora Efigênia Ribeiro da Silva, com RG Nº 8.049.222 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 081.775.214-54, nomeada através da Portaria Nº 004 datada de 04 de Janeiro de 2021, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças na pessoa do Senhor João Paulo Pereira Nunes, com RG Nº 7.280.441 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 066.592.394-56, nomeado através da Portaria Nº 002 datada de 04 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º - Os poderes para movimentação financeira das contas bancárias ao CNPJ Nº 35.667.229/0001-69, pertencentes ao Fundo de Saúde do município de Quixaba - PE, são os seguintes: Abrir e encerrar contas; solicitar saldos e extratos;fazer transferências e pagamentos por qualquer meio; solicitar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; resgatar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira em todos os sistemas bancários; consultar contas/aplicações de programas repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de toda natureza; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para qualquer titularidade - meio eletrônico; consultar saldo/extrato de conta judicial unificada; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico.

Artigo 3º - Todas as movimentações financeiras das contas bancárias ao CNPJ Nº 35.667.229/0001-69, pertencentes ao Fundo de Saúde do município de Quixaba - PE, constarão obrigatoriamente das assinaturas, firmadas conjuntamente sempre pelas duas pessoas referidas no artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:AA2B149F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 005 - GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: dispõe sobre a movimentação financeira das contas vinculadas ao CNPJ do Fundo de Desenvolvimento do Município de Quixaba – PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 53, incisos IV, VII da lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao CNPJ Nº 17.903.636/0001-46, pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento do município de Quixaba - PE, serão realizadas pelo Secretário Municipal de Infraestrutura na pessoa do Senhor José Arnaldo dos Santos, com RG Nº 5.117.735 SSP-PE e CPF tombado sob o Nº 023.256.934-73, nomeado através da Portaria Nº 005 datada de 04 de Janeiro de 2021, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças na pessoa do Senhor João Paulo Pereira Nunes, com RG Nº 7.280.441 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 066.592.394-56, nomeado através da Portaria Nº 002 datada de 04 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º - Os poderes para movimentação financeira das contas bancárias ao CNPJ Nº 17.903.636/0001-46, pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento do município de Quixaba - PE, são os seguintes: Abrir e encerrar contas; solicitar saldos e extratos;fazer transferências e pagamentos por qualquer meio; solicitar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; resgatar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira em todos os sistemas bancários; consultar contas/aplicações de programas repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de toda natureza; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para qualquer titularidade - meio eletrônico; consultar saldo/extrato de conta judicial unificada; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico.

Artigo 3º - Todas as movimentações financeiras das contas bancárias ao CNPJ Nº 17.903.636/0001-46, pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento do município de Quixaba - PE, constarão obrigatoriamente das assinaturas, firmadas conjuntamente sempre pelas duas pessoas referidas no artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:8BFE5BE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006 - GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: dispõe sobre a movimentação financeira das contas vinculadas ao CNPJ do Fundo Municipal de Educação de Quixaba – PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 53, incisos IV, VII da lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao CNPJ Nº 30.497.310/0001-24, pertencentes ao Fundo de Educação do município de Quixaba - PE, serão realizadas pelo Secretário Municipal de Educação na pessoa do Senhor Danilo Cordeiro Nunes, com RG Nº 7.893.102 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 095.878.324-18, nomeado através da Portaria Nº 009 datada de 04 de Janeiro de 2021, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças na pessoa do Senhor João Paulo Pereira Nunes, com RG Nº

7.280.441 SDS-PE e CPF tombado sob o Nº 066.592.394-56, nomeado através da Portaria Nº 002 datada de 04 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º - Os poderes para movimentação financeira das contas bancárias ao CNPJ Nº 30.497.310/0001-24, pertencentes ao Fundo de Educação do município de Quixaba – PE, são os seguintes: Abrir e encerrar contas; solicitar saldos e extratos;fazer transferências e pagamentos por qualquer meio; solicitar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; resgatar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira em todos os sistemas bancários; consultar contas/aplicações de programas repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de toda natureza; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para qualquer titularidade - meio eletrônico; consultar saldo/extrato de conta judicial unificada; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico.

Artigo 3º - Todas as movimentações financeiras das contas bancárias ao CNPJ Nº 30.497.310/0001-24, pertencentes ao Fundo de Educação do município de Quixaba - PE, constarão obrigatoriamente das assinaturas, firmadas conjuntamente sempre pelas duas pessoas referidas no artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:770045B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Considerando a Legislação Nacional da Defesa Civil, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art 1° - Fica nomeado os membros Integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, na forma a seguir:

Presidente: José Pereira de Andrade
Vice-Presidente: Érica Fabianna Medeiros dos Santos

MEMBROS:
Representante da Câmara Mun. de Vereadores (situação): José Freire Mariz Filho
Representante da Câmara Mun. de Vereadores (oposição): João Vianney da Silva
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Miguel Pereira Honorato
Representante da Igreja Católica: João Bosco de Lima
Representante da Igreja Evangélica: Francisca de Oliveira Santos dos Reis
Membro da sociedade Civil: Elaine Cristina Cabral dos Santos.
Membro da Associação do Sítio Eusébia: Adriana Pereira de Andrade
Membro da Associação do Sítio Alto Vermelho: José Martiliano de Lima

Art. 2º - Todos os integrantes desta Comissão deverão assinar em folha anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:8048CA9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007 - GP DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda área da zona rural, deste Município de QUIXABA-PE, afetada pela estiagem.

O Senhor **Jose Pereira Nunes**, Prefeito (a) do município de **Quixaba**, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO:
I- considerando que o período chuvoso já passou, e as chuvas que cairão no nosso município ainda não trazem garantia suficiente para a região e que a previsão de chuvas é um caso não confirmado. Diante disto, os problemas se alastram a cada dia assolando cada vez mais o nosso município, principalmente os moradores da zona rural;
II- Os **danos e prejuízos** causados na zona rural, fazendo com que a nossa população passe a sofrer os efeitos da estiagem prolongando o sofrimento e a precariedade da situação dessa população, confirmando as condições climáticas de nossa região;
III- Que, em face deste evento a população da zona rural tem sofrido intensamente pela falta d'água – principalmente água potável – o que tem feito com que a cada dia aumente o seu sofrimento e, que, essa população tem dependido durante toda esta época de estiagem, do atendimento através de carros pipa. O que nem sempre tem atendido suficientemente à demanda;
IV- Que os efeitos da estiagem tem se mantido de tal maneira que a população principalmente da zona rural alem da sede sofre agora intensamente á falta de alimentos para o consumo próprio e também dos animais, onde o nosso rebanho tem sofrido uma redução considerável. Considerado que apesar do período chuvoso, o mesmo não permitiu que os reservatórios d água principalmente as cisternas que estão praticamente vazias.
V- Tendo em vista que as chuvas no período da quadra chuvosa não foram suficientes e variáveis, as nossas reservas hídricas ainda se encontram com um baixo nível de reserva.
VI- Que como consequência deste evento, resultaram os **danos humanos, materiais e os prejuízos sociais** constantes neste decreto;
VII- Que em acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – **CONDEC**, a intensidade deste foi considerada como nível **II;**
VIII – Que os recursos alocados pelo município são insuficientes para recuperar os danos provenientes deste sinistro;
VIII – Finalmente, que o povo clama por medidas prementes para amenizar essa situação;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação anormal caracterizada como **Situação de Emergência** em todo o território deste município de Quixaba - PE, em virtude do evento classificado e codificado como **Estiagem-COBRADE, conforme IN/MI n° 01/2012. Ex: ESTIAGEM – 1.4.1.1.0.**
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo evento,

conforme prova documental, estabelecida no Croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto.
Art. 2º. Os órgãos municipais adotarão as medidas que se fizerem necessárias para o combate à situação decretada.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9EF15E44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 012/2021

PORTARIA Nº 012/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 57 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. **CLODOALDO FREIRES BEZERRA,** professor, matrícula nº 0400, para o Cargo o Cargo de Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 Janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:FA528F7A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE GEOGRAFIA/HISTÓRIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 57 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Coordenação do Curso de Graduação de Geografia/História da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. **PELUZIO FERREIRA MARTINS,** professor, matrícula nº 1830, para o Cargo o Cargo de Coordenador do Curso Graduação de Geografia/História da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 Janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7C927D1C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 001/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que a servidora Aurenia Pereira de França, encontra-se nomeada para o Cargo Comissionado de Diretor da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, conforme Portaria Nº 081/2020;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a servidora **AURÊNIA PEREIRA DE FRANÇA** do Cargo Comissionado de Diretor da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F0B2E3FF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE LETRAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 57 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Coordenação do Curso de Graduação de Letras da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. **MARCÍLIO BASTOS GOMES,** professor, matrícula nº 0370, para o Cargo o Cargo de Coordenador do Curso Graduação de Letras da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 Janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:172AC042

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA Nº 015/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 57 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Coordenação do Curso de Graduação de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Sra. **MOEMA ALVES MACEDO,** professora, matrícula nº 3148, para o Cargo o Cargo de Coordenador do Curso Graduação de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 Janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9A9518C6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 57 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Coordenação do Curso de Graduação de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Sra. **DAN VITOR VIEIRA BRAGA,** professora, matrícula nº 1775, para o Cargo o Cargo de Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 Janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2C3A234B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 002/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que a servidora Maria Gilda da Silva, encontra-se nomeada para o Cargo Comissionado de Diretor Adjunta da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, conforme Portaria Nº 081/2020;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a servidora **MARIA GILDA DA SILVA** do Cargo Comissionado de Diretor Adjunto da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4A80ECA4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 57 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Coordenação do Curso de Graduação em Matemática da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM,** professor, matrícula nº 1740, para o Cargo o Cargo de Coordenador do Curso de Matemática da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 Janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D130BD33

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE ATIVIDADES, DE PESQUISA, DE ENSINO E DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 57 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Coordenação de Atividades, de Pesquisa, de Ensino e de Extensão da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Sra. **ADÍLLA KATARINE GONÇALVES DE SÁ,** professora, matrícula nº 1929, para o Cargo o Cargo de Coordenador de Atividades, de Pesquisa, de Ensino e de Extensão da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 Janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:32955461

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 57 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO,** professor, matrícula nº 3037, para o Cargo o Cargo de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 Janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9B5D7B4F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que a servidora Luizianne Araújo Nogueira Rocha, encontra-se nomeada para o Cargo Comissionado de Coordenador de Expedição e Registro de Diplomas da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a servidora **LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA** do Cargo Comissionado de Coordenador de Expedição e Registro de Diplomas da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 Janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5E5A2106

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 003/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que a servidora Francisca Josilda Alves, encontra-se nomeada para o Cargo Comissionado de Diretor de Recursos Humanos da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, conforme Portaria Nº 010/2020;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a servidora **FRANCISCA JOSILDA ALVES** do Cargo Comissionado de Diretor de Recursos Humanos da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 Janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:37965FB7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE EXPEDIÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 39 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Coordenação da Expedição e Registro de Diploma da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. **ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA,** agente administrativo, matrícula nº 1724, para o Cargo de Coordenador da Expedição e Registro de Diploma da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 Janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:722B659E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 004/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que a servidora Aglaeuda Sampaio Gondim, encontra-se nomeada para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Tesouraria da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, conforme Portaria Nº 081/2017;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a servidora **AGLAEUDA SAMPAIO GONDIM** do Cargo Comissionado de Auxiliar de Tesouraria da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B10FB7C7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 39 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Direção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Sra. **LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA,** agente administrativo, matrícula nº 2119, para o Cargo de Diretor de Recurso Humanos da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 Janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A5A8FE3D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 005/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que a servidora Ana Adélia Morais Borges, encontra-se nomeada para o Cargo Comissionado de Tesoureiro da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, conforme Portaria Nº 008/2017;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a servidora **ANA ADÉLIA MORAIS BORGES** do Cargo Comissionado de Tesoureiro da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7F832C79

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 006/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, para o exercício 2021, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE - Nivaneide da Silva Costa – Matrícula Nº 2402.
SECRETÁRIA – Luizianne Araújo Nogueira – Matrícula Nº 2119.
MEMBRO - Silvano Guimarães Rodrigues – Matrícula Nº 0760.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:54CC19C8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 007/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS DESTINADAS AO PROUPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Programa Universidade para Todos em Pernambuco (PROUPE) e as normas regulamentares inerentes a sua execução nas Instituições de Ensino Superior e sendo a Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, participante do referido Programa;

RESOLVE:

Art.1º - DESTITUIR a Comissão de Avaliação de Bolsas de Estudo destinadas ao PROUPE, composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
Maria Leonice dos Santos Oliveira	0175
Helder José Alencar Pedroza	0604
Juciléa Alexandre Nascimento Ramos e Barros	3004
Maria de Fátima Mimim da Silva Ferreira	0353
Ana Adélia Morais Borges	2429
Ancilene Dejanira de Barros	0949

Francisca Josilda Alves	2410
Maria Neuli Pires de Carvalho e Sá	0540
Maria Cleonice de Souza Gomes	0345

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 Janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BC019E63

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 008/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 39 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Sra. **MARIA GILDA DA SILVA,** professora, matrícula nº 2453, para o Cargo de Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:914485CF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 010/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ADJUNTO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos mencionados no artigo 39 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Direção-Adjunta da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Sra. **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO,** professora, matrícula nº 0523, para o Cargo de Direção-Adjunta da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3E1DDEF9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 011/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que a servidor Pedro Fernando dos Santos, encontra-se nomeado para o Cargo Diretor Pedagógico da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, conforme Portaria Nº 009/2019;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o servidor **PEDRO FERNANDO DOS SANTOS** do Cargo Comissionado de Diretor Pedagógico da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO E SILVA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D17DFCD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 04/01/2021 a Dispensa de Licitação nº 001/2021, Processo Licitatório nº 001/2021. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de empresa de engenharia, especializada em serviços de limpeza pública compreendendo a coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição, capinação e serviços correlatos no Município de Salgueiro-PE, para realização em caráter urgente da execução desses serviços. Empresa contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.328.425/0001-67. End: Av. Coronel Veremundo Soares, 2301, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE. Valor Global por 3 meses: R$ 1.786.314,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e quatorze reais).

Salgueiro/PE, 06 de Janeiro de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:2BC170A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 04/01/2021 a Dispensa de Licitação nº 002/2021, Processo Licitatório nº 002/2021. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e operação do aterro sanitário, no Município de Salgueiro-PE, para realização em caráter urgente da execução desses serviços. Empresa contratada: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.690.855/0001-94. End: Rua Frei Ibiapina, 207, Pio XII, Juazeiro do Norte-CE. Valor Global por 3 meses: R$ 317.306,70 (trezentos e dezessete mil, trezentos e seis reais e setenta centavos).

Salgueiro/PE, 06 de Janeiro de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:C23FEBBC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Viviane dos Santos Adolfo Solano, CPF n.º 030.399.404-57, para o cargo de Secretária Municipal de Administração, código 0030.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:776DEC39

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Waldemar Alves da Silva Júnior, CPF n.º 867.820.454-00, para o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Esporte, código 0030.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:7257010E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Edilton Alves de Carvalho Nunes, CPF n.º 428.768.504-00, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, código 0030.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:6EC2282E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Veronaldo Gonçalves Ribeiro, CPF n.º 026.900.544-77, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, código 0030.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:032CFCC8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 005/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Juliene de Oliveira Lisboa, CPF n.º 025.260.024-00, para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, código 0030.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:477BD9CD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Michael Kenneth Ferreira Hayden, CPF n.º 513.487.482-49, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, código 0030.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D66FC2EB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 007/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Carlos Marcelo Araújo e Sá, CPF n.º 166.542.184-34, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, código 0030.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:3AE35644

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 008/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR João Gomes dos Santos, CPF n.º 093.812.874-49, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, código 0030.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:5FEDF4D9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 009/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Maria Eliane Alves da Cruz, CPF n.º 600.035.454-15, para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, código 0030.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:6F908E20

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 010/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR George Arraes Sampaio, CPF n.º 041.347.194-29, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, código 0030.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:AB7F2505

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 011/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Macbanai Souza Oliveira Passos, CPF n.º 080.739.724-50, para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, código 0030.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B631030B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 012/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Raimundo Eufrásio dos Santos Júnior, CPF n.º 007.693.884-00, para o cargo de Procurador Geral Municipal, código 0179.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:AE20DE92

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 013/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Claudionor Cavalcante Costa Júnior, CPF n.º 784.524.224-15, para o cargo de Controlador Interno Municipal, código 0178.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C926DDF5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 014/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Carmen Shirley Sá Muniz de Carvalho, CPF n.º 312.257.994-49, para o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, código 0045.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:84697F9B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 015/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Rita de Kássia Bezerra Cordeiro de Oliveira, CPF n.º 013.698.931-40, para o cargo de Assessora Jurídica, código 0020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:4A2A6E42

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 016/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR André Bezerra Pinheiro da Câmara, CPF n.º 039.531-694-40, para o cargo de Assessor Jurídico, código 0020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:110A386A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 017/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Antônio Alves de Carvalho Júnior, CPF n.º 741.802.404-59, para o cargo de Assessor Jurídico, código 0020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:FFE446CB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 018/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Juliana Suélen Silva Barros, CPF n.º 082.850.234-00, para o cargo de Diretora de Gestão de Pessoas, código 0024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:E9404606

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 019/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Giglyolla Neves de Sá, CPF n.º 099.186.474-79, para o cargo de Diretora de Controle de Material e Patrimônio, código 0024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:6811B692

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 020/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Cícero Nogueira Leal, CPF n.º 008.172.674-09, para o cargo de Diretor de Serviços Administrativos e Transportes, código 0024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:11CA7DFF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 021/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Luciana Matias Ferreira, CPF n.º 096.483.314-05, para o cargo de Auxiliar de Gabinete – Secretaria de Administração, código 0034.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:43366208

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 022/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Fábio Leandro de Barros, CPF n.º 010.390.924-97, para o cargo de Coordenador do PROCON, código 0134.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:5E9F289F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 023/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Erick Nilton Ribeiro da Silva, CPF n.º 107.856.724-78, para o cargo de Chefe de Setor do PROCON, código 0184.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D2F091E1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 024/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Marcos Marciel de Moura, CPF n.º 058.876.094-35, para o cargo de Auxiliar de Gabinete do PROCON, código 0034.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:4FC65B39

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 025/2021

PORTARIA n.º 025/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Rickson Bruno Barboza, CPF n.º 105.111.184-65, para o cargo de Coordenador de Comunicação, código 0190.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:B39561BA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 026/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Renata Rocha Sampaio Carvalho, CPF n.º 060.375.014-16, para o cargo de Coordenadora da Mulher, código 0134.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:0453EB82

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 027/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Cleber Gonçalves Freitas dos Santos, CPF n.º 109.015.974-90, para o cargo de Coordenador da Juventude, código 0134.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:5EA0AA6D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Tiago de Siqueira, CPF n.º 128.997.814-05, para o cargo de Assistente Técnico Controladoria, código 0182.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:28DDBA74

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 029/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR Flávia Suélen Lucas Cardoso, CPF n.º 090.222.224-46, para o cargo de Diretora de Recursos Hídricos, código 0024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:0E4DAF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2021

Decreta luto oficial no Município de Salgueiro/PE em virtude do falecimento do Sr. Jaime Alves Conserva - "Mestre Jaime".

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Jaime Alvez Conserva, conhecido como "Mestre Jaime", ícone da cultura popular, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Salgueirense no decorrer de sua vida como cidadão e mestre da cultura local, desde 1946 e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da região;
CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, carnavalesco e criador do bloco "a Bicharada", que fazia alusão às máscaras de bichos, por ele produzidos e que hoje também contam com bonecos em formas de pessoas;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para divulgação da cultura Salgueirense,

DECRETA:
Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Salgueiro, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JAIME ALVES CONSERVA**, popular "Mestre Jaime, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Salgueiro, como cidadão, trazendo alegria aos corações dos foliões, que sempre trarão na lembrança as imagens de sua bicharada.
Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:CE2AD5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2021

Mantém a declaração de situação anormal caracterizada pelo Estado de Calamidade pública, no âmbito do Município de Salgueiro, em virtude da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a Declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade e pública, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavirus, previsto no decreto estadual n.º 48.833/20 e 49.959/20;
CONSIDERANDO a Declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Salgueiro, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no decreto municipal n.º 13/20;
CONSIDERANDO as vedações impostas nos art.s 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando extrapolados os limites prudenciais e totais de despesa de pessoal, há impedimento às contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileiro contra o coronavirus;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavirus.

DECRETA:
Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Salgueiro, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRAD 1.5.1.1.0), de que trata o decreto municipal n.º 21/20, reconhecida pelo Decreto legislativo n.º 185, de 23 de abril de 2020.
Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuação a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Salgueiro/PE, 04 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:67C0E305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2021

Decreta retorno aos órgão de origem de todos os servidores cedidos e permutados.

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a mudança de governo e a necessidade de reduzir o volume de contratações;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do serviço público e a análise do melhor aproveitamento do servidor público municipal;
CONSIDERANDO a despesa de pessoal e a necessidade de adequação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar n.º 101/00), já que no último quadrimestre apresentou percentual acima dos 60% (sessenta por cento)
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público zelar pela eficiência na administração pública,

DECRETA:
Art. 1º. O retorno de todos os servidores efetivos cedidos ou permutadas, aos seus órgãos de origem, independentemente da forma de remuneração (com ou sem ônus), para o Município de Salgueiro.
Art. 2º. O presente ato de revogação das cedências e permutas não impede, após criteriosa reavaliação das necessidades da Administração Municipal, a concessão de nova permuta ou cedência, com o mesmo servidor ou não.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 05 de janeiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A86BB0D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0018/2021 05 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR GEORGE DE BRITO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR A CEDÊNCIA do servidor **GEORGE DE BRITO SILVA**, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º A prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2021 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2021;

§ 2º O servidor citado no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§3º O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

§1º Esta Portaria é posterior a revogação da cessão do servidor que se deu em razão do art. 4º, do Decreto nº 0002/2021.

Sanharó/PE, 05 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:82E73122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0019/2021 05 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR DAMIÃO ROMERO DA SILVA RAMALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR A CEDÊNCIA do servidor **DAMIÃO ROMERO DA SILVA RAMALHO**, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º A prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2021 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2021;

§ 2º O servidor citado no *caput* deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

§3º O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

§1º Esta Portaria é posterior a revogação da cessão do servidor que se deu em razão do art. 4º, do Decreto nº 0002/2021.

Sanharó/PE, 05 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:47330B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021 06 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA COORDENADORA PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao Programa Bolsa Família do Governo Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – GEANECLEIDE MARIA DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 101.011.504-90, e RG nº 8.627.526 SDS/PE para exercer a função de Coordenadora do Programa Bolsa Família no Município de Sanharó – PE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 06 de Janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5271470E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0004/2021 06 DE JANEIRO DE 2021

Decreta a manutenção da situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Munícipio de Sanharó-PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO que no Município de Sanharó/PE foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 108, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 que *"mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como 'Estado de Calamidade Pública', no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus."*

CONSIDERANDO a necessidade dar contitunidade às medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) previstas pelos Decretos Municipais que tratam do mesmo assunto, bem como o Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e posteriores;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos artigos 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pademia;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como, dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º, na ocorrência de Calamidade Pública Reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII, do art. 21, da Constituição Federal e na alínea "c", do § 1º, do art. 250, da Constituição do Estado de Pernambuco, e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a situação anormal, caracterizada como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", no âmbito do Município de Sanharó/PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata o Decreto Legislativo nº 108, de 8 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto dos Decretos Municipais que tratam do assunto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa para os fins previstos no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 03 de, 04 de janeiro de 2021.

Sanharó/PE, 06 de janeiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito do Município de Sanharó

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:61B03367

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/ 2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/ 2021

Estabelece normas para realização de matrícula do(a) estudante, para o ano letivo de 2021, na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e no ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e na Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º Segmentos) na Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde, Pernambuco.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz da Baixa Verde, Pernambuco, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 9.394/1996; na Lei Federal nº 13.005/2014; na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Federal nº 13.709/2018, na Lei Estadual nº 15.306/2014; na Lei Estadual nº 15.533/2015; na Lei Complementar n° 125/2008; na Lei Estadual nº 13.770/2009; na Lei Estadual nº 15.058/2013; Lei Estadual 16.674/2019, no Decreto Federal nº 5.154/2004; no Decreto Federal nº 5.840/2006; no Decreto Federal nº 7.611/2011; no Parecer CEE/PE nº 115/2007-CEB; no Parecer CEE/PE nº 047/2010-CEB; na Resolução CNE/CEB nº 4/2009; na Resolução CNE/CEB nº 01/2000; na Resolução CEE/PE nº 02/2004; na Resolução CEE/PE nº 03/2006; na Resolução CEE/PE nº 02/2007; na Resolução CNE/CEB nº 05/2009; na Resolução CNE/CEB nº 02/2010; na Resolução CNE/CEB nº 03/2010, na Resolução CNE/CEB nº 07/2010; na Resolução CNE/CEB nº 02/2012, na Resolução CNE/CEB nº 03/2012; na Resolução CNE/CEB nº 05/2012; na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, na Resolução CNE/CEB nº 08/2012; na Resolução CEE/PE nº 02/2016; na Portaria SEE nº 397/2011, na Instrução Normativa n° 04/2014; na Instrução Normativa nº 02/2012; na Instrução Normativa nº 08/2014, na Instrução Normativa nº 06/2017 e na Nota Técnica nº 04/2014 - MEC/SECADI/DPEE, na Instrução Normativa SEE Nº 004/2019 e ainda na Lei Municipal nº 379/2015, que institui o plano Municipal de Educação de Santa Cruz da Baixa Verde, e na Lei Municipal nº 383/2015, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Estabelecer, por meio desta Instrução Normativa, normas e procedimentos para a realização do Cadastro Escolar e Matrícula do(a) estudante com o objetivo de assegurar vaga na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e na Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º Segmentos) nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Baixa Verde, Pernambuco.

CAPÍTULO I

DO CADASTRO ESCOLAR

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenar a Matrícula Escolar organizando a Comissão Municipal de Matrícula Escolar constituída pelos seguintes membros:

I - Gestor (a) da Secretaria Municipal de Educação ou representante nomeado por este;

II – 01 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

III – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

IV – 01 (um) representante do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente;

V – 01 (um) representante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal da Educação (Câmara Básica).

Art. 3º Competirá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - coordenar a Comissão de Cadastro e Matrícula Escolar;

II – orientar os(as) Diretores(as) Escolares no que se refere aos procedimentos do cadastro e matrícula escolar;

III - identificar turmas/turnos ociosos nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

IV - planejar, em conjunto com a Direção de cada Escola, o atendimento da matrícula, objetivando que a totalidade dos

estabelecimentos municipais de ensino de um mesmo perímetro urbano atenda, de acordo com a sua capacidade, todos(as) os(as) estudantes inseridos(as) naquela extensão territorial;

V - proceder à renovação das matrículas dos(as) estudantes de cada Escola;

VI – planejar e garantir as vagas para os(as) estudantes, em continuidade dos estudos, dentro da Rede Municipal de Ensino;

VII - proceder ao levantamento do quantitativo das solicitações de transferências, por iniciativa própria dos(as) estudantes, maiores de 18 (dezoito) anos, emancipados(as) ou por seu responsável, entre escolas municipais e garantir a transferência onde houver vaga disponível;

VIII - assegurar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 4º A Direção Escolar deverá, antes da realização do Cadastro Escolar, efetuar a reorganização do atendimento a sua demanda escolar, realizando os seguintes passos:

I - levantar a capacidade instalada da Escola;

II - coletar, registrar e analisar a situação de todas as turmas existentes a cada ano vigente, justificando salas de aula ociosas e com quantitativo inadequado de estudantes/turma.

Art. 5º A Direção Escolar deverá informar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desde que comprovada, a necessidade de ampliação de vagas, através de anexos do espaço físico para atendimento à demanda escolar.

Art. 6º A inscrição no Cadastro Escolar ou efetivação da Matrícula, será realizada pela mãe, pai ou responsável pelo(a) estudante quando menor ou pelo(a) próprio(a) estudante, maior de 18 (dezoito) anos.

Art. 7º No ato da inscrição no Cadastro Escolar ou da efetivação de Matrícula o pai, a mãe ou o responsável pelo(a) estudante menor, ou o(a) próprio(a) estudante maior de 18 (dezoito) anos deverá prestar as seguintes informações:

I - nome do(a) estudante e data de nascimento;

II - nome da mãe, do pai ou do(a) responsável;

III - endereço de residência com CEP e telefone para contato;

IV - escola de origem e último Ano/Ciclo, ou Ano do Ensino Fundamental ou Ano do Ensino Médio, Fase, Ano/Módulo da EJA – Educação de Jovens e Adultos que estudou;

V – Cópia dos seguintes documentos do(a) estudante:

a) Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Número de Identificação Social (NIS);

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; e

VI - nome do(a) responsável pelas informações prestadas.

Art. 8º O número de estudantes por turma obedecerá ao quantitativo estabelecido nesta Instrução Normativa e na Resolução CEE/PE nº 3/2006, de acordo com as etapas/modalidades e programas descritos a seguir:

I – Na Educação Infantil:
a) Creche: 15 crianças, por professor, com um auxiliar;
b) Pré-escola: 25 estudantes

II - no Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
a) 1º ano: 25 (vinte e cinco) estudantes;
b) 2º e 3º ano: 30 (trinta) estudantes;
c) 4º e 5º ano: 35 (trinta e cinco) estudantes;
d) Nas fases I, II, III e IV da EJA: 25 (vinte e cinco) estudantes;

III - no Ensino Fundamental – Anos Finais:
a) 6º ao 9º Ano: 40 (quarenta) estudantes;

IV – Turmas multisseriadas
a) Pré-Escolar: até 15 (quinze) estudantes;
b) Anos iniciais do Ensino Fundamental: até 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 9º Para efeito de matrícula na Rede Municipal de Ensino, o(a) estudante desistente também terá assegurado o seu direito à vaga.

§ 1º Os(As) estudantes desistentes, das Escolas Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde, poderão encaminhar-se a Escola de Origem até o último dia do ano letivo, para confirmar sua renovação.

§ 2º Após o período previsto no parágrafo anterior, a Escola de Origem deverá colocar a situação dos(das) estudantes como desistentes, para que eles(as) realizem o cadastro no período de janeiro, como matrícula nova.

Art. 10. Fica estabelecido o prazo até 26/01/2021, observando o disposto no art. 4º incisos I e II desta Instrução, para os (as) Diretores (as) enviarem para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura o quadro de disponibilidade de vagas na educação básica contendo o número de vagas disponíveis por:

I - nível de ensino e modalidade (Educação Infantil; Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens, Adultos e Idosos);

II - por turno (manhã e tarde); e

III - por escola.

Art. 11. Após a efetivação da matrícula, as vagas não ocupadas serão disponibilizadas para cadastro, no mês de janeiro, nas datas definidas na chamada pública.

Art. 12. Caberá à Direção Escolar:

I - monitorar a frequência de todos(as) estudantes matriculados(as), registrando os motivos da ausência e tomando as providências para assegurar a sua permanência e sucesso escolar;

II - adotar as providências necessárias para assegurar o reingresso e permanência dos(as) estudantes não frequentes na Escola;

III - informar pai, mãe, conviventes ou não com seus filhos e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento escolar dos(as) estudantes que não comparecerem à escola durante 5(cinco) dias consecutivos, ou 10(dez) dias alternados durante o bimestre, orientando-os sobre o retorno do(a) estudante, bem como colhendo assinatura do responsável e atestando o compromisso de reinserção do(a) estudante até a data estabelecida pela Escola; e

Art. 13. A Direção Escolar deverá notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos(as) estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei, em observância ao previsto na Lei Federal nº 13.803/2019.

CAPÍTULO II
DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 14. Para a efetivação da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados os seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula, assinado pelo pai, ou pela mãe ou por responsável, ou pelo(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos;

II - termo de responsabilidade assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável do(a) estudante, para efeito de compromisso, acompanhamento da frequência escolar e participação no processo de aprendizagem;

III – Transferência da escola de origem;

IV – Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

V – Comprovante de Residência;

VI – Carteira de Vacinação (Lei Estadual nº 13.770/2009);

VII – Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH do estudante (Lei Estadual nº 15.058/2013);

VIII – 2 (duas) fotos 3x4 recentes; e

IX – Ficha do perfil socioeconômico da família.

§ 1º - A matrícula poderá ser efetuada com pendência dos documentos citados nos incisos III a VIII do caput deste artigo, devendo o pai, mãe, responsável pelo(a) estudante ou o(a) próprio(a) estudante maior de 18 (dezoito) anos, apresentar o(s) documento(s) pendente(s) em até 15 (quinze) dias após a data da matrícula.

§ 2º - O(A) estudante que deixar de apresentar documento de transferência da Escola de origem, citado no inciso III do caput deste artigo, em razão de não ter como comprovar estudos, deverá ser submetido à Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial, conforme preceitua o Art. 9º da Instrução Normativa nº 06/2017 (DOE-PE de 15.11.2017).

§ 3º - Caso o(a) estudante, menor de 18 (dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, deverá a Direção Escolar encaminhar o caso ao Conselho Tutelar mais próximo da Escola, a fim de assegurar o direito de identificação e de acesso à Educação Básica.

CAPÍTULO III
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 15. A matrícula dos (as) estudantes na Educação Infantil será realizada obedecendo a seguinte faixa etária: Creche – 2 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 meses e Pré-Escolar 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, observando a seguinte nomenclatura: completos até 31 de março do ano letivo para a qual for efetuada a matrícula, conforme Resolução CNE/SEB nº 07/2010.

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 16. Terá direito ao ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança:

I – com 06 (seis) anos de idade completos; e ou

II – a completar 06 (seis) anos de idade até o dia 30 de junho do ano letivo para o qual foi efetivado a matrícula, conforme lei Estadual nº 16.026/2017.

Art. 17. O estudante com defasagem idade/série terá direito ao ingresso em programas de correção de fluxo.

CAPÍTULO V
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 18. A matrícula na Educação Especial da Rede Pública Municipal, deverá ser efetivada em classes comuns do ensino regular de todas as Escolas Municipais e, também, ser ofertado o Atendimento Educacional Especializado (AEE), este último no contraturno da escolarização, em atendimento aos dispositivos contidos no Decreto Federal nº 7.611/2011.

Art. 19. Em nenhuma hipótese será exigido do pai ou responsável pelo(a) estudante da Educação Especial laudo médico como pré-requisito para a efetivação de matrícula, de acordo com as orientações emanadas do Decreto Federal n.º 7.611/2011 e da Nota Técnica n.º 04/2014 MEC/SECADI/DPEE.

Parágrafo único. Caso o pai ou responsável apresente, no ato da matrícula, laudo médico que diagnostique a situação do(a) estudante, este deverá ser anexado à sua documentação de matrícula.

Art. 20. A matrícula do(a) estudante da Educação Especial, no AEE, deverá ser efetivada, prioritariamente, na Escola em que ele(a) estuda e, caso a Escola do Ensino Regular não disponha deste serviço de atendimento, a matrícula deverá ser efetivada em outra Escola do Sistema Público de Ensino que disponha desse atendimento.

Art. 21. Os(As) estudantes da Educação Especial, matriculados (as) na Escola regular devem ser distribuídos(as) nas turmas existentes para garantir a inclusão.

Art. 22. Aos(As) estudantes com deficiência intelectual ou transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Escola tendo sido comprovada a necessidade de auxílio nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, será assegurado profissional de Apoio Escolar de forma a garantir o acesso e a permanência desses(as) estudantes na Escola.

CAPÍTULO VI
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 23. Terá assegurada a matrícula na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos) o estudante que não concluiu o Ensino Fundamental na idade própria – 15 (quinze) anos ou mais.

Art. 24. Os estudantes não frequentes e desistentes que não confirmarem renovação de matrícula terão seus nomes relacionados, pela Direção da Escola, e encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, tendo garantida sua matrícula na escola onde há vagas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os(As) estudantes, que tiverem irmãos/irmãs e morarem em uma mesma residência deverão ter asseguradas as matrículas, preferencialmente, na mesma Escola.

Art. 26. O(A) estudante portador (a) de paraplegia e de outras doenças incapacitantes ou de mobilidade reduzida deverá ser matriculado (a) na escola mais próxima de sua residência, conforme a Lei Estadual nº 15.306/2014.

Art. 27. No Ensino Fundamental, o Ensino Religioso será de oferta obrigatória para a escola e de matrícula facultativa para o(a) estudante, conforme o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, cabendo ao(à) estudante ou seu responsável fazer a opção de cursar o citado componente curricular no ato da efetivação da matrícula.

Art. 28. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 29. Esta Instrução Normativa, terá validade a partir da data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde, 06 de janeiro de 2021.

LUCIENE BARBOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HILDA MERY LIMA MARINHO SANTOS
Diretora de Educação

JAIR ANDERSON DE SOUZA LIMA
Diretor de Ensino e Tecnologia

ELISÂNGELA BARROS DINIZ SABINO
Superusuário do Censo Escolar

FRANCISCA APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO
Representante do Conselho Municipal da Educação

MARIA LÚCIA INÁCIO DE GÓES
Representante do Conselho Tutelar

MARIA DO SOCORRO CANABRAVA DE AQUINO
Representante do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:8D0F21DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 001/2021

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA COSTA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.358.182/0001-20, com endereço à Rua Nunes Machado, 50 - Centro. Santa Maria da Boa Vista - PE 56380-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, GEORGE RODRIGUES DUARTE, doravante denominado **CEDENTE** e a **O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.915.632/0001-27, com endereço à Praça Barão do Rio Branco S/N, Juazeiro-BA, 48903-400, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO** - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DA COSTA**, CPF nº. 962.801.235-53, RG nº. 14646444-38 SSP/BA, servidor do Município de Santa Maria da Boa Vista, ocupante do cargo de médico clínico geral - PSF, cadastro/matrícula nº. 12321-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal as Leis Municipais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 04(quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor será dirimida pelo foro da Comarca de Santa Maria da Boa Vista-Estado de Pernambuco.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 06 (seis) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 01 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE	***SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS***
Cedente	Cessionário

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:0898D9A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 005/2021.

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal N.º 031/2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos Artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus Artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no Artigo 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal N.º 020/2020, reconhecida por Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e vigerá até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do Artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:FD0CF3C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 1º, do Regimento Interno da Casa Legislativa, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 13.152, de 29 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de Janeiro de 2021, todos os servidores da casa, que percebem o salário mínimo terão teus valores reajustados para R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais).

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) e o valor horário, a R$ 5,00 (Cinco Reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Santa Terezinha-PE, 30 de Dezembro de 2021.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha-PE

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:27B1B298

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. ¬001/ 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **HEMERSON HENRIQUE LUSTOSA SILVA,** portadora do CPF de Nº. 102.887.014-02 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTROLE – Símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DELEGAR ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras da Prefeitura Municipal – CNPJ n.º. 11.358.140/0001-52 perante Instituição Financeira Oficial:
I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
II – autorizar cobrança;
III – solicitar saldos e comprovantes;
IV – cancelar cheques;
V – efetuar resgastes e aplicações financeiras;
VI – efetuar saques em contas correntes;
VII – efetuar transferências por meio eletrônico;
VIII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
XI – emitir cheques;
XII – receber, passar recibo e dar quitação;
XIII – endossar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único – O Servidor mencionado no *caput* também exercerá as funções de preposto e gestor financeiro perante as Instituições Financeiras para fins de movimentação financeira conjunta dos seguintes Fundos:
I – Fundo Municipal de Saúde (FMS) – CNPJ n.º. 12.071.117/0001-45;
II – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) – CNPJ n.º. 12.071.101/0001-32;
III – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNPJ n.º. 14.660.053/0001-43;
IV – Fundo de Desenvolvimento do Município de Santa Terezinha – CNPJ n.º. 17.907.094/0001-80; e
V – Fundo Municipal de Educação – FME – CNPJ N° 30.459.738/0001-82.

Art. 3º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha – PE, em 04 de Janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o presente Ato Administrativo foi levado à publicação da **PORTARIA PMST/GCPE Nº 001/ 2021** por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), na forma estabelecida no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: http://www.santaterezinha.pe.gov.br/. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha - PE, em 04 de janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Rua Major Cláudio Leite, S/Nº– Centro—Santa Terezinha—PE— Fone: (87) 3853 1374
CNPJ: 11.358.157/0001-00e-mail: gov_Santa Terezinha@yahoo.com.br.

Rua Major Cláudio Leite, S/Nº– Centro—Santa Terezinha—PE— Fone: (87) 3853 1374
CNPJ: 11.358.157/0001-00e-mail: gov_Santa Terezinha@yahoo.com.br.

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:3CFF4CCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. ¬¬¬¬¬¬¬002/ 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 262/2005, de 30 de maio do ano de

2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR A SECRETÁRIA DE POLITICAS SOCIAIS – Símbolo CC-I a Srª. Wagma Franciole de Andrade Alves, portadora do CPF de Nº. 018.757.184-86 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS – Símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DELEGAR ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do **Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº. 12.071.101/001-32 perante Instituição Financeira Oficial**:
I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
II – autorizar cobrança;
III – solicitar saldos e comprovantes;
IV – cancelar cheques;
V – efetuar resgates e aplicações financeiras;
VI – efetuar saques em contas correntes;
VII – efetuar transferências por meio eletrônico;
VIII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
XI – emitir cheques;
XII – receber, passar recibo e dar quitação;
XIII – endossar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;

Art. 3º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha - PE, em 04 de Janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o Ato Administrativo **PORTARIA PMST/GCPE Nº 002/2021 de 04/01/2021,** foi levado à publicação por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), na forma estabelecida no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: http://www.santaterezinha.pe.gov.br/. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha - PE, em 04 de janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:D50AD447

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 003/ 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **VALERIA DAYANE NUNES FERREIRA,** portadora do CPF de Nº. 101.549.394-71 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE SAUDE – Símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DELEGAR ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras da Prefeitura Municipal – CNPJ n.º. 11.358.140/0001-52 perante Instituição Financeira Oficial:
I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
II – autorizar cobrança;
III – solicitar saldos e comprovantes;
IV – cancelar cheques;
V – efetuar resgastes e aplicações financeiras;
VI – efetuar saques em contas correntes;
VII – efetuar transferências por meio eletrônico;
VIII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
XI – emitir cheques;
XII – receber, passar recibo e dar quitação;
XIII – endossar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único – O Servidor mencionado no *caput* também exercerá as funções de preposto e gestor financeiro perante as Instituições Financeiras para fins de movimentação financeira conjunta dos seguintes Fundos:

I – Fundo Municipal de Saúde (FMS) – CNPJ n.º. 12.071.117/0001-45;

Art. 3º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha – PE, em 04 de janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o presente Ato Administrativo foi levado à publicação da **PORTARIA PMST/GCPE Nº 003/2021** por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), na forma estabelecida no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: http://www.santaterezinha.pe.gov.br/. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha - PE, em 04 de janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Rua Major Cláudio Leite, S/Nº– Centro—Santa Terezinha—PE—Fone: (87) 3853 1374
CNPJ: 11.358.157/0001-00e-mail: gov_Santa Terezinha@yahoo.com.br.

Rua Major Cláudio Leite, S/Nº– Centro—Santa Terezinha—PE—Fone: (87) 3853 1374
CNPJ: 11.358.157/0001-00e-mail: gov_Santa Terezinha@yahoo.com.br.

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:5F07F651

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 004/ 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a)Sr(a). **DIMAS JOSÉ PEREIRA,** portador(a) do CPF de n.º. 657.733.304-15 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE INFRA – ESTRUTURA Símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DELEGAR ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do Fundo de Desenvolvimento do Município de Santa Terezinha – CNPJ n.º. 17.907.094/0001-80 perante Instituição Financeira Oficial:
I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
II – autorizar cobrança;
III – solicitar saldos e comprovantes;
IV – cancelar cheques;
V – efetuar resgates e aplicações financeiras;
VI – efetuar saques em contas correntes;
VII – efetuar transferências por meio eletrônico;
VIII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
XI – emitir cheques;
XII – receber, passar recibo e dar quitação;
XIII – endossar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XVII – emitir comprovantes;
XVIII – encerrar contas de depósito;

Art. 3º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o presente Ato Administrativo foi levado à publicação da

Rua Major Cláudio Leite, S/Nº– Centro—Santa Terezinha—PE—Fone: (87) 3853 1374
CNPJ: 11.358.157/0001-00e-mail: gov_Santa Terezinha@yahoo.com.br.

Rua Major Cláudio Leite, S/Nº– Centro—Santa Terezinha—PE—Fone: (87) 3853 1374
CNPJ: 11.358.157/0001-00e-mail: gov_Santa Terezinha@yahoo.com.br.

Portaria PMST/GCPE nº. 004/2021, por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), na forma estabelecida no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: http://www.santaterezinha.pe.gov.br/. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 04 de janeiro do ano de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:69020D56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 005/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr(a). **JOSE ADARIVAN BATISTA DOS SANTOS,** portador(a) do CPF de n.º 025.493.894-92 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:894B6517

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º.006/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr(a). **JOSE CARLOS LEITE SILVA,** portador(a) do CPF de n.º 166.993.864-68 para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Desenvolvimento Rural, símbolo CC-II** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:A1D27ACF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 007/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **ELZA MARIA DA SILVA,** portador(a) do CPF de n.º 055.231.074-33 para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 04 de janeiro de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:BF7CAA9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 008/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr(a). **JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO,** portador(a) do CPF de n.º 105.001.984-97 para o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Orçamento Participativo, símbolo CC-II** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:9DBADCA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 009/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr(a). **JOÃO PAULO FERREIRA TORRES,** portador(a) do CPF de n.º 096.257.964-52 para o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Planejamento Econômico Financeiro, símbolo CC-II** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:B7CFE0AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 010/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr(a). **MAURICIO ALEXANDRE CORDEIRO SILVA,** portador(a) do CPF de n.º 096.464.814-85 para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:A60B7F72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 011/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr(a). **GEORGE VICTOR LEITE SANTOS,** portador(a) do CPF de n.º 117.618.284-60 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES Símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/07/2020.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:EB473366

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 012/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei n.º. 8.666/93 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, conforme abaixo descriminados:
I - Presidente:
- João Paulo Ferreira Torres – CPF n.º. 096.257.964-52;
II - Membros:
- José Jefferson Ferreira de Araújo – CPF n.º. 105.001.984-97;
- Jose Adjair Freitas Ribeiro – CPF n.º. 534.986.234-00;
III – Pregoeiro Oficial:
- João Paulo Ferreira Torres – CPF n.º. 096.257.964-52.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE) e dos Fundos Financeiros geridos
por suas Unidades Administrativas;

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas noedital;
XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE PE);
XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.
Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha:
I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da Comissão;
IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;
V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE) terão exclusivamente as seguintes atribuições:
I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE);
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE);
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE);
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE) relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
VII – exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.

Art. 6º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o presente Ato Administrativo foi levado a publicação da **Portaria PMST/GCPE n.º. 012/2021** por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), na forma estabelecida no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: http://www.santaterezinha.pe.gov.br/. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 04 de janeiro do ano de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:920FB86D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021

Nomeia o Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os titulares de órgãos e entidades a partir do primeiro dia útil de mandato;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Srª **ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA**, portadora da Carteira de identidade nº 4.939.886 SDS/PE e do CPF nº 728.388.334-72, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Finanças**, Símbolo CC, residente na Rua Júlio Miguel da Silva, 43, Parque Brasília – São João/PE – CEP 55435-000. Email: mirtesneves@hotmail.com, com as atribuições estabelecidas em lei e regulamento, inclusive ordenar as despesas do respectivo órgão.
Art. 2º. As despesas de pessoal decorrentes desta Portaria serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:E79A5306

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021

Nomeia Tesoureira Municipal da Prefeitura, Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os titulares de órgãos e entidades a partir do primeiro dia útil de mandato;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Srª **MÁRCIA FLORÊNCIO MARINHO DE LIMA**, portadora da Carteira de identidade nº 8.420.801 SDS/PE e do CPF nº 116.914.364.45, para o cargo em comissão de **Tesoureira Municipal da Prefeitura, Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Desenvolvimento Municipal**, Símbolo CC, Email: marciafmarinho@hotmail.com, residente na Rua Joaquim Pereira dos Santos, 35, Parque Alvorada – São João/PE – CEP 55435-000 - com as atribuições estabelecidas em lei e regulamento.
Art. 2º. As despesas de pessoal decorrentes desta Portaria serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:E895F650

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021

Nomeia o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os titulares de órgãos e entidades a partir do primeiro dia útil de mandato;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Srª **ANA LUIZA BARRETO DE LIMA**, portadora da Carteira de identidade nº 4.514.166 SDS/PE e do CPF nº 843.375.324-04, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal**

de Assistência Social, Símbolo CC, residente na Rua Antônio Moura Neto, 04, Parque Brasília – São João/PE – CEP 55435-000. Email: analuizaclassea@hotmail.com, com as atribuições estabelecidas em lei e regulamento, inclusive ordenar as despesas do respectivo órgão.
Art. 2º. As despesas de pessoal decorrentes desta Portaria serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:29F8FBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021

Nomeia o Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os titulares de órgãos e entidades a partir do primeiro dia útil de mandato;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSÉ AILTON ALMEIDA DA SILVA**, portador da Carteira de identidade nº 3.740.172 SDS/PE e do CPF nº 458.152.914-04, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, Símbolo CC, residente na Rua Elias Lopes Lima, 43, Centro – São João/PE – CEP 55435-000. Email: ailton.irineu@hotmail.com, com as atribuições estabelecidas em lei e regulamento, inclusive ordenar as despesas do respectivo órgão.
Art. 2º. As despesas de pessoal decorrentes desta Portaria serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:7BC03A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021

Nomeia o Chefe de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os titulares de órgãos e entidades a partir do primeiro dia útil de mandato;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL**, portador da Carteira de identidade nº 9.045.023 SDS/PE e do CPF nº 107.596.174-22, para o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, Símbolo CC, residente na Rua CNSO João Alfredo, 301, Magano – Garanhuns/PE – CEP 55294-335. Email: lg_cabral@hotmail.com, com as atribuições estabelecidas em Lei.
Art. 2º. As despesas de pessoal decorrentes desta Portaria serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:04AB280F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021

Nomeia Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os titulares de órgãos e entidades a partir do primeiro dia útil de mandato;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **CICERO LEANDRO VIEIRA**, portador da Carteira de identidade nº 7.675.775 SDS/PE e do CPF nº 059.849.484-78, para o cargo em comissão de **Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social**, Símbolo CC, Email: leandrovieira20o@gmail.com, residente na Rua Manoel Rodrigues, 576 – Centro – São João/PE – CEP 55435-000 - com as atribuições estabelecidas em lei e regulamento inclusive ordenar as despesas do respectivo órgão.
Art. 2º. As despesas de pessoal decorrentes desta Portaria serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:A79FB055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021

Nomeia o CONTROLADOR-GERAL do Município de São João e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os titulares de órgãos e entidades a partir do primeiro dia útil de mandato;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **SEBASTIÃO FERREIRA DE MATTOS**, portador da Carteira de identidade nº 5.292.950 SSP/PE e do CPF nº 027.146.314-79, para o cargo em comissão de **CONTROLADOR-GERAL do Município de São João**, Símbolo CC, Email: tiaomattos@hotmail.com, residente na Rua Coronel João Fernandes, 208 – Centro – São João/PE – CEP: 55435-000 - com as atribuições estabelecidas em lei e regulamentos.
Art. 2º. As despesas de pessoal decorrentes desta Portaria serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:A38BA499

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021

Nomeia DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTRATÉGICO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os titulares de órgãos e entidades a partir do primeiro dia útil de mandato;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra **MARTHA POLLYANA ARAÚJO DA SILVA**, portadora da Carteira de identidade nº 6.378.680 SDS/PE e do CPF nº 046.334.294-18, para o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTRATÉGICO**, Símbolo CC, Email: pollyaj89@gmail.com, residente na Rua Antônio Moura Neto, 16 – Centro – São João/PE – CEP: 55435-000 - com as atribuições estabelecidas em lei e regulamentos.
Art. 2º. As despesas de pessoal decorrentes desta Portaria serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:60E980FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021

Nomeia o Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os titulares de órgãos e entidades a partir do primeiro dia útil de mandato;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra **KARINA EVANIELE VILELA DE LUCENA OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de identidade nº 6.502.944 SDS/PE e do CPF nº 042.027.524-06, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação**, Símbolo CC, residente na Rua Augusto Peixoto, 91, Centro – São João/PE – CEP 55435-000. Email: karinaevaniele@hotmail.com, com as atribuições estabelecidas em lei e regulamento, inclusive ordenar as despesas do respectivo órgão.

Art. 2º. As despesas de pessoal decorrentes desta Portaria serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:76BF4EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2021

Nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João para 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, objetivando o cumprimento das disposições contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os servidores **CICERO LEANDRO VIEIRA**, CPF nº 059.849.484-78, RG nº 7.675.775 SDS/PE, residente na Rua Manoel Rodrigues, 576 – Centro – São João/PE, **MARTHA POLLYANA ARAÚJO DA SILVA**, CPF nº 046.334.294-18, RG nº 6.378.680 SDS/PE, residente na Rua Antonio Moura Neto, 16 – Centro – São João/PE e **WELLIGTON VIEIRA ARAÚJO**, CPF nº 082.240.574-10, RG nº 8.049.221 SDS/PE, Residente na Rua Gonçalo Veloso de Melo, 80, Centro – Jupi/PE membros titulares da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São João , pelo período de um ano, a partir de 04 de janeiro de 2021, cabendo ao 1º presidi-la e ao segundo secretaria-la.
Parágrafo único. Nomear a servidora **ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES**, CPF nº 728.388.334-72, RG nº 4.939.886 SDS/PE, Rua Júlio Miguel da Silva, 43 – Parque Brasília – São João/PE, para membro suplente da CPL referida neste artigo.
Art. 2º. **CONCEDER** gratificação mensal aos membros da comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Legislação Municipal vigente, recomendando o estrito cumprimento da legislação específica e transparência nos atos praticados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:5E0B6EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na lei de Pregão nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os servidores abaixo relacionados para compro a Comissão do Pregão Eletrônico, para sob a presidência do primeiro procederem sempre que necessário o processo licitatório em obediência as normas que rege a matéria.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
PREGOEIRO - CICERO LEANDRO VIEIRA, CPF nº 059.849.484-78, RG nº 7.675.775 SDS/PE, residente na Rua Manoel Rodrigues, 576 – Centro – São João/PE.
EQUIPE DE APOIO:
MARTHA POLLYANA ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 046.334.294-18, RG nº 6.378.680 SDS/PE, residente na Rua Antonio Moura Neto, 16 – Centro – São João/PE
WELLIGTON VIEIRA ARAÚJO, CPF nº 082.240.574-10, RG nº 8.049.221 SDS/PE, Residente na Rua Gonçalo Veloso de Melo, 80, Centro – Jupi/PE.
Art. 2º. **CONCEDER** gratificação mensal ao Pregoeiro, de acordo com a Legislação Municipal vigente, recomendando o estrito

cumprimento da legislação específica e transparência nos atos praticados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:778F1F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021

Designa servidor como responsável pelas publicações de todos os atos da administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL**, portador da Carteira de identidade nº 9.045.023 SDS/PE e do CPF nº 107.596.174-22, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, como responsável pelas publicações de todos os atos da administração municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:E9A362B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001

Ementa: Mantem a declaração de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de São João/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O Prefeito do Município de São João/PE, José Wilson Ferreira de Lima, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal de 30 de março de 2020;

Considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do Poder Público;

Considerando as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
Considerando a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;
Considerando, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus,

DECRETA:

Art. 1° Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de São João/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 009, de 30 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 127, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2° Os órgão e entidades da Administração pública municipal continuarão a adotar as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.
Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito de São João, 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:6FC86A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003

EMENTA: " Adota providências de início de mandato na administração pública do Município de São João, Estado de Pernambuco, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, competir ao município estabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população;
CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar os serviços públicos, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da municipalidade e demais atividades;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do Município às previsões contidas na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro;
CONSIDERANDO, a necessidade de evitar atraso na folha de pagamento dos servidores municipais;
CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção dos serviços públicos prestados pelo ente municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, reduzindo despesas e adequando-se aos preceitos da Lei nº 101/2000;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, nos termos do art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, que as contratações de pessoal para o atendimento de excepcional interesse público são vínculos à titulo precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;
CONSIDERANDO, que é vedada a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira positiva, conforme preleciona o art. 42 da LC 101/2000;
CONSIDERANDO, que a administração pública deve se reger pelos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;
CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de São João, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Para o objetivo de reorganizar o quadro de servidores do Município de São João, serão adotadas as seguintes providências:
I – Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São João, que não tenham sido objeto de providência nos atos de encerramento do mandato anterior, em 31/12/2020;
II – Ficam revogadas todas as concessões de funções gratificadas a servidores efetivos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São João, que não tenham sido objeto de providência nos atos de encerramento do mandato anterior, em 31/12/2020, ressalvados os direitos adquiridos.
Art. 2º - Para o fim de análise das inscrições de restos a pagar efetuadas pelo município no encerramento do exercício de 2020, ficam adotadas as seguintes providências:
I – Somente serão objeto de pagamento à partir de 04 de janeiro de 2021, as obrigações de despesa que tenham liquidação comprovada mediante atesto de recebimento e comprovação de destinação dos bens/direitos/serviços contratados, bem como, tenham comprovada disponibilidade financeira positiva, consoante disposições do art. 42 da LC 101/2000;
II – Fica estabelecida a suspensão do pagamento das obrigações de despesa que não se enquadram nas disposições do inciso anterior, bem como aquelas despesas provenientes de restos a pagar advindas de exercícios anteriores a 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fim de verificar a legalidade mediante averiguação do processo de licitação que autorizou, do empenhamento, liquidação, e ainda, da destinação dos bens/direitos/serviços;
Art. 3º - Fica determinado o encaminhamento de expedientes a toda rede bancária que mantem ativos do Município, desautorizando a compensação de qualquer cheque deste ente Municipal, que porventura não tenha sido liquidado até 31/12/2020;
§1º - A devolução dos cheques sem compensação (sustação) mencionada no caput deste artigo, se deve a notícias de que os pagamentos realizados pelo município no final do mandato não condizem com os serviços contratados, sendo necessária realizar uma minuciosa auditoria em cada pagamento, visando detectar a legalidade de cada despesa para garantir a preservação dos recursos que compõem o erário público municipal;
Art. 4º - Revoga-se a cessão de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de São João para outros órgãos da administração Pública direta, Indireta e fundacional de qualquer dos Entes da Federação.
Art. 5º - Revoga-se a concessão de todas as licenças para trato de interesse particular, inclusive as que estiverem em curso.
Parágrafo Único – Para garantia dos direitos adquiridos dos servidores, a Secretaria de Administração deverá avaliar cada caso individualmente, reescalonando os benefícios previstos no caput de modo a não prejudicar o bom andamento do serviço público municipal.
Art. 6º - Fica suspensa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de licença prêmio, de licença sem vencimentos e férias aos servidores do Município de São João.
§1º - A concessão de licença prêmio será liberada excepcionalmente, quando o requerido for servidor que se encontrar em processo de aposentadoria.
§2º - Ficam excluídos das disposições do caput deste artigo os profissionais da educação que possuem o período de gozo de férias no mês de janeiro de cada ano letivo.
Art. 7º - Fica determinado o retorno imediato ao cargo de origem de qualquer servidor que esteja em desvio de função.
Art. 8º - Fica determinado aos servidores que se encontram em benefício de auxilio doença, bem como, aqueles que estejam readaptados de função em virtude de incapacidade laborativa, que se submetam a nova perícia perante a junta médica municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente Decreto.
Art. 9º - Os servidores que se encontram nas situações descritas nos artigos 4º e 7º deste Decreto, deverão apresentar-se no prazo de 72h (setenta e duas horas) perante a Secretaria Municipal de Administração, que deverá providenciar a imediata lotação, observando-se órgão/cargo de origem de cada servidor.
Art. 10 – Determina-se a Secretaria Municipal de Administração que dê ampla divulgação deste Decreto, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João, envio para publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal, envio de nota a Rádio comunitária local.
Art. 11 – Determina-se a Secretaria Municipal de administração que, após cumpridas as medidas previstas nos artigos anteriores, inicie o recadastramento de todos os servidores municipais pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 12 – Autoriza-se a Secretaria Municipal de Administração a expedir regulamentos complementares e necessários a execução e cumprimento das situações tratadas neste Decreto.
Art. 13 – Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.
Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito de São João, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:6505023D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004

EMENTA: " Dispõe sobre a suspensão de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços da administração pública do Município de São João, Estado de Pernambuco e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a necessidade de averiguar a regularidade e legalidade dos contratos em vigência no Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a suspensão de todos os contratos de aquisição de bens, prestação de serviços, obras e/ou serviços de engenharia civil, firmados pelo município de São João e ainda vigentes em 2021.
Art. 2º – Determinar a criação de uma comissão para análise de todos os contratos e emissão de relatório acerca da legalidade e regularidade dos contratos em vigência, que será composta pelos seguintes membros;

§1º - Caberá ao 1º membro presidir, ao segundo secretariá-la e ao terceiro prestar assessoramento.
2§º - A Comissão deverá apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da vigência deste decreto, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação justificada da referida comissão.
Art. 3º A prestação de serviços ou fornecimentos de bens poderá ser reestabelecida quando constatadas a necessidade, regularidade e legalidade da contratação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito de São João, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:95778F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos servidores: efetivos, aposentados, pensionistas, da Prefeitura Municipal de São João e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos, aposentados, pensionistas, da Administração direta, Indireta do Município de São João, e

CONSIDERANDO, que, para esse fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para Administração Publica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º.- Determinar a obrigatoriedade do recadastramento para todos os servidores efetivos, aposentados, pensionistas da Administração direta e indireta do Município de São João, na forma e data prevista pela instrução normativa emitida posteriormente pelo Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. O Não comprimento das obrigações contidas no Art. 1º poderá acarretar na suspensão do salário até a regularização das respectivas pendencias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito de São João, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:72446585

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006

"Designa servidores ordenar e responder pelas despesas dos órgãos da administração pública municipal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º.- Ficam Designam os servidores abaixo elencados, para ordenar e responder pelas despesas dos órgãos da administração pública municipal, conforme a seguir.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – CNPJ: 10.146.371/0001-30:
Ordenadores de Despesas:

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA, Secretária Municipal de Finanças, portadora da Carteira de identidade nº 4.939.886 SDS/PE e do CPF nº 728.388.334-72.

MÁRCIA FLORÊNCIO MARINHO DE LIMA, Tesoureira, portadora da Carteira de identidade nº 8.420.801 SDS/PE e do CPF nº 116.914.364.45.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.840.892/0001-08:
Ordenadores de Despesas:

KARINA EVANIELE VILELA DE LUCENA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de identidade nº 6.502.944 SDS/PE e do CPF nº 042.027.524-06.

MÁRCIA FLORÊNCIO MARINHO DE LIMA, Tesoureira, portadora da Carteira de identidade nº 8.420.801 SDS/PE e do CPF nº 116.914.364.45.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO – CNPJ: 03.061.099/0001-20,
Ordenadores de Despesas:

JOSÉ AILTON ALMEIDA DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, portador da Carteira de identidade nº 3.740.172 SDS/PE e do CPF nº 458.152.914-04.

MÁRCIA FLORÊNCIO MARINHO DE LIMA, Tesoureira, portadora da Carteira de identidade nº 8.420.801 SDS/PE e do CPF nº 116.914.364.45.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO– CNPJ: 05.724.550/0001-77:
Ordenadores de Despesas:

ANA LUIZA BARRETO DE LIMA, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da Carteira de identidade nº 4.514.166 SDS/PE e do CPF nº 843.375.324-04.

CICERO LEANDRO VIEIRA, Tesoureiro, portador da Carteira de identidade nº 7.675.775 SDS/PE e do CPF nº 059.849.484-78.
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CNPJ: 05.686.996/0001-54:
Ordenadores de Despesas:

ANA LUIZA BARRETO DE LIMA, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da Carteira de identidade nº 4.514.166 SDS/PE e do CPF nº 843.375.324-04.

CICERO LEANDRO VIEIRA, Tesoureiro, portador da Carteira de identidade nº 7.675.775 SDS/PE e do CPF nº 059.849.484-78.
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – CNPJ: 18.133.987/0001-88:
Ordenadores de Despesas:

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA, Secretária Municipal de Finanças, portadora da Carteira de identidade nº 4.939.886 SDS/PE e do CPF nº 728.388.334-72.

MÁRCIA FLORÊNCIO MARINHO DE LIMA, Tesoureira, portadora da Carteira de identidade nº 8.420.801 SDS/PE e do CPF nº 116.914.364.45.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura e no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito de São João, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:E659207C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002 e a 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94,

RESOLVE:

Designar os servidores GISELE RIBEIRO FARIAS, portadora do CPF nº 020.083.584-02, DIEGO SILVA, portador do CPF nº 111.549.134-22 e THIAGO AUGUSTO FERNANDES TEIXEIRA, portador do CPF nº 073.843.264-43, para constituírem a Comissão Permanente Licitações e Pregões da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, para o exercício de 2021, cabendo ao primeiro presidi-la, ao segundo secretária-la e ao terceiro funcionar como membro.

Recomendar que o Processo Licitatório e de Pregões sejam realizadas com a maior presteza e que dê a necessária divulgação para ciência de todos os interessados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Joaquim do Monte, 04 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:CACF33C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002 e a 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94,

RESOLVE:

Designar os servidores GISELE RIBEIRO FARIAS, portadora do CPF nº 020.083.584-02, DIEGO SILVA, portador do CPF nº 111.549.134-22 e THIAGO AUGUSTO FERNANDES TEIXEIRA, portador do CPF nº 073.843.264-43, para constituírem a Comissão Permanente Licitações e Pregões do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, para o exercício de 2021, cabendo ao primeiro presidi-la, ao segundo secretária-la e ao terceiro funcionar como membro.

Recomendar que o Processo Licitatório e de Pregões sejam realizadas com a maior presteza e que dê a necessária divulgação para ciência de todos os interessados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Joaquim do Monte, 04 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:8983B876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002 e a 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94,

RESOLVE:

Designar os servidores GISELE RIBEIRO FARIAS, portadora do CPF nº 020.083.584-02, DIEGO SILVA, portador do CPF nº 111.549.134-22 e THIAGO AUGUSTO FERNANDES TEIXEIRA, portador do CPF nº 073.843.264-43, para constituírem a Comissão Permanente Licitações e Pregões do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, para o exercício de 2021, cabendo ao primeiro presidi-la, ao segundo secretária-la e ao terceiro funcionar como membro.

Recomendar que o Processo Licitatório e de Pregões sejam realizadas com a maior presteza e que dê a necessária divulgação para ciência de todos os interessados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Joaquim do Monte, 04 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:4A7B8CFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2021

Decreto nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021

Ementa: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como ´´Estado de Calamidade Pública´´, no âmbito do Município de São José da Coroa Grande-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas,

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como ´´Estado de Calamidade Publica´´, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência publica, saúde pública e de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 março de 2020 e o Decreto Estatual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020.

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como ´´Estado de Calamidade Pública´´ no âmbito do Município de São José da Coroa Grande-PE; em virtude de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 004/2020 de 17 de março de 2020.

Considerando as vedações impostas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo contratações necessárias ao reforço de equipes que atuem no enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no artigo no artigo 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23,31 e 70, bem como, dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade publica reconhecida, no caso dos Estados e Municipios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação.

Considerando a inexistência de um cronograma definido de inicio e de conclusão do processo de imunização da população Brasileira contra o coronavírus;

Considerando, por fim, a necessidade real de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como ´´Estado de Calamidade Pública´´, no âmbito do Município de São José da Coroa Grande-PE, em virtude da emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doença infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 004/2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 127/2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Paragrafo Único: A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar as medidas necessárias ao enfrentamento do ´´Estado de Calamidade Pública´´, observada a legislação de regência.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavirus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Gabinete do Prefeito de São José da Coroa Grande-PE em 04 de Janeiro de 2021.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:9929D21C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2021

DECRETO N. 003/2021

EMENTA: Declara situação de emergência na aquisição de medicamentos para abastecimento das unidades de saúde e excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de São José da Coroa Grande está desprovido do fornecimento de medicamentos para abastecimento das Unidades de Saúde do Município;

CONSIDERANDO a finalização do contrato de fornecimento de medicamentos e da impossibilidade de renovação do mesmo;

CONSIDERANDO que o Adiamento Sine Die do Pregão Eletrônico Nº 002/2020 para a aquisição de medicamentos se deu por força de decisão administrativa que seguiu a Manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6o, da Constituição Federal pelo qual são direitos sociais a educação e a saúde, entre outros, as quais dependem da aquisição de medicamentos para garantir a saúde pública;

CONSIDERANDO que a população não pode sofrer prejuízos em razão da paralisação do fornecimento de medicamentos, especialmente daqueles que possam salvar vidas e garantir a saúde física e mental das pessoas;

CONSIDERANDO que em virtude do disposto na Constituição Federal o Município não pode ser omisso no oferecimento das condições necessárias para que a população seja atendida no que diz respeito aos direitos por ela garantidos, especialmente saúde e assistência;

CONSIDERANDO a demanda de tempo para realização do processo licitatório para aquisição de medicamentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência pelo prazo de sessenta (60) dias, declarando-se, para tanto, a necessidade de excepcional interesse público para contratação direta de empresas fornecedoras de medicamentos para o Município de São José da Coroa Grande/PE, durante aquele prazo acima especificado.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de janeiro de 2021.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E7EF2BC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 001/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** FRANCISCA GOMES DE SOUZA,CPF: 075.513.404-40, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município, símbolo **CC-X,** conforme Lei Municipal nº 1.305 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:678CD136

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ,CPF: 028.014.534-98, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, deste Município, símbolo **CC-X,** conforme Lei Municipal nº 1.305 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E4EB57F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 003/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** MARIA HELIANE PEREIRA NUNES,CPF: 657.460.824-49, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deste Município, símbolo **CC-X,** conforme Lei Municipal nº 1.305 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2CAD7386

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 004/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES,CPF: 099.626.804-92, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, deste Município, símbolo **CC-X,** conforme Lei Municipal nº 1.305 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0712AEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 005/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ROBÉRIO HAMILTON DE CARVALHO BEZERRA,CPF: 093.638.404-25, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, deste Município, símbolo **CC-X,** conforme Lei Municipal nº 1.305 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8106CEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 006/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** RONNYERIC MOURATO SEVERO,CPF: 103.799.434-50, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, deste Município, símbolo **CC-X,** conforme Lei Municipal nº 1.305 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FF4E8967

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 007/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** RONNYERIC MOURATO SEVERO,CPF: 103.799.434-50, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, deste Município, como responsável pela coordenação do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.

Art. 2 ° - Pelo desempenho da função acima mencionada o secretário não terá qualquer acréscimo na sua remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:ACC028DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 008/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO, CPF: , para o cargo de DIRETOR DE LICITAÇÃO, deste Município, símbolo **CC-IX,** conforme Lei Municipal nº 1.305 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:88182ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 009/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para o exercício de 2021, designando os servidores:

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO – Presidente
JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO – Secretário
IVALDO GUIMARÃES XAVIER – Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A1104D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 010/2021

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições legaise constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**;**

CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio,conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002**,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º Designar os servidores **JOSE LEONCIO DE MOURA TERTO E IVALDO GUIMARÃES XAVIER** para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2021**.**

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 06 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FAAB4C26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
ATOS DA MESA DIRETORA N° 001/2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 61 § 1º do Regimento Interno, indica os **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE** deste Poder Legislativo, para o período de **Janeiro/2021 à Dezembro/2021.**

COMISSÃO PERMANENTE

1. JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE (PSB)
Membro: JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO (PSB)
Membro: RINALDO ALVES DE MOURA (DEM)

2. FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO (PSB)
Vogal: GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO (PSB)
Vogal: MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA (REPUBLICANO)

3. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Relator: LUCIANO BRITO DA SILVA (MDB)
Vogal: AILTON SERAFIM DE VASCONCELOS (AVANTE)
Vogal: FÁBIO SANTOS DE MIRANDA (MDB)

4. EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator: JOSÉ ROBERTO DA SILVA (MDB)
Vogal: VALDEMIR DOS SABTOS CARNEIRO (MDB)
Vogal: SWAMY MARQUES DE LIRA (PROS)

São Lourenço da Mata, 06 de janeiro de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

ARLLAN DOURADO GOMES DA SILVA
1º Secretário

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:FC7810D4

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES INVESTIDOS EM CARGOS DE COMISSÃO E DE CONFIANÇA E DA REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES FEDERATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO nº 001/2021, 01 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores investidos em Cargos de Comissão e de confiança e da Reintegração de Servidores à Disposição de outros Órgãos e Entes Federativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata deve adequar a despesa total de pessoal ao limite imposto pelo artigo 20, III, b, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação à execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Para o fim de reorganizar o quadro de servidores do Município de São Lourenço da Mata, são adotadas imediatamente as seguintes providências:

I - Ficam exonerados todos Servidores investidos em Cargos de Comissão e de confiança com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021;

II - Ficam revogadas todas as concessões de gratificações e nomeações de funções gratificadas a servidores efetivos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura de São Lourenço da Mata.

Parágrafo único. A revogação de que trata este artigo não alcança direitos adquiridos e eventuais vantagens já incorporadas ao vencimento, na forma da lei.

Art. 2º. Revoga-se a cessão de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de São Lourenço da Mata para outros órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos Entes da Federação.

§ 1º. A revogação de que trata o *caput*, se opera, inclusive, na cessão de servidores em favor de Organizações Não Governamentais, Entidades do Terceiro Setor, bem como, qualquer outra organização da iniciativa privada.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica às cessões eventualmente firmadas com órgãos do Poder Judiciário e Ministério Público.

Art. 3º. Revogam-se a concessão de todas as licenças para trato de interesse particular, inclusive, as que estiverem em curso, devendo os servidores retornar aos seus postos de trabalho.

Parágrafo único. Para efeito preservação dos direitos dos servidores, a Secretaria de Administração deverá avaliar cada caso individualmente, reescalonando os benefícios previstos no *caput* de modo a não prejudicar o bom andamento do serviço público municipal.

Art. 4º. Fica determinado imediato retorno ao cargo de origem de qualquer servidor que porventura se encontre em desvio de função, exercendo atividades diversas do seu cargo efetivo.

Art. 5º. Os servidores que se encontram nas situações tratadas nos artigos 2º a 4º deste Decreto, deverão apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis perante a Secretaria Municipal de Administração, que deverá providenciar a imediata lotação, observando-se o órgão/cargo de origem de cada servidor.

Art. 6º. Determina-se à Secretaria Municipal de Administração que dê ampla divulgação às disposições deste Decreto, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura de São Lourenço da Mata, envio para publicação no quadro de avisos da Câmara de Vereadores local, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco ou outro adotado pelo Município, envio de nota à Rádio local, e outros meios de comunicação que entender pertinentes.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de janeiro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:18FB7FC6

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E CALAMIDADE PÚBLICA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO nº 002/2021, 01 de Janeiro de 2021

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E CALAMIDADE PÚBLICA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da prestação de atividades essenciais ao município.
CONSIDERANDO que a atual Gestão, que teve início em 01 de janeiro de 2021, assumiu a Administração Municipal em situação de desordem administrativa e Financeira;
CONSIDERANDO que a Comissão de Transição de Governo instaurada pelo ex-Prefeito Bruno Pereira não repassou à Comissão do candidato eleito ao Cargo de Prefeito Municipal todas as informações exigidas na Lei Complementar Estadual 260, de 06 de janeiro de 2014, bem como outras informações indispensáveis à preservação e continuidade de serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO que nos arquivos da Prefeitura Municipal não se encontram conservados vários processos licitatórios e outros documentos públicos, identificando o quantitativo de serviços e produtos licitados, tais como merenda escolar, limpeza urbana, transporte escolar, serviços de saúde, e atividades indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública do município;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na rede pública de saúde, o acúmulo de lixo nas vias urbanas, pondo em sério risco a saúde da população, o meio ambiente e a incolumidade pública, podendo causar, ainda, a proliferação de doenças endêmicas e criar situação de grave risco a coletividade.
CONSIDERANDO o sucateamento dos setores emergenciais e estruturais da administração municipal, que comprometem a regular prestação de serviços essenciais à população;
CONSIDERANDO a situação física estrutural dos prédios públicos, tais como escolas e postos de saúde, que se encontram sem condições de uso, bem como o fechamento do Hospital Petronila Campos;
CONSIDERANDO a situação das Secretarias Municipais, sem estrutura física, tipo cadeiras, mesas, computador, material de expediente, bem como a inexistência de

controle e registro administrativo sobre os bens móveis e imóveis e seus respectivos tombamentos.
CONSIDERANDO a ausência de dados e informações (físicas e digitais) indispensáveis para a continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade, Probidade e Eficiência, que devem ser obedecidos pela Administração Pública;
CONSIDERANDO que a situação financeira do Município é ignorada pelos atuais gestores, tendo em vista a ineficiência e suspensão do Portal da Transparência;
CONSIDERANDO que os gastos com pessoal realizados pela administração municipal necessitam, obrigatoriamente, se enquadrar nos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000);
CONSIDERANDO os valores a serem repassados pelo Executivo ao Instituto de Previdência do Município, a título de aporte para o pagamento dos aposentados e pensionistas, devido à não realização da necessária reforma previdenciária;
CONSIDERANDO as obrigações de pagamento dos precatórios judiciais de alto valor;
CONSIDERANDO que a atual Gestão precisa melhorar a arrecadação própria do Município, em especial por meio de melhorias na fiscalização e na propositura de projetos de lei que adequem a legislação tributária local à nova realidade jurídica e financeira;
CONSIDERANDO que a atual Gestão precisa melhorar a arrecadação própria do Município, em especial por meio de melhorias na fiscalização e na propositura de projetos de lei que adequem a legislação tributária local à nova realidade jurídica e financeira;
CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus**, prevista no Decreto no 48.833 do Governo do Estado de Pernambuco, de 20 de

março de 2020 e mantido pelo Decreto 49.959 de 16 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudenciais e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,
DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado Estado de Emergência Financeira, Administrativa e situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0) de que trata Decreto no 48.833 do Governo do Estado de Pernambuco, de 20 de março de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo 9 de 24 de março de 2020 da Assembleia Legislativa de Pernambuco, e mantido pelo Decreto 49.959 de 16 de dezembro de 2020 do Governo do Estado de Pernambuco, por período de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º - Ficam suspensos os pagamentos das despesas oriundas de todos os contratos e convênios firmados em exercícios anteriores, até a verificação da sua regular liquidação e legalidade através de inquérito administrativo.
Art. 3º - Determina-se a suspensão de todos os eventos, solenidades ou festejos de qualquer natureza
Art. 4º - Todos os Secretários Municipais deverão se reunir com suas equipes de trabalho para fixarem as metas de redução e também para buscar soluções que propiciem maior eficiência aos serviços e a consequente redução de custos.
Art. 5º - Os serviços básicos de saúde, educação, limpeza pública e Guarda Municipal deverão ser preservados durante o prazo de vigência do presente Decreto, devendo a Secretaria de infraestrutura do Município adotar medidas que otimizem recursos públicos.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias, podendo tal prazo ser prorrogado.

São Lourenço da Mata, 01 de janeiro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6D05A454

GABINETE DO PREFEITO
CANCELA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO nº 003/2021, 05 de Janeiro de 2021

CANCELA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988,
CONSIDERANDO a situação física estrutural e o fechamento do Hospital Petronila Campos;
CONSIDERANDO o Decreto n. 49.959 do Governo do Estado de Pernambuco que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus**, prevista no Decreto no 48.833 do Governo do Estado de Pernambuco, de 20 de março de 2020 mantido pelo Decreto 49.959 de 16 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,
DECRETA:
Art. 1º Tendo em vista os possíveis prejuízos, que poderão ser ocasionados à Saúde da População, fica terminantemente cancelado o CARNAVAL 2021 bem como todos os eventos públicos e particulares, incluindo shows, blocos e festas que causem aglomeração durante o período compreendido entre 12 e 21 de fevereiro de 2021.
Art. 2º -. Determina-se a suspensão de todos os eventos, solenidades ou festejos de qualquer natureza com ou sem comercialização de ingressos;
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar até o dia 22 de fevereiro de 2021, podendo tal prazo ser prorrogado.

São Lourenço da Mata, 05 de janeiro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C41460D1

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. GENILDO MACHADO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.684.184-00, para ocupar o Cargo Político de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** do Município, Símbolo CC - 1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A7A02E71

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Srª. ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 809.921.294-00, para ocupar o Cargo Político de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município, Símbolo CC - 1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:19E8601A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 012/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.138.544-20, para ocupar o Cargo Político de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** do Município, Símbolo CC- 1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:22AD13CC

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.783.634-53, para ocupar o Cargo Político de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** do Município, Símbolo CC- 1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F15CF11D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.205.364-30, para ocupar o Cargo Político de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município, Símbolo CC - 1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9151948C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. MARCELO AGNESE LANNES, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.882.777-19, para ocupar o Cargo Político de **PROCURADOR GERAL** do Município, Símbolo CC - 1.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de Janeiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F654A72D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta situação de calamidade em todo o território de São Vicente Férrer para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid 19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições, constitucionais, legais e normativas,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada com "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de São Vicente Férrer/ PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 011, de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas no arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesa de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64 da LRF, suspendendo a contagem de prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a ausência de um cronograma definido de início e conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de São Vicente Férrer, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 127, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Gabinete do Prefeito de São Vicente Férrer – PE, 04 de janeiro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:A3070835

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 021/2020 - REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 003/2020. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RURAL; E 04 (QUATRO) VANS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, foi declarado **DESERTO**, por não ter acudido interessados.

Sertânia, 06 de Janeiro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2B3804DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2019. Alteração no prazo do ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO DE SERTÂNIA de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. Partes: BANCO DO BRASIL S.A e o MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. Prazo prorrogado por 01 (um) ano. Data da Assinatura: 20 de Fevereiro de 2020. Assinam: **EMERSON TIAGO SANDES DE ARAÚJO** – Gerente Geral de Agência; e ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal de Sertânia-PE.

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:81FB1705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2020.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Servidor e Matrícula	*Cargo/ função*	*Secretaria de Lotação*
CICERA CELMA VICENTE DE O. MELO	*SEC. EXEC. DO C.M.A.SOCIAL*	*GABINETE DO PREFEITO*
DIANES CORDEIRO FEITOSA	*GERENTE DE COMPRAS*	*SECRETARIA/ ADMINISTRAÇÃO*
JACINETE VIEIRA DE	*ASSESSOR DE GABINETE*	*SECRETARIA/ ADMINISTRAÇÃO*

MELO		
JOCILINA RAFAEL DE LIMA	*ASSESSOR DE GABINETE*	*SECRETARIA/ ADMINISTRAÇÃO*
ELIZETE DE S. PEREIRA OLIVEIRA	*SECRETÁRIA DE FINANÇAS*	*SECRETARIA DE FINANÇAS*
CLAUDECI PAULINO BATISTA	*SECRETÁRIO DE OBRAS*	*SECRETARIA DE OBRAS*
DEYSE FERREIRA NASCIMENTO	*CHEFE/DEPARTAMENTO/LICITAÇÃO*	*SECRETARIA/ADMINISTRAÇÃO*
ELENILDA ALVES DE MIRANDA	*GERENTE DE PAGAMENTOS*	SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURICIO BATISTA DA SILVA	*SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO*	SECRETARIA /ADMINISTRAÇÃO
DAMIAO ALVES FEITOSA	*SECRETARIO DE TRANSPORTES*	*SECRETARIA/TRANSPORTES*
M DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA	*SECRETRÁRIA DE ASSIST. SOCIAL*	*SECDRTARIA/ASSIST. SOCIAL*
ANTONIO CORREIA ALVES NETO	*SECRETÁRIO DE CULTURA*	*SECRETARIA DE CULTURA*
JEANIA MARIA PEREIRA MELO	*SECRETARIA ADJ. DE CULTURA*	*SECRETARIA DE CULTURA*
SAFIRA LUIZA SIPRIANO	*SEC. DE CULTURA E MEIO AMBIENTE*	*SEC/CULTURA E MEIO AMBIENTE*
JEANE ESPINHARA DE SOUZA	*ASSESSOR DE GABINETE*	*GABINETE DO PREFEITO*
JUVANEZ VIEIRA DE MELO JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL	*GABINETE DO PREFIETO*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31/12/2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7268A094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EMANNUELLE WINNI DA SILVA, Portadora do CPF nº 071.390.484-44, matrícula 012, Auxiliar Administrativo, para exercer o Cargo de Coordenadora do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Solidão, símbolo CC V.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4764D418

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Mantêm a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Solidão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº. 49.959, de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS- CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO, a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID- 19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO, que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação docoronavírusem Pernambuco,

CONSIDERANDO, as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, finalmente **o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Solidão-Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto nº. 014, de 27 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 89, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e vigerá até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:09757FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 002/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais.

ABERTURA: dia 20 de Janeiro de 2021 as 10:00hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 905.090,00 (novecentos e cinco mil e noventa reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 08/01/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 07 de Janeiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:739F8AE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo Licitatório referente a aquisição de **Material Odontológico,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município. No período de 07/01/2021 à 15/01/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação de materiais.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:4CB461EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com disposto no art. 89, II, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando a transitoriedade dos Cargos Comissionados ocupados por servidores não efetivos e Contratos Temporários;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica vedada a realização de empréstimos consignados e, consequentemente, dos seus descontos em folha de pagamento dos servidores ocupantes de cargos em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Municipal e de quaisquer servidores contratados por excepcional interesse público.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3°- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:4984832F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0016/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos servidores a seguir identificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
60.342-1	Rui Acioly Barbosa	Presidente
30.023-3	Marcia Maria Albuquerque Cordeiro	Secretária
10.200-1	Alysson Gleiton Silva de Siqueira	Membro

Art. 2º - Atribuir uma gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao Presidente e o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a Secretária e ao Membro acima nomeado de acordo com a Lei nº 794/2016.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais, dos servidores em tela, bem como as alterações pertinentes em seus vencimentos.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:A5A2F8AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0017/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR o Sr. Rui Acioly Barbosa, Matrícula Funcional nº 60.342-1, Tesoureiro do município, para exercer as funções de **PREGOEIRO** na Comissão Permanente de Licitações deste Município
Art. 2º - DESIGNAR os servidores, abaixo-identificados, para exercerem as funções de Equipe de Apoio nos Pregões que se realizarem:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
30.023-3	Marcia Maria Albuquerque Cordeiro	Equipe de Apoio
10.200-1	Alysson Gleiton Silva de Siqueira	Equipe de Apoio

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias nas fichas funcionais dos servidores anteriormente indicados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA CARVALHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:0395D94A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 0018/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, e;
CONSIDERANDO, que a Administração Municipal não dispõe de informações precisas acerca de concessão de gratificações,

RESOLVE:

Art. 1°- Suspender, pelo período de 60 (sessenta) dias, todas as gratificações concedidas aos Servidores Municipais.
Art. 2°- As gratificações consideradas legais pelo Departamento Jurídico da Municipalidade, serão imediatamente regularizadas nos respectivos contracheques.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA CARVALHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:E4C06A0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, XIX , XXI, do RIC (Regimento Interno da Câmara), c/c o Art. 24, II, III, VI da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes;

Considerando ainda, os dispositivos legais contidos no Art. 12, do RIC, e Art. 17 da LOM, c/c os art. 14, § 1º e § 1º do RIC, e Art. 15, § 3º da LOM, entre demais normas correlatas;

Considerando ainda, que houve nesta data (01-01-2021), na Sessão Solene de Posse da Câmara, e de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE, a Eleição de da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE., para o Mandato do 1º (Primeiro) Biênio da Legislatura, do Período de 01-01-2021 a 31-12-2022, para os Cargos de Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário da Mesa da Câmara, os quais eleitos tomaram posse nos cargos correlativos, na data 01 de Janeiro de 2021, atinente aos Exercícios de 2021/2022, 1º (Primeiro) Biênio desta Legislatura (cf. previsto nas disposições legais descritas no Art(s). 14, § 1º do RIC, e Art. 15, § 3º da LOM, entre demais normas correspondentes);

Considerando finalmente, o resultado da Eleição supramencionada, para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, nos seus Cargos correspondentes de Presidente, de 1º (Primeiro) Secretário e 2º (Segundo) Secretário da Mesa Diretora Câmara, para os exercícios correlativos, realizada na Solene de Posse da Câmara retro mencionada, a qual foi convocada através do Edital Nº 013/2020, de Autoria do Poder Legislativo;

Resolve:

Art. 1º - Proclamar o resultado da Eleição supracitada (cf. Art. § 1º do Art. 14 do RIC - analogia), que elegeu para os Cargos de Presidente, e de 1º (Primeiro) Secretário e 2º (Segundo) Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, para os Exercícios correlatos de 2021/2022, 1º (Primeiro) Biênio desta Legislatura, por unanimidade por 11 (onze) votos a favor, a Chapa Nº 01 (Chapa única), eleita, conforme abaixo discriminada, com os Vereadores eleitos para os respectivos cargos da Mesa da Câmara:

I- Presidente: Lucas Balbino Torres-SOLIDARIEDADE
II- Primeiro Secretário: Antônio Barros de Araújo-SOLIDARIEDADE
III- Segundo Secretário: Antenor Gomes de Oliveira Filho-PSB

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Tacaratu, 01 de Janeiro de 2021

LUCAS BALBINO TORRES
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 01/01/2021.

_____
Secretário(a) da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:32DFBD6B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas:

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o quadro de Servidores Público da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, a partir desta data, a **Srª. HELEN KARINE DA SILVA NUNES MACENO**, inscrito no CPF/MF sob nº 711.525.434-66 e RG sob nº1751778 SSP/RO, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Finanças e Orçamento – CC – 02.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de Janeiro de 2021

LUCAS BALBINO TORRES
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 04/01/2021.

_____
Secretária da Câmara
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:C427B2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Decreta ESTADO DE EMERGÊNCIA administrativa e financeira no Município de Tacaratu/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município encontrar-se em situação de transição política e administrativa, não tendo sido possibilitado o pleno acesso as informações em fluxo, restou impossível a apuração da real condição econômica, financeira e administrativa da Prefeitura, conforme determina e orienta o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como a nova gestão não teve acesso as informações mais relevantes que comprometem a continuidade dos serviços básicos e essenciais para o funcionamento da estrutura administrativa municipal;

Considerando que diversos problemas de ordem financeira e administrativa foram observados quando a Prefeitura foi assumida, bem como falta de materiais de consumo para prestação, mesmo que mínima, dos diversos serviços públicos, além da situação precária da maioria dos bens móveis e equipamentos que compõe o patrimônio municipal, demonstrando a inexistência de controle administrativo e financeiro da gestão anterior;

Considerando que quanto aos processos licitatórios, firmados anteriormente para prestação de serviços públicos, verifica-se a deficiência de informações sobre os contratos em andamento e sua execução, o que dificulta a administração municipal, haja vista a carência de informações que permitam seu regular funcionamento;

Considerando que os gastos realizados pela administração municipal necessitam, obrigatoriamente, se enquadrar nos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), bem como foi observada considerável diminuição na arrecadação do Fundo de Participação do Município;

Considerando que a contabilidade municipal se encontra sem o devido fechamento, sem as conciliações bancárias e saldos finais, que não foram realizados pela Gestão anterior, dificultando em absoluto o início da nova Gestão, visto que, não dispondo dos saldos reais das contas e relatórios contábeis que se demonstrem confiáveis para que haja tomada de decisão, sendo tolhida a possibilidade de implementação imediata do orçamento, onde, até mesmo atividades administrativas simples restaram prejudicadas diante da situação caótica encontrada;

Considerando que não se tem conhecimento dos montantes das dívidas fundadas e dívida flutuante até a presente data, assim como restos a pagar sem os devidos empenhos;

Considerando que quando uma situação venha causar danos ou afetar obras e serviços, bens públicos e, ainda mais importante, a segurança de pessoas, faz-se necessário a urgência para a rápida solução de tais questões, havendo a configuração da situação de emergência, a qual demanda a tomada de decisões por parte da administração para que seus efeitos sejam sanados por completo, ou mesmo diminuídos, garantindo proteção à comunidade;

Considerando ser imperativo aos serviços públicos, dada sua natureza essencial, não cessem, é preciso que haja respeito ao princípio da continuidade na prestação destes serviços, devendo haver o efetivo atendimento às demandas da população;

Considerando que a prestação dos serviços fundamentais à população de Tacaratu não suporta a demora excessiva, é necessário que sejam ultrapassadas as formalidades relacionadas à abertura de procedimentos licitatórios, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite ou pregão, posto que, no presente momento comprometeria em demasia os serviços relacionados a segurança, limpeza urbana, saúde, merenda escolar, bem como prosseguimento das obras entre outros;

Considerando que a situação administrativa caótica na qual está inserido o Município, é imprescindível que seja realizada auditoria interna com intuito específico de averiguar em que condições se encontra a Prefeitura, enumerando-se os danos causados pela antiga gestão à estrutura administrativa;

Considerando que a submissão dos serviços e das utilidades públicas à descontinuidade, a paralisação ou qualquer tipo de ineficiência é impor injusta punição à população local, não sendo admissível que a comunidade seja prejudicada pela interrupção de serviços fundamentais à preservação da segurança e da saúde dos cidadãos;

Considerando que se encontra prevista pela Constituição Federal vigente a necessidade de oferecimento de condições básicas para que sejam respeitados direitos e garantias fundamentais, insculpidos na Carta Magna, dentre eles, de forma relevante, saúde e educação, não podendo haver omissão do ente municipal nesse sentido;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos básicos, faz-se necessária a realização de contratações temporárias na forma do disposto na Lei Municipal, no inciso IX da Constituição Federal e art. 97, inciso VII da Constituição Estatual.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado o **ESTADO DE EMERGÊNCIA** financeira e administrativa no Município de Tacaratu, a contar da publicação do presente Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com o escopo de restaurar o equilíbrio financeiro e o respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 2º. Durante tal período de excepcionalidade, veda-se a efetivação das despesas no âmbito do Poder Executivo, sem que haja prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º. É determinado que sejam adotadas medidas de racionamento e contenção de despesas por todos os órgãos da administração, até que um plano de reestruturação das finanças públicas municipais seja devidamente elaborado.

Art. 4º. O pagamento de despesas que tenham sido expedidos ou firmados nos exercícios anteriores, devem ser avaliadas previamente, com intuito de analisar individualmente o efetivo cumprimento dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas, excluindo-se do rol acima os encargos sociais.

Art. 5º. Com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), a administração municipal fica autorizada a realizar contratações de serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços de saúde, educação, saneamento, infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação e realizada a cotação de preços, devendo ser observados os princípios basilares da administração, bem como os insculpidos na Lei em referência.

Art. 6°. Fica permitida a contratação, em face do estado emergencial, de assessoria jurídica, contábil e de engenharia, através de pessoa jurídica ou física, com escopo de serem avaliados os atos imprescindíveis para a regularização da atividade administrativa municipal, e auxiliar os atuais gestores para que possa ser atingindo tal propósito de regularização.

Art. 7º. Fica autorizada a contratação direta de pessoal, para atendimento de situações de excepcional interesse público na forma da Lei Municipal e Constituição Federal.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para dia 01 de janeiro de 2021, sendo possibilitada sua prorrogação por igual prazo, caso a situação de dificuldade financeira e administrativa do Município não tenha sido sanada por completo

Tacaratu/PE, 06 de janeiro de 2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:041CAD65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Relatório final do Concurso Publico nº 001/2019 de Provas e Provas e Títulos apresentado pela Comissão Geral do Concurso;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, o Concurso Publico de provas e/ou provas e títulos para o provimento do cargo de: **GUARDA MUNICIPAL E MAGAREFE.**

PUBLIQUE-SE, A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

Expeçam-se as respectivas portarias de nomeação dos Candidatos obedecida rigorosamente à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes e as vagas que venham a ser criada por força de Lei ou vacâncias.

Forneçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos aprovados.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – ESTADO DE PERNAMBUCO, em 06 de janeiro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9F2BFF77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2021

Portaria n° 13/2021 Terezinha- PE, 04 de janeiro 2021.

EMENTA: CONSTIUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MINUCIPIO DE TEREZINHA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo, conforme determina a Lei orgânica do Município e as Constituições Estadual e Federal.

RESOLVE:
ART. 1° - Indicar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Terezinha –PE, e demais fundos existentes sob a Presidência do primeiro e procedem sempre que necessário aos Processos Licitatórios em obediência as normas que regem a matéria:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:
PRESIDENTE: RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA – RG n° 8.115,774 SDS/PE; CPF n° 117.535.864-96, residente na Rua Dom Joaquim, 53, Centro, Terezinha – PE.
MEMBRO: MÁRCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA – RG n° 2.614.585 SSP/PE; CPF n°372.537.434-15, residente na Rua Agamenon Magalhães, n° 08, Centro, Terezinha – PE**.**
MEMBRO: MARIA ELIZARETE SANTOS DE MACEDO REGIS – RG n° 2.911.891SSP/PE; CPF n° 432.226.174-49, residente na Rua Dom Joaquim, 87, Centro, Terezinha – PE.

ART. 2° - Resolve designar a Servidora **RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA –** RG n° 8.115,774 SDS/PE; CPF n° 117.535.864-96, residente na Rua Dom Joaquim, 53, Centro, Terezinha – PE. Como Pregoeira e os demais membros como equipe de apoio.
ART. 3° - Aos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, concede-se gratificação conforme Lei Municipal n° 366/2001.
ART. 4° - O prazo de vigência da presente Portaria é da data de sua publicação até 31/12/2021.
ART. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito. Em 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS EMÍDO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:C6A75184

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Terezinha, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, do Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Decreto 49.959 de 16 de Dezembro de 2020;

CONSIDERANDO,que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO,a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO,que nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, inciso XII, do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, os Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e a proteção à saúde pública em caráter preventivo e assistencial;
CONSIDERANDOque, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDOa portaria MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde, declarou emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;
CONSIDERANDOas vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDOo disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDOa inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO,por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º- Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Terezinha, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata oDecreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único.A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º- Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Calamidade Pública.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 1º de janeiro de 2021 e vigerá até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, em 06 de Janeiro de 2021.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito do Município de Terezinha

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:3DDA327E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE GENILSON RIBEIRO XAVIER

Lei nº 81 de 04 de janeiro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da QUADRA DE ESPORTES GENILSON RIBEIRO XAVIER.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica denominado **GENILSON RIBEIRO XAVIER,** a quadra de esportes localizada no povoado da Passagem de Pedra no município de Terra Nova-PE, tem as coordenadas do início ao norte P01 0456437ao leste 9093463 e no final ao norte P02 0456481 9093469.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se ás disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:31E275B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 009/2021

Portaria n° 009/2021

EMENTA: Dispõe sobre designação de servidor efetivo para atuar no cargo em comissão de Tesoureiro e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município **faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MARCOS AURÉLIO ARAÚJO DE CARVALHO**, Agente Sanitário, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro, Símbolo TMTN, conforme Lei Municipal 061/2003 com vinculação à Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 04 de janeiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:077DBE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 011/2021.

Portaria nº 011/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** à servidora DEUSIMAR GOMES NOVAES, inscrita no CPF sob o n° 643.351.354-91, investida no cargo de **Técnica de Enfermagem**, inscrita na matrícula funcional nº 697-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos á 01/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Terra Nova/PE, 04 de janeiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:17850EAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 021/2020
Processo Licitatório: 027/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 010/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.630.407/0001-44
Valor Global: R$ 5.908,00 (cinco mil, novecentos e oito reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:9756DE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 022/2020
Processo Licitatório: 027/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 010/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01
Valor Global: R$ 40.074,90 (quarenta mil, e setenta e quatro reais e noventa centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:0460C07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 023/2020
Processo Licitatório: 027/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 010/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: LAISE DE LIMA E SILVA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57
Valor Global: R$ 44.988,28 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:90823148

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 033/2020
Processo Licitatório: 031/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 012/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado materiais médico-hospitalar visando suprir as necessidades dos estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade , bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.210.219/0001-90
Valor Global: R$ 216.862,16 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:FCC7D359

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 034/2020
Processo Licitatório: 031/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 012/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado materiais médico-hospitalar visando suprir as necessidades dos estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade , bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57
Valor Global: R$ 58.659,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:10C4126B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 035/2020
Processo Licitatório: 031/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 012/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado materiais médico-hospitalar visando suprir as necessidades dos estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade , bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54
Valor Global: R$ 196.154,10 (cento e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e dez reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:2A334CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 036/2020
Processo Licitatório: 031/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 012/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado materiais médico-hospitalar visando suprir as necessidades dos estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade , bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56
Valor Global: R$ 19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:95C97406

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 038/2020
Processo Licitatório: 031/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 012/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado materiais médico-hospitalar visando suprir as necessidades dos estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77
Valor Global: R$ 416.000,42 (quatrocentos e dezesseis mil e quarenta e dois centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:4FAFF4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 039/2020
Processo Licitatório: 031/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 012/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado materiais médico-hospitalar visando suprir as necessidades dos estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40
Valor Global: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:60289AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 040/2020
Processo Licitatório: 031/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 012/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado materiais médico-hospitalar visando suprir as necessidades dos estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.651.599/0001-10
Valor Global: R$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:AF769C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 041/2020
Processo Licitatório: 031/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 012/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado materiais médico-hospitalar visando suprir as necessidades dos estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32
Valor Global: R$ 75.160,85 (setenta e cinco mil, cento e dez reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D55FE448

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 042/2020
Processo Licitatório: 031/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 012/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado materiais médico-hospitalar visando suprir as necessidades dos estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62
Valor Global: R$ 24.018,42 (vinte e quatro mil e dezoito reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:A2CAA531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 043/2020
Processo Licitatório: 031/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 012/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado materiais médico-hospitalar visando suprir as necessidades dos estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.889.282/0001-62
Valor Global: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:01B6AE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 044/2020

Processo Licitatório: 031/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 012/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado materiais médico-hospitalar visando suprir as necessidades dos estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.210.219/0001-90
Valor Global: R$ 1.388,00 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30.11.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:E0115C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 045/2020
Processo Licitatório: 031/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 012/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado materiais médico-hospitalar visando suprir as necessidades dos estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77
Valor Global: R$ 8.375,00 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30.11.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:ABDF7A7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 004/2021 – GABIP

Ofício nº. 004/2021 – GABIP
Tupanatinga, 04 de janeiro de 2021.

À Vossa Senhoria, a Senhora
CAMILA VAZ
Gerente de Relacionamento Governo
Ag. Setor Público PE
Garanhuns-PE

Assunto: **Encaminha Rol de Representantes Autorizados a Movimentar o FME**

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados aos poderes vinculados ao **CNPJ 31.748.757/0001-91** de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** nessa Instituição.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS, CPF E CARGO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS	CPF	CARGO
JOSÉ RONALDO DA SILVA	065.***.***-33	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
RITA FELIX DA SILVA	000.***.***-65	SECRETARIA DE FINANÇAS
ROSA MARIA GOMES LIMA SOARES	037.***.***-30	TESOUREIRA

III – ASSINATURAS:

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

IV - PODERES

- Abrir contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar cheque;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Assinar instrumento de convênio e/ou contrato de prestação de serviços.

V – CONTAS: todas as contas vinculadas ao **CNPJ 31.748.757/0001-91**.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, além de publicação em diário oficial – AMUPE - conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE.

Atenciosamente,

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:CBBDBD5A

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 006/2021 – GABIP

Ofício nº. 006/2021 – GABIP
Tupanatinga, 04 de janeiro de 2021.

À Vossa Senhoria, a Senhora
CAMILA VAZ
Gerente de Relacionamento Governo
Ag. Setor Público PE
Garanhuns-PE

Assunto: **Encaminha Rol de Representantes Autorizados a Movimentar o FMS**

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados aos poderes vinculados ao **CNPJ 10.342.688/0001-41** de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** nessa Instituição.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS, CPF E CARGO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS	CPF	CARGO
EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA	050.***.***-17	SECRETÁRIA DE SAÚDE
RITA FELIX DA SILVA	000.***.***-65	SECRETARIA DE FINANÇAS
ROSA MARIA GOMES LIMA SOARES	037.***.***-30	TESOUREIRA

III – ASSINATURAS:

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

IV - PODERES

- Abrir contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar cheque;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Assinar instrumento de convênio e/ou contrato de prestação de serviços.

V – CONTAS: todas as contas vinculadas ao **CNPJ 10.342.688/0001-41**.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, além de publicação em diário oficial – AMUPE - conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE.

Atenciosamente,

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3C3F7B10

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 007/2021 – GABIP

Ofício nº. 007/2021 – GABIP
Tupanatinga, 04 de janeiro de 2021.

À Vossa Senhoria, a Senhora

CAMILA VAZ
Gerente de Relacionamento Governo
Ag. Setor Público PE
Garanhuns-PE

Assunto: **Encaminha Rol de Representantes Autorizados a Movimentar o FMS**

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados aos poderes vinculados ao **CNPJ 10.340.014/0001-08** de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** nessa Instituição.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS, CPF E CARGO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS	CPF	CARGO
MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS	057.***.***-45	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RITA FELIX DA SILVA	000.***.***-65	SECRETARIA DE FINANÇAS
ROSA MARIA GOMES LIMA SOARES	037.***.***-30	TESOUREIRA

III – ASSINATURAS:

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

IV - PODERES

- Abrir contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar cheque;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Assinar instrumento de convênio e/ou contrato de prestação de serviços.

V – CONTAS: todas as contas vinculadas ao **CNPJ 10.340.014/0001-08**.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, além de publicação em diário oficial – AMUPE - conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE.

Atenciosamente,

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:66AE136F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE CIULTURA, TURISMO E ESPORTES, deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o **Sr. FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE**, portador do RG nº 8511450 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.946.554-21, do cargo comissionado **SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, símbolo **CC-SECUTE-1**, lotado na **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DA SILVA
Prefeito de Tupanatinga

07 de janeiro de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7A0CCADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA EMILIANA MARTINS AVELINO do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a **Sr.ª EMILIANA MARTINS AVELINO**, portadora do RG nº 8348440 SDS/PE e inscrita no CPF nº 104.433.116-09, do cargo comissionado **CHEFE DE GABINETE**, símbolo **CC-GABIP-1**, lotado na **Gabinete do Prefeito** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DA SILVA
Prefeito de Tupanatinga

07 de janeiro de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:39B26553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA BARBARA THAIS BARBOSA FERRAZ do cargo comissionado de SECRETÁRIA ADJUNTO, deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a **Sr.ª BARBARA THAIS BARBOSA FERRAZ**, portadora do RG nº. 8401510 SDS/PE e inscrita no CPF nº 089.214.424-64, do cargo comissionado **SECRETÁRIA ADJUNTO**, símbolo **CC-SINFRU-2**, lotada na **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

SEVERINO SOARES DA SILVA
Prefeito de Tupanatinga

07 de janeiro de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:972189AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA IVALDO GOMES DA SILVA do cargo comissionado de ADMINISTRADOR DE AÇOUGUE, deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o **Sr. IVALDO GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 8511450 SDS/PE e inscrito no CPF nº 880.312.844-15, do cargo comissionado **ADMINISTRADOR DE AÇOUGUE**, símbolo **CC-SEADEP-2**, lotado na **Secretaria de Administração e Planejamento** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DA SILVA
Prefeito de Tupanatinga

07 de janeiro de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:72F27060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA FAGNER VIEIRA CAVALCANTE do cargo comissionado de

COORDENADOR DE RECUROS HIDRÍCOS, deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o **Sr. FAGNER VIEIRA CAVALCANTE**, portador do RG nº 8511450 SDS/PE e inscrito no CPF nº 043.415.014-29, do cargo comissionado **COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS**, símbolo **CC-SEMARH-3**, lotado na **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DA SILVA
Prefeito de Tupanatinga

07 de janeiro de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:06CA9C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: EXONERA MANOEL FERREIRA DOS SANTOS do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o **Sr. MANOEL FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº. 368889 – SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 995.858.638-04, do cargo comissionado **SECRETÁRIO DE MEIO DE AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, símbolo **CC-SEMARH-1**, lotado na **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

SEVERINO SOARES DA SILVA
Prefeito de Tupanatinga

07 de janeiro de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:AF3AFC84

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 008/2021 – GABIP

Ofício nº. 008/2021 – GABIP
Tupanatinga, 04 de janeiro de 2021.

À Vossa Senhoria, a Senhora
CAMILA VAZ
Gerente de Relacionamento Governo
Ag. Setor Público PE
Garanhuns-PE

Assunto: **Encaminha Rol de Representantes Autorizados a Movimentar o FMDDCA**

Senhora Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados aos poderes vinculados ao **CNPJ 10.339.923-0001-26** de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA** nessa Instituição.

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS, CPF E CARGO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS	CPF	CARGO
EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA	050.***.***-17	PRESIDENTE DO CMDDCA
RITA FELIX DA SILVA	000.***.***-65	SECRETARIA DE FINANÇAS
ROSA MARIA GOMES LIMA SOARES	037.***.***-30	TESOUREIRA

III – ASSINATURAS:

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

IV - PODERES

- Abrir contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar cheque;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Assinar instrumento de convênio e/ou contrato de prestação de serviços.

V – CONTAS: todas as contas vinculadas ao **CNPJ 10.339.923-0001-26**.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, além de publicação em diário oficial – AMUPE - conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE.

Atenciosamente,

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:364D36FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Altera o art. 2º do Decreto nº 033/2020.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a pandemia do Novo Coronavírus, está controlada no âmbito do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica doravante revogado o artigo 2º do decreto nº 033/2020 de 27 de abril de 2020, que trata da suspensão de concessão de férias e licenças aos servidores municipais.

Art. 2º - O demais dispositivos do decreto original, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 067/2020, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DD3C507C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0031/2017

Quarto termo aditivo ao Contrato Nº: 031/2017. Processo Nº. 020/2017. Dispensa Nº 03/2017. Locação de um salão localizado na Rua José Antônio Pessoa para Deposito de Material da Secretaria de Saúde do Município de vertente do Lério. Carlos José da Silva, CPF: 003.925.528-09. Prazo acrescido12 Meses. Vertente do Lério. Nova vigência: de 10/12/2019 a 10/12/2020.

Vertente do Lério 10.12.2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:37FE616D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017

Quinto termo aditivo ao Contrato Nº: 006/2017. Processo Nº. 009/2017. Dispensa Nº 002/2017. Locação de um Imóvel Localizado no Sítio Vermelho Zona Rural para funcionar um ponto de apoio ao Programa Saúde da Família (PSF) do Município de Vertente do Lério. Maria Julia da Silva, CPF: 861.677.314-20. Prazo acrescido 12 Meses. Nova vigência: de 31/12/2020 a 31/12/2021.

Vertente do Lério. 30.12.2020.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CC9A7924

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2017

Na publicação do Dia 06.01.2020 Onde Se Lê Quinto termo aditivo ao Contrato Nº: 013/2017. Leia-sê Quarto termo aditivo ao Contrato Nº: 013/2017. Processo Nº. 017/2017. Dispensa Nº 008/2017. Locação de um terreno em Vertente do Lério onde encontra-se instalado uma unidade de fossa comunitário a qual serve de depósito de esgotamento sanitário do Município. José Ribeiro de Lima Júnior, CPF nº 066.879.924-22. Prazo acrescido:12 Meses. Vertente do Lério. 30.12.2020. Nova vigência: de 31/12/2020 a 31/12/2021

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5F4D7B7E

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018. OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério, Uma vez que se encontra em situação de Emergência devido a estiagem prolongada que assola o Município. Contratado. Jose Serafim Fernandes - CPF nº 447.548.504-59. PRAZO ACRESCIDO: 6 meses. NOVA VIGÊNCIA: 31.12.2020 a 31.06.2021

Vertente do Lério 30.12.2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3E58B949

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Vicência no Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID -19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 6º e 196, caput, da Constituição Federal e da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,
CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS),
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e

igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, nos termos do disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da decisão no STF da ADI nº 6.341;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importancia internacional decorrente do coronavirus, prevista no Decreto Estadual n 48.833, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual n. 49.959 de 16 de dezembro de 2020;

Considerando a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Munícipio de Vicência/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavirus, prevista no Decreto Municipal nº 010, de 25 de março de 2020;

Considerando as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

Considerando o disposto no art. 65, da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 90, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municipios, pelas Assembleias Legislativas Estaduais, enquanto perdurar a situação;

Considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

Considerando a proximidade do Município de Vicência com a capital pernambucana, cidade que concentra a maioria dos casos confirmados no Estado, circunstância esta que impõe maior rigor na observância das restrições sanitárias e, consequentemente, afeta diretamente as atividades econômicas desenvolvidas no município, gerando considerável queda na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Municipio de Vicência, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, de que trata em todos os seus temos o Decreto Municipal nº 010, de 25 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 29, de 31 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigencia de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Vicência, 06 de janeiro 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito do Vicência

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:4463FD7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
RETIFICAÇÃO Nº. 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 01/2021 – AEDA

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, através de sua Diretora-Presidente, professora Possídia Maria Carvalho de Alencar, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, QUE FORAM REALIZADAS RETIFICAÇÕES NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme indicado a seguir:**

I – NO ITEM 5.4, ALÍNEA K, LEIA-SE:

k. Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, assinada pelo candidato, disponibilizada o modelo no anexo IX.

II – NO ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE VAGAS, LEIA-SE:

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE VAGAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Direito Civil	Direito Civil	200 H/A	FACISA / DIREITO	02 + 01* + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Estágio Sup. I	35 H/A			

	Estágio Sup. IV	50 H/A			
	Relações de Consumo	10 H/A			
Direito Constitucional	Direito Constitucional	80 H/A	FACISA / DIREITO	01 + 01* + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Direito Administrativo I e II	40 H/A	FACISA / DIREITO		
	Direito Administrativo	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Direito Ambiental	20 H/A	FACISA / DIREITO		
	Direito Eleitoral	10 H/A	FACISA / DIREITO		
Direito Penal	Direito Penal	120 H/A	FACISA / DIREITO	01 + 01* + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Direito Processual Penal	40 H/A			
	Medicina Legal	20 H/A			
	Estágio Sup. II	35 H/A			
Ciência Política e Teoria do Estado	Ciência Política e Teoria do Estado	40 H/A	FACISA / DIREITO	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Antropologia Jurídica	20 H/A			
	História do Direito	20 H/A			
Introdução ao Estudo do Direito	Introdução ao Estudo do Direito	40 H/A	FACISA / DIREITO	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Ética Geral e Profissional	40 H/A			
Sociologia Jurídica	Sociologia Jurídica	40 H/A	FACISA / DIREITO	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Filosofia Jurídica	40 H/A			
Direito Processual Civil	Direito Processual Civil	100 H/A	FACISA / DIREITO	01 + 01* + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Teoria Geral do Processo	40 H/A			
Direito Empresarial	Direito Empresarial	40 H/A	FACISA / DIREITO E ADMINISTRAÇÃO	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Títulos de Crédito Legislação	20 H/A	FACISA / DIREITO		
	Comercial	20 H/A	FACISA / DIREITO		
Direito Financeiro	Direito Financeiro	20 H/A	FACISA / DIREITO	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis ou Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Direito Tributário	40 H/A	FACISA / DIREITO		
	Legislação Tributária	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Planejamento Tributário	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
Direito do Trabalho	Direito do Trabalho	40 H/A	FACISA / DIREITO	01 + 01* + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Direito Processual do Trabalho	20 H/A	FACISA / DIREITO		
	Direito Previdenciário	10 H/A	FACISA / DIREITO		
	Estágio Sup. III	50 H/A	FACISA / DIREITO		
	Legislação Previdenciária e Trabalhista	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
Direito Internacional Público	Direito Internacional Público	20 H/A	FACISA / DIREITO	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Direito com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Direito Internacional Privado	20 H/A			
	Direitos Humanos	20 H/A			

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS / ADMINISTRAÇÃO

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Administração Geral	Teoria Geral da Administração I e II	40 H/A	FACISA /ADMINISTRAÇÃO	01 + 01* Cad. Reserva	Bacharelado em Administração com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Processo Decisório	20 H/A	FACISA /ADMINISTRAÇÃO		
	Empreendedorismo	20 H/A	FACISA /ADMINISTRAÇÃO		
	Administração Estratégica	20 H/A	FACISA /ADMINISTRAÇÃO		
	Marketing	40 H/A	FACISA /ADMINISTRAÇÃO		
	Fundamentos da Administração	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
Administração e Pesquisa	Comércio Exterior	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO	Cadastro de Reserva	Bacharelado em Administração com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Jogos de Empresas	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Pesquisa Operacional	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Elaboração e Gestão de Projetos	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Estágio Supervisionado	50 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
Materiais, Produção e Logística	Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Administração, Engenharia de Produção, Materiais ou Logística com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Administração da Produção e Operações	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Logística Empresarial	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Administração da Qualidade	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Administração de Serviços	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
Agronegócios e Ambiental	Gestão Agronegócio	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Administração, Engenharia Agronômica, Ambiental ou Florestal com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Gestão Ambiental	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
Administração de Recursos Humanos	Administração de Recursos Humanos	40 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO E CONTÁBEIS	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Administração ou Psicologia com Especialização / Mestrado / Doutorado
Matemática Básica e Financeira	Matemática Básica e Financeira	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO E CONTÁBEIS	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis, Engenharias, Matemática, Física, Estatística ou Licenciaturas Afins com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Matemática Básica	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO E CONTÁBEIS		
	Estatística Aplicada	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO E CONTÁBEIS		
Ciências Sociais	Ciências Sociais	10 H/A	FACISA / CONTÁBEIS	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis ou Licenciaturas com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Homem e Sociedade	10 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Filosofia Ética e Responsabilidade Social	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Sociologia Organizacional	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
Economia	Economia	40 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO	01 + 01* + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis, Administração ou Economia com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Gestão Financeira	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Mercado Financeiro de Capitais	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Teoria Econômica	20H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Economia Brasileira	20H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Geopolítica, Regionalização e Integralização	10 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Introdução a Economia	20 H/A	FACISA / DIREITO		
Teoria Contábil	Teoria Contábil	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Ética Profissional e Contábil	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Introdução a Contabilidade	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Contabilidade Aplicada	40 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
Contabilidade Financeira	Contabilidade Financeira	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS	01 + 01* + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Contabilidade Comercial	20 H/A			
	Contabilidade de Custos	20 H/A			

	Contabilidade Gerencial	20 H/A			
	Estágio Supervisionado I e II	40 H/A			
Contabilidade Avançada	Contabilidade Avançada	40 H/A	FACISA / CONTÁBEIS	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Contabilidade Intermediária	20 H/A			
	Análises de Demonstrações Contábeis	20 H/A			
	Contabilidade Tributária	20 H/A			
Contabilidade Pública	Contabilidade Pública	40 H/A	FACISA / CONTÁBEIS	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Estagio Supervisionado 4	20 H/A			
Auditoria Contábil	Auditoria Contábil	40 H/A	FACISA / CONTÁBEIS	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Controladoria	20 H/A			
	Perícia Contábil	20 H/A			
Contabilidade Diversa	Contabilidade Diversa	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Contabilidade Agrícola e Pecuária	20 H/A			
	Contabilidade Social Corporativa	20 H/A			
	Contabilidade Internacional	20 H/A			
Análise de Sistemas Contábeis	Análise de Sistemas Contábeis	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS	01 + 01* + Cad. Reserva	Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Prática Contábil	40 H/A			
	Estágio Supervisionado III	20 H/A			
	Estágio Supervisionado V	20 H/A			

ÁREA DE CONHECIMENTO: PESQUISA

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Metodologia da Pesquisa Científica	Metodologia da Pesquisa Científica	40 H/A	FACISA / DIREITO	01 + 01* + Cad. Reserva	Licenciado em Pedagogia ou demais Licenciaturas ou Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Engenharias com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Metodologia da Pesquisa Científica	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	TCC 1	20 H/A	FACISA / DIREITO		
	TCC 2	20 H/A	FACISA / DIREITO		
	TCC 1	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	TCC 2	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Metodologia do Trabalho Científico	20 H/A	FAFOPA		

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento – Infância e Adolescência	20 H/A	FAFOPA	01 + Cad. Reserva	Psicólogo com Especialização em Psicopedagogia ou Docência do Ensino Superior / Mestrado ou Doutorado afins
	Psicologia Organizacional	20 H/A	FACISA / CONTÁBEIS		
	Psicologia Organizacional	20 H/A	FACISA / ADMINISTRAÇÃO		
	Psicologia Jurídica	10 H/A	FACISA / DIREITO		

ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa V: Sintaxe	20 H/A	FAFOPA / LETRAS	01 + Cad. Reserva	Licenciado em Letras com Especialização / Mestrado / Doutorado
	Análise do Discurso	20 H/A	FAFOPA / LETRAS		
	Princípios de Alfabetização e Letramento	20 H/A	FAFOPA / LETRAS		
Literatura Portuguesa e Brasileira	Literatura Portuguesa: Trovadorismo / Arcadismo	20 H/A	FAFOPA / LETRAS	01 + Cad. Reserva	Licenciado em Letras com Especialização em Letras ou Literatura / Mestrado / Doutorado
	Literatura Brasileira: Modernismo à Contemporaneidade	20 H/A			
Língua Inglesa	Língua Inglesa: Sintaxe	20 H/A	FAFOPA / LETRAS	01 + Cad. Reserva	Licenciado em Letras com Especialização em Letras ou Língua Inglesa / Mestrado / Doutorado
	Literatura Inglesa: Tradução	10 H/A			
	Literatura Norte-Americana	10 H/A			

ÁREA DO CONHECIMENTO: DIDÁTICA GERAL

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Didática Geral	Didática Geral	20 H/A	FAFOPA	01 + Cad. Reserva	Licenciado em Pedagogia com Especialização em Docência do Ensino Superior ou em Gestão Escolar ou em Didática do Ensino Superior ou em Psicopedagogia / Mestrado / Doutorado
	Legislação Educacional e Gestão Escolar	20 H/A			
	Planejamento e Avaliação Educacional	20 H/A			

ÁREA DO CONHECIMENTO: METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Metodologia de Ensino de EJA	Metodologia do Ensino da Educação de Jovens e Adultos	20 H/A	FAFOPA	01 + Cad. Reserva	Licenciado em Pedagogia com Especialização em Docência do Ensino Superior ou em Gestão Escolar ou em Didática do Ensino Superior ou em Psicopedagogia / Mestrado / Doutorado
	Educação no Campo	20 H/A			
	Metodologia de Ensino de Educação Física	20 H/A			
	Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicada à Educação	20 H/A			

ÁREA DO CONHECIMENTO: ENGENHARIA AGRONÔMICA

COMPONENTE CURRICULAR	COMPONENTES AFINS	CARGA HORÁRIA MENSAL	IES/CURSO(S)	VAGAS	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
Fisiologia Vegetal	Fisiologia Vegetal	20 H/A	FACIAGRA / ENGENHARIA AGRONÔMICA	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Florestal com Especialização Mestrado / Doutorado
	Química Geral	20 H/A			
	Bioquímica	20 H/A			
Fitopatologia	Fitopatologia	20 H/A	FACIAGRA /	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou

	Genética Geral	20 H/A	ENGENHARIA AGRONÔMICA		Ambiental com Especialização Mestrado / Doutorado
Irrigação e Drenagem	Irrigação e Drenagem	20 H/A	FACIAGRA / ENGENHARIA AGRONÔMICA	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Ambiental com Especialização Mestrado / Doutorado
	Agro Informática	15 H/A			
	Física para Agronomia	20 H/A			
Topografia	Topografia	20 H/A	FACIAGRA / ENGENHARIA AGRONÔMICA	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Agronomia, Engenharia Civil ou Florestal com Especialização Mestrado / Doutorado
	Desenho Técnico	20 H/A			
Zootecnia	Zootecnia	40 H/A	FACIAGRA / ENGENHARIA AGRONÔMICA	01 + Cad. Reserva	Bacharelado em Agronomia, Zootecnista ou Médico Veterinário com Especialização Mestrado / Doutorado
	Forragicultura e Pastagens	20 H/A			

*** VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.**

III – NO ANEXO VI – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, LEIA-SE:

ANEXO VI

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS

I. TÍTULOS ACADÊMICOS

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Doutorado concluído na área da Seleção Simplificada	10,0
Doutorado concluído em área afim	9,0
Mestrado concluído na área da Seleção Simplificada	8,0
Mestrado concluído em área afim	7,0
Especialização concluída em Docência do Ensino Superior	6,0
Especialização concluída na área da Seleção Simplificada	5,0
Especialização concluída em área afim	4,0
TOTAL I:	

II. TÍTULOS DIDÁTICO-CIENTÍFICOS

ÍTEM	PONTUAÇÃO
1. Artigo publicado em Revista Científica.	1,0
2. Resumo publicado em Anais de Congresso Nacional, na área objeto de conhecimento da Seleção Simplificada (apenas 1).	1,0
3. Orientação a estudante de Cursos de Especialização ou Mestrado (até 4, sendo cada uma 0,5).	2,0
4. Participação em Banca Examinadora de Monografia (trabalho final de curso e/ou especialização) (Máximo três participações, sendo 1,0 cada).	3,0
5.Certificados (Mínimo de 30 horas/aula): Participação nos últimos três anos em Congressos, Fóruns, Seminários em áreas afins da Seleção Simplificada (máximo 6, sendo 0,5 cada).	3,0
TOTAL II:	10,0

III. TÍTULOS PROFISSIONAIS

ÍTEM	PONTUAÇÃO
1. Exercício do magistério superior, na área da Seleção Simplificada ou afins, como docente em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, por ano, nos últimos 4 anos. (No máximo 3 anos, sendo 1,0 cada ano).	3,0
2. Exercício do magistério no ensino médio ou técnico, por ano, nos últimos 4 anos. (No máximo 4 anos, sendo 0,5 cada ano).	2,0
3. Exercício do magistério superior, como docente em curso de Pós-Graduação em Instituição em Ensino Superior. (No máximo 4, sendo 0,5 por Módulo).	2,0
4. Coordenador de Curso, Chefe de Departamento de Cursos de Graduação ou alguma outra atividade profissional ligada à administração, coordenação ou planejamento escolar em Instituições de Ensino Superior (Até 2 anos, sendo 1,0 ponto para cada ano).	2,0
5. Participante de CPA – Comissão Própria de Avaliação ou NDE – Núcleo Docente Estruturante.	1,0
TOTAL III:	10,0

Cálculo da Pontuação no Julgamento dos Títulos e Curriculum Vitae

A Nota Final da Prova de Títulos será o resultado da soma da Nota dos Títulos Acadêmicos + Nota dos Títulos Didático-Científicos + Nota dos Títulos Profissionais, dividido por 3 (três).

NF = NTA + NTDC + NTP : 3

IV - Salvo as alterações acima relacionadas, permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital.

Araripina, 06 de janeiro de 2021.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora-Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CC3C8B08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. FORNECEDOR REGISTRADO: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96.

ONDE SE LÊ:

PLANILHA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI						
35	ENVELOPE - TIPO OFICIO,EM PAPEL OFF SET, 90G/M2,COM IMPRESSAO,240,00X340,00MM,COM ABA,BRANCO	UND	1181	FORONI	R$44,99	R$53.133,19
36	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,80G/M2,SEM IMPRESSAO,240,00X340,00MM NA COR NATURAL	UND	736	FORONI	R$28,99	R$21.336,64

LEIA-SE:

PLANILHA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI						
35	ENVELOPE - TIPO OFICIO,EM PAPEL OFF SET, 90G/M2,COM IMPRESSAO,240,00X340,00MM,COM ABA,BRANCO	CX	1181	FORONI	R$44,99	R$53.133,19
36	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,80G/M2,SEM IMPRESSAO,240,00X340,00MM NA COR NATURAL	CX	736	FORONI	R$28,99	R$21.336,64

Permanecendo as demais informações.

Igarassu 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:5C9419BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA AO EDITAL N. 001/2021- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ERRATA AO EDITAL N. 001/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO DE RESERVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA (PE).
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **ERRATA** junto ao Edital n. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 28.12.2020, no site oficial do Município de Itapissuma: www.itapissuma.pe.gov.br e nos quadros de aviso das Secretarias de Assistência Social e Administração, bem como no quadro da Câmara Municipal, todos no Município de Itapissuma (PE), considerando a **Medida Provisória n. 1.021 de 30 de dezembro de 2020,** que alterou o salário mínimo vigente no país, para nela fazer constar o que segue:
1. ONDE SE LÊ:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS
REGIME DE TRABALHO – ÁREA DE ATUAÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS – REMUNERAÇÃO – ATRIBUIÇÕES PARA AS FUNÇÕES

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS À FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	CRAS	2	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.088,00
Cadastrador	BOLSA FAMÍLIA	6	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.088,00
Orientador Social	SCFV/CRAS	2	40Hs/semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.088,00
Advogado	CREAS	1	20Hs/semanal	Graduação em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 2.000,00
Psicólogo	CRAS CREAS CASA LAR	3	30Hs/semanal	Graduação em Psicologia e Inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.800,00
Assistente Social	SECRETARIA/VIGILANCIA CRAS CREAS CASA LAR BOLSA FAMÍLIA	6	30Hs/semanal	Graduação em Serviço Social e Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.800,00
Educador Social	CREAS	02	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.300,00

2. LEIA-SE:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS
REGIME DE TRABALHO – ÁREA DE ATUAÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS – REMUNERAÇÃO – ATRIBUIÇÕES PARA AS FUNÇÕES

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS À FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	CRAS	2	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	**R$ 1.100,00**
Cadastrador	BOLSA FAMÍLIA	6	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	**R$ 1.100,00**

Orientador Social	SCFV/CRAS	2	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	**R$ 1.100,00**
Advogado	CREAS	1	20Hs/ semanal	Graduação em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 2.000,00
Psicólogo	CRAS CREAS CASA LAR	3	30Hs/ semanal	Graduação em Psicologia e Inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.800,00
Assistente Social	SECRETARIA/VIGILANCIA CRAS CREAS CASA LAR BOLSA FAMÍLIA	6	30Hs/ semanal	Graduação em Serviço Social e Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.800,00
Educador Social	CREAS	02	40Hs/ semanal	Nível médio completo e tempo de experiência no exercício da função.	R$ 1.300,00

Itapissuma (PE), 06 de Janeiro de 2021.

EDIENE MARIA TENÓRIO SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:4C90D17B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01/2021- ORÇAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, torna público a cotação de preços visando **aquisição de Material de Apoio Pedagógico para os componentes curriculares de Língua portuguesa e matemática do Ensino Fundamental- Anos iniciais para os 2º e 5º anos e do Ensino Fundamental - Anos Finais para os estudantes dos 9º anos da Rede Municipal de Ensino de Olinda,** através de Pregão eletrônico a aquisição por lote, visando a elevação dos indicadores educacionais do Município de Olinda, melhorando a proficiência nas áreas de Língua portuguesa e Matemática, contribuindo para cumprimento das metas de aprendizagem.

Material de Apoio Pedagógico para os componentes curriculares de Língua portuguesa e matemática do Ensino Fundamental- Anos iniciais para os 2º e 5º anos e do Ensino Fundamental - Anos Finais para os estudantes dos 9º anos da Rede Municipal de Ensino de Olinda				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Livros para estudantes: Matemática (2º ano - Ensino Fundamental - Anos iniciais)	2.644		
2	Livros para estudantes: Língua Portuguesa (2º ano - Ensino Fundamental - Anos iniciais)	2.644		
3	Livros para estudantes: Matemática (5º ano - Ensino Fundamental - Anos iniciais)	3.402		
4	Livros para estudantes: Língua Portuguesa (5º ano - Ensino Fundamental - Anos iniciais)	3.402		
5	Livros para estudantes: Matemática (9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	1.129		
6	Livros para estudantes: Língua Portuguesa (9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	1.129		
7	Livro Guia do Professor: Matemática (2º ano - Ensino Fundamental - Anos iniciais)	117		
8	Livro Guia do Professor: Língua Portuguesa (2º ano - Ensino Fundamental - Anos iniciais)	117		
9	Livro Guia do Professor: Matemática (5º ano - Ensino Fundamental - Anos iniciais)	125		
10	Livro Guia do Professor: Língua Portuguesa (5º ano - Ensino Fundamental - Anos iniciais)	125		
11	Livro Guia do Professor: Matemática (9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	40		
12	Livro Guia do Professor: Língua Portuguesa (9º ano - Ensino Fundamental - Anos Finais)	35		
13	Livro de Orientações do Coordenador Pedagógico (Ensino Fundamental - Anos iniciais)	60		
14	Livro de Orientações do Coordenador Pedagógico (Ensino Fundamental - Anos Finais)	20		

Junto com o material pedagógico fornecido pela empresa contratada deve-se fornecer a assistência pedagógica aos educadores que irão usar o material, através de formação continuada para aprimoramento do corpo docente na aplicação e utilização dos referidos conteúdos em sala de aula.

1. DA COMPOSIÇÃO DO MATERIAL DO PROJETO
a. LÍNGUA PORTUGUESA

O material de Apoio Pedagógico deve conter Livro para o estudante e o Livro Guia para o professor. O material dos estudantes deve abordar a leitura e a compreensão de vários gêneros textuais e servirá como complementação dos materiais utilizados pelo professor em sala de aula. Os textos e as atividades propostas devem estar em sintonia com a Matriz de Referência de habilidades do SAEB e SAEPE.
O Livro do estudante deve ser bem ilustrado e atrativo visualmente e deverá conter atividades com graus progressivos de dificuldades, com metodologias que envolvam as competências e habilidades exigidas na Prova Brasil e no SAEPE. As lições do livro do estudante deverão apresentar, no mínimo, dois descritores por lição.
Deve incluir ainda, material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as **competências sócio emocionais**. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, no mínimo **4 simulados**, a serem aplicados bimestralmente, **relativos** às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da

Matriz de Referência do Saeb**.** Deverão estar inseridas no mínimo 4 folhas de respostas / gabaritos destacáveis modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. As respostas dos gabaritos devem ser tabulados em plataforma virtual, com a possibilidade de leitura de resultados por meio de **tecnologia *QR Code.*** Constar o número do registro do livro no ISBN.
Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; vídeo aulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem o material de apoio; simulados digitais, com correção automática; jogos virtuais pedagógicos para cada lição, para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. Os jogos devem contemplam feedback para os professores com informações sobre o desempenho dos estudantes.
Quanto ao Guia de Recursos Didáticos deverá orientar o educador no trabalho com as lições e contemplar: informações sobre o texto ou gênero a serem trabalhados, bem como apresentar sugestões de estratégias para a leitura do texto, indicação das habilidades que se quer desenvolver com as atividades, orientações de encaminhamento caso sejam identificadas dificuldades e as orientações para o trabalho com as atividades. O Guia deverá ter situação de acompanhamento, onde o professor faça, ao final de cada avaliação/simulado o registro dos resultados individuais dos estudantes na avaliação/simulado, apontando as potencialidades e dificuldades dos estudantes em relação aos conteúdos abordados. Deverá incluir no mínimo 3 cartazes que explicitam a data dos simulados, incentivam o trabalho com competências socio emocionais, e que preveem a divulgação dos "combinados da turma", de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades, **material de apoio cartonado** que fomente o trabalho com as **competências socio emocionais**.

b. MATEMÁTICA

O material de Apoio Pedagógico deve conter Livro para o estudante e o Livro Guia para o professor. Esses materiais devem apresentar sugestões de atividade para uma complementação do trabalho dos conteúdos matemáticos a serem vivenciados com os estudantes do Ensino Fundamental. As atividades propostas devem estar em sintonia com a Matriz de Referência da Prova Brasil e do SAEPE.
A obra deverá contemplar os quatro blocos de conteúdos matemáticos indicados na BNCC, a saber: Números e Operações, Espaço e Forma, Grandezas e Medidas e Tratamento da Informação.
As atividades desenvolvidas deverão estar organizadas a partir dos três primeiros blocos, acima citados, sendo que as atividades relacionadas ao bloco Tratamento da Informação (análise e organização de dados postos em tabelas e gráficos) são diluídas ao longo do estudo dos demais blocos.
Cada bloco de conhecimentos matemáticos deverá ter os seguintes conteúdos:
ü Números e Operações (número e sistema de numeração decimal; estruturas aditivas; estruturas multiplicativas; e números racionais – conceito e representações).
ü Grandezas e medidas (comprimento – distância e perímetro; área; tempo; capacidade; volume; e massa).
ü Geometria (figuras geométricas; simetria; ampliação e redução; localização e movimentação no espaço; poliedros e corpos arredondados; ângulo; reta e segmento de reta; polígonos – triângulos e quadriláteros).
Deve-se incluir **material de apoio**, em papel cartonado para facilitar o manuseio dos estudantes, com peças manipuláveis sobre **tabuada, frações, além** de material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as **competências socioemocionais**. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, no mínimo **4 simulados**, a serem aplicados bimestralmente**,** relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. No livro de Matemática, deverão estar inseridas no mínimo 4 folhas de respostas / gabaritos destacáveis, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Os gabaritos devem ser tabulados em plataforma virtual, com a possibilidade de leitura de resultados por meio de **tecnologia *QR Code***. Constar o número do registro do livro no ISBN.
Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem o material de apoio; simulados digitais, com correção automática; jogos virtuais pedagógicos para cada lição, para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. Os jogos devem contemplam feedback para os professores com informações sobre o desempenho dos estudantes.

Quanto ao Guia de Recursos Didáticos deverá orientar o professor em relação às atividades, quanto:
ü Aos pré-requisitos, relativos aos conteúdos necessários, para o trabalho.
ü Aos conteúdos desenvolvidos.
ü Às sugestões de atividades.
ü Às habilidades a serem desenvolvidas.
ü À antecipação de possíveis dificuldades do aluno quanto ao conteúdo matemático.
ü Trazer comentários sobre as questões propostas.
Deverá incluir no mínimo 3 cartazes que explicitam a data dos simulados, incentivam o trabalho com competências sócio emocionais, e que preveem a divulgação dos "combinados da turma", de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades, **material de apoio cartonado** que fomente o trabalho com as **competências sócio emocionais**.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
LOTE 01

LIVRO DO ALUNO LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO

ITEM 01 Livro consumível, impresso em papel offset gramatura mínima de 90g/m2 empastado em capa plástica, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, considerando uma ordem crescente de dificuldade. As lições devem enfatizar práticas de fluência e compreensão leitora, desenvolvendo habilidades alinhadas às que serão avaliadas no Saeb, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, como: **Convite, cantiga de roda, trava-língua, poemas, receita culinária, regras de jogo, história em quadrinhos, mito, conto popular, fábula, texto expositivo e jornalístico, com o objetivo de consolidar a competência leitora.** Cada lição deverá ser planejada para duas horas/aula. Conter no mínimo 12 lições com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades, além disso, devem ser oferecidos no mínimo 4 **Desafios de Leitura**, a serem aplicados bimestralmente, com o objetivo de fornecer aos alunos uma atividade lúdica,

adequada ao gênero e ao mesmo tempo estimulando o desafio de ler com fluência. Deve incluir ainda, material de apoio cartonado, com peças destacáveis contendo dados, figuras, tabuleiros e jogos de trilha para as atividades de leitura. Material cartonado e destacável que fomente o trabalho com as **competências socioemocionais.** Deverá encontrar inserido no final do livro, sem folhas à parte, no mínimo **4 simulados**, com itens a serem respondidos no próprio simulado aplicados bimestralmente relativos às principais habilidades trabalhadas nos blocos de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas dos simulados devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital. Constar o número do registro do livro no ISBN.
Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem o material de apoio; simulados digitais, com correção
automática; jogos virtuais pedagógicos para cada lição, para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. Os jogos devem contemplam feedback para os professores com informações sobre o desempenho dos estudantes.

QUANTITATIVO – 2.644 UNIDADES
LIVRO DO ALUNO LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO
ITEM 02 Livro consumível, impresso em papel offset gramatura mínima de 90g/m2 empastado em capa plástica, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, considerando uma ordem crescente de dificuldade. As atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, como: **tirinha, verbete, carta, fábula, anedota, texto de divulgação científica, conto popular, poema, notícia, anúncio publicitário, bula, reportagem, poema narrativo, história em quadrinhos, crônica e resenha, com o objetivo de consolidar a competência leitora.** Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula. Conter no mínimo 20 lições com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve incluir material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as **competências socioemocionais**. A cada bloco de conteúdos trabalhados, deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, no mínimo **4** simulados, a serem aplicados bimestralmente, **relativos** às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb**.** Deverão estar inseridas no mínimo 4 folhas de respostas / gabaritos destacáveis, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Os gabaritos devem ser tabulados em plataforma virtual, com a possibilidade de leitura de resultados por meio de **tecnologia *QR Code.*** Constar o número do registro do livro no ISBN.
Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem o material de apoio; simulados digitais, com correção
automática; jogos virtuais pedagógicos para cada lição, para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. Os jogos devem contemplam feedback para os professores com informações sobre o desempenho dos estudantes.
QUANTITATIVO – 3.402 UNIDADES

LIVRO DO ALUNO MATEMÀTICA 2º ANO

ITEM 03 Livro consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 90g/m2, com atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb.** A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Os livros devem trabalhar conceitos fundamentais da Matemática por meio de **jogos** e da resolução de situações-problema, desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas no Saeb, contemplando temas que fomentem esse processo, como: **figuras, numerais, números e sistema de numeração decimal, sequências e percursos, grandezas e medidas, sistema monetário brasileiro, medidas de tempo, deslocamento na malha quadriculada, tabelas e gráficos, sequências numéricas e conjuntos, multiplicação e divisão, figuras geométricas espaciais e planas.** Cada lição deverá ser planejada para duas horas/aula. Conter no mínimo 16 lições com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Incluir, ainda, peças cartonadas, destacáveis e tabuleiro com no **mínimo 4 jogos de cartas** como **material de apoio** e que fomente o trabalho com as **competências sócio emocionais**. Deverá encontrar inserido no final do livro, sem folhas à parte, no mínimo **4 simulados**, com itens a serem respondidos no próprio simulado e aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas dos simulados devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital. Constar o número do registro do livro no ISBN.
Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem o material de apoio; simulados digitais, com correção
automática; jogos virtuais pedagógicos para cada lição, para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. Os jogos devem contemplam feedback para os professores com informações sobre o desempenho dos estudantes.
QUANTITATIVO – 2.644 UNIDADES

LIVRO DO ALUNO MATEMÀTICA 5º ANO

ITEM 04 Livro consumível, impresso em papel offset gramatura mínima 90g/m2 empastado em capa plástica, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb.** A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, considerando uma ordem crescente de dificuldade. O foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, como: **Números e sistema de numeração decimal, Poliedros e corpos redondos, Adição e subtração, Multiplicação e divisão, Localização e movimentação no plano, Polígonos, Unidades de medida de tempo, Números na forma de fração, Operações com números na forma de fração, Grandezas e medidas de comprimento, Perímetro, Localização, movimentação e plano cartesiano, Números na forma decimal, Operações com números na forma decimal, Porcentagem, Área, Ampliação e redução de figuras, Unidades de medida de**

massa, Unidades de medida de capacidade, Tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula. Deverá conter no mínimo 20 lições com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve-se incluir material de apoio, em papel cartonado para facilitar o manuseio dos estudantes, com peças e tabuleiros de jogos de **batalha naval** e **frações, além de material de apoio destacável para o fomento ao trabalho com competências socioemocionais.** A cada bloco de conteúdos trabalhados, deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, no mínimo **4 simulados**, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Deverão estar inseridas no mínimo 4 folhas de respostas / gabaritos destacáveis, modelo similar aos das provas oficiais das avaliações externas não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Os gabaritos devem ser tabulados em plataforma virtual, com a possibilidade de leitura de resultados por meio de **tecnologia *QR Code***. Constar o número do registro do livro no ISBN.
Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem o material de apoio; simulados digitais, com correção
automática; jogos virtuais pedagógicos para cada lição, para reforço das estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes. Os jogos devem contemplam feedback para os professores com informações sobre o desempenho dos estudantes.
QUANTITATIVO – 3.402 UNIDADES

LOTE 02

LIVRO DO ALUNO LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO

ITEM 01 Livro consumível, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb**. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: **Biografia e autobiografia, crônica, conto e romance de ficção científica, tira, cartum e charge, fábula, miniconto, haicai e soneto, verbete enciclopédico e de dicionário, manual de instruções, anúncio publicitário, infográfico, resumo, resenha crítica, artigo de opinião, carta denúncia, notícia e reportagem com o objetivo de consolidar a competência leitora.** Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente **56 questões,** relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores, no livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Os simulados devem ser tabulados em plataforma virtual, com a possibilidade de leitura de resultados por meio de **tecnologia *QR Code***.
Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem o matéria de apoio; simulados digitais, com correção
automática.
QUANTITATIVO – 1.129 UNIDADES

LIVRO DO ALUNO MATEMÀTICA 9º ANO

ITEM 02 Livro consumível, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da **Matriz de Referência do Saeb.** A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela **Base Nacional Comum Curricular(BNCC)** para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: **Frações e decimais, medidas e porcentagem, resolução de problemas, radicais e problemas com números racionais, expressões algébricas, figuras semelhantes, plano cartesiano: ponto médio, perímetro e área, proporções e grandezas, ângulos e triângulo retângulo, equações polinomiais do 2º. Grau, equações e inequações, tabelas e gráficos, resolução de sistemas no plano cartesiano, polígonos e circunferência, área e volume.** Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com aproximadamente **56 questões,** relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir dos descritores. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Os simulados devem ser tabulados em plataforma virtual, com a possibilidade de leitura de resultados por meio de **tecnologia *QR.***
Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, em portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares tablets e computadores), com isenção no pacote de dados; videoaulas, com interpretação em libras, com acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente as aulas ministradas por professores especialistas, sobre cada uma das lições que compõem o matéria de apoio; simulados digitais, com correção
automática.
QUANTITATIVO – 1.129 UNIDADES

LOTE 03

ITEM 01

GUIA DO PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA

PROFESSOR, destinado aos professores do 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos "combinados da turma", de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** que forneça à secretaria de educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

QUANTITATIVO: 277 UNIDADES SENDO:

2º ano: 117
5º ano: 125
9º ano: 35

ITEM 02

GUIA DO PROFESSOR MATEMÁTICA

PROFESSOR, destinado aos professores do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de **cartazes** que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos "combinados da turma", de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado **ambiente virtual** que forneça à secretaria de educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas **capacitações presenciais**, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de **Avaliação Diagnóstica**, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

QUANTITATIVO: 282 UNIDADES SENDO:
2º ano: 117
5º ano: 125
9º ano: 40

OBS: TODOS OS LIVROS DEVERÃO TRAZER IMPRESSO O NÚMERO DE REGISTRO NO ISBN.

LOTE 04

ITEM 01
LIVRO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Livro para o coordenador do **Fundamental–Anos Iniciais** para uso nas disciplinas de língua portuguesa e matemática, deverá apresentar orientações/ informações para apoiar a atuação desse profissional na implementação das ações e na condução do Projeto na escola. No material, o coordenador encontrará conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, assim como modelos de plano de ação, além informações detalhadas sobre a proposta pedagógica dos materiais e seus componentes**.**
QUANTITATIVO: 60 UNIDADES

ITEM 02
Livro para o coordenador do **Fundamental–Anos Finais** para uso nas disciplinas de língua portuguesa e matemática, deverá apresentar orientações/ informações para apoiar a atuação desse profissional na implementação das ações e na condução do Projeto na escola. No material, o coordenador encontrará conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, bem
como modelos de plano de ação para implantação, além de informações detalhadas sobre a proposta pedagógica dos materiais e seus componentes**.**
QUANTITATIVO: 20 UNIDADES

TODOS OS LIVROS DEVERÃO FAZER PARTE DE UMA ÚNICA COLEÇÃO.

Os interessados deverão enviar **as propostas** para a Diretoria de Gestão Administrativa,no horário de 08h00 às 17h00,na Rua Gastão Villarim Nº 109 Jardim Atlântico –Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email:compras.seej@gmail.com, de 07/01/2021 até o dia 11/01/2021.

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Enviar resposta pelo e-mail: **compras.seej@gmail.com**
03 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
04 - **IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 60(SESSENTA) DIAS.**

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E4D2E590

